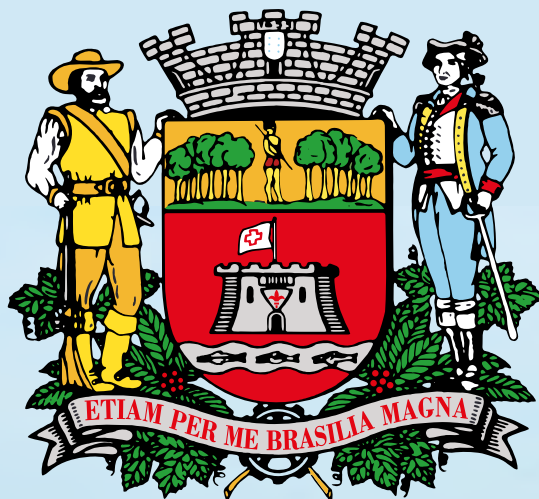


# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

12 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO 5472

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

Administração.....	03 a 05
Decretos.....	06 a 11
Portarias.....	11 a 13
Gestão de Pessoas.....	13 a 16
Casa Civil.....	16 e 17
Governo e Finanças.....	17 e 18
Ipřejun.....	18 e 19
Cijun.....	19 e 20
Dae.....	20 e 21
Promoção da Saúde.....	21 a 24
Esef.....	24
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	24 a 37
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	38
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	38
Mobilidade e Transporte.....	38 a 42
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	42 e 43
Educação.....	44 a 48
Cultura.....	48 a 50
Fumas.....	50 a 52

## **PODER LEGISLATIVO**

Poder Legislativo.....	52 e 53
------------------------	---------



**Prefeitura  
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 59/2024  
OBJETO: AÇUCAR REFINADO, COCO RALADO E OUTROS - RP

**RESUMO DOS ATOS****DESCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: BENE DIST. COMERCIAL LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - LEITE DE COCO, EMBALAGEM COM 200 ML - Motivo: Por não renovar sua proposta de preços, devido ao tempo decorrido da abertura da licitação.

EMPRESA: COMERCIAL PREMIUM IMP E EXP LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - COCO RALADO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM COM 100 G. - Motivo: Por não renovar sua proposta de preços, devido ao tempo decorrido da abertura da licitação.

Item: 4 - LEITE DE COCO, EMBALAGEM COM 200 ML - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: J.J. ANTONIOLI & CIA LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - COCO RALADO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM COM 100 G. - Motivo: Por não renovar sua proposta de preços, devido ao tempo decorrido da abertura da licitação.

Item: 4 - LEITE DE COCO, EMBALAGEM COM 200 ML - Motivo: Por não renovar sua proposta de preços, devido ao tempo decorrido da abertura da licitação.

EMPRESA: NUTRACIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - COCO RALADO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM COM 100 G. - Motivo: Por não renovar sua proposta de preços, devido ao tempo decorrido da abertura da licitação.

Item: 4 - LEITE DE COCO, EMBALAGEM COM 200 ML - Motivo: Por não renovar sua proposta de preços, devido ao tempo decorrido da abertura da licitação.

**INABILITAÇÕES**

- Não houve inabilitações.

**ITENS REVOGADOS**

4 - (9377) LEITE DE COCO, EMBALAGEM COM 200 ML - COTA PRINCIPAL

**INTENÇÃO DE RECURSOS**

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 07/06/2024 15:16:56  
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 07/06/2024 16:16:56

Fornecedor: PROCOOKING INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD em 22/04/2024 14:44:21

Situação: DEFERIDO

**RECURSOS**

Fornecedor: PROCOOKING INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD em 26/04/2024 14:32:16

Situação: INDEFERIDO

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 59/2024 à(s) empresa(s) abaixo:

**QUADRO DE RESULTADOS**

M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E MERC GERAL EPP - Item(ns) :

2 - COCO RALADO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM COM 100 G. - Cota Principal - Marca: APTI - R\$ 4,16/PACOTE

BENE DIST. COMERCIAL LTDA EPP - Item(ns) :

3 - VINAGRE DE FRUTA - MACA, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 750 ML. - Cota Principal - Marca: RAGUTS - R\$ 4,23/PECA

6 - SAL REFINADO EXTRA IODADO - Cota Reservada - Marca: MÁSTER - R\$ 1,20/QUILO

NUTRESSENCIAL ASSES. E COMERC.DE ALIMENT. LTDA EPP - Item(ns) :

5 - CACAU EM PO, SOLUVEL, EM EMBALAGEM DE 200 A 500G - Cota Principal - Marca: NUTRILANDIA - R\$ 19,99/QUILO

7 - SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, LATA OU SACHE DE 1 A 3 KG - Cota Reservada - Marca: ODERICH - R\$ 13,20/QUILO

ACUCAREIRA CAMPO FINO INDU DE IMP LTDA - Item(ns) :

1 - ACUCAR REFINADO, PACOTE COM 1 KG - Cota Principal - Marca: CAMPO FINO - R\$ 3,60/QUILO

VASTI FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024**

OBJETO: Contratação de serviços para capacitação e aperfeiçoamento profissional na área de beleza e estética (auxiliar de cabeleireiro, barbeiro, designer de sobrancelhas, manicure e pedicure, maquiagem e depilação), destinados à Unidade de Gestão da Casa Civil.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 28 de junho de 2024.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024**

OBJETO: . Fornecedor de canjica cozida a vapor, grão de bico cozido a vapor e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 25 de junho de 2024.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2024**

OBJETO: Aquisição de placas em alumínio composto para sinalização vertical, destinado à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 24 de junho de 2024.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

**ALEXANDRE CASTRO NUNES**

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL**

Processo SEI nº 19485/2024

Dispensa de Licitação nº 034/24

I - Objeto: Aquisição de luva de procedimento de látex e vinil sem pó, para atendimento da rede municipal de saúde, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: PSH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: (47.542.504.0001-05).

III - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - Valor Global: R\$ 112.803,00 (cento e doze mil oitocentos e três reais).

V - Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias.

VI - Justificativa: A aquisição de Luvas de procedimento tem como finalidade proteger o profissional na área da saúde em qualquer procedimento que envolva o contato com sangue, fluidos corporais, secreções e excreções que requer o uso de luvas. Assim, é possível proteger o colaborador de doenças, já que esses equipamentos reduzem o risco de contaminações.

Considerando a revogação dos materiais no PE nº 439/23 e PE nº 04/2024 pela desistência dos licitantes vencedores e remanescentes em assinarem a Ata, tendo em vista o aumento de preço imprevisível, devido a aplicação de direito antidumping pelo Governo Federal, o estoque de segurança foi comprometido, cuja falta do material gera consequências à saúde dos assistidos e aos profissionais.

Considerando que este material é utilizado pelos profissionais na Rede de Saúde Municipal com o objetivo de proteger as mãos do contato com sangue e fluidos corporais, protegendo os pacientes e reduzindo o risco

**ADMINISTRAÇÃO**

da transmissão de micro-organismos, e que o estoque está com o seu quantitativo muito baixo, faz-se necessária tal aquisição, para suprir as necessidades do município, pois a quantidade solicitada atende a demanda de consumo durante o período de maio a julho de 2024, suficiente até finalizar os trâmites de compra pelo Pregão de Registro de Preço nº 126/2024.

A escolha do fornecedor deu-se em razão de apresentar o menor valor dentre as empresas consultadas, conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

(Marco Antonio Viscaíno)  
Diretor do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, acima, adjuco e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à PSH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA. no valor de R\$ 112.803,00.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0009081/2024. ASSINATURA: 07/06/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de COMPRESSA DE CARVÃO ATIVADO E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 3 - COMPRESSA DE GAZE ANTIMICROBIANA COM PHMB:-ROLO MEDINDO 11,4 CM X 3,7 M-TECIDO 100 % ALGODÃO DE TERCEIRA GERAÇÃO-COM TRAMA FESTONADA E ENCRESPADA-IMPREGNADA COM PHMB A 0,2%-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA-ASSÉPTICA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- PRAZO DE VALIDADE MININO DE 12 MESES A PARTIR DA-DATE DE ENTREGA- MARCA: KERLIX AMD - R\$ 40.0000 POR ROLO - COTA PRINCIPAL. 3 - COMPRESSA DE GAZE ANTIMICROBIANA COM PHMB:-ROLO MEDINDO 11,4 CM X 3,7 M-TECIDO 100 % ALGODÃO DE TERCEIRA GERAÇÃO-COM TRAMA FESTONADA E ENCRESPADA-IMPREGNADA COM PHMB A 0,2%-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA-ASSÉPTICA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS- PRAZO DE VALIDADE MININO DE 12 MESES A PARTIR DA-DATE DE ENTREGA- MARCA: KERLIX AMD - R\$ 40.0000 POR ROLO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 6

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0009081/2024. ASSINATURA: 07/06/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de COMPRESSA DE CARVÃO ATIVADO E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - COMPRESSA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA:-TAMANHO: 10 X 20 CM-COMPRESSA COMPOSTA: TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO-COM PRATA-PRENSADO ENTRE DUAS CAMADAS DE RAYON/POLIAMIDA-PODENDO SER RECORTADO-ESTÉRIL EM RADIAÇÃO GAMACOBALTO 60-PRONTO PARA USO-EMBALADO INDIVIDUALMENTE-A EMBALAGEM DEVERA CONTER:-. DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO-. LOTE, VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA) COMO CORRELATO, -CLASSE DE RISCO III-\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: LM FARMA-CURATEC - R\$ 42.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 1 - COMPRESSA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA:-TAMANHO: 10 X 20 CM-COMPRESSA COMPOSTA: TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO-COM PRATA-PRENSADO ENTRE DUAS CAMADAS DE RAYON/POLIAMIDA-PODENDO SER RECORTADO-ESTÉRIL EM RADIAÇÃO GAMACOBALTO 60-PRONTO PARA USO-EMBALADO INDIVIDUALMENTE-A EMBALAGEM DEVERA CONTER:-. DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO-. LOTE, VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA) COMO CORRELATO, -CLASSE DE RISCO III-\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: LM FARMA-CURATEC - R\$ 42.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 6

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JUPITER DISTR.PROD. EQUIP. HOSPITALARES LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0009081/2024. ASSINATURA: 10/06/2024. OBJETO: Fornecimento futuro

de COMPRESSA DE CARVÃO ATIVADO E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 2 - COMPRESSA DE NAO TECIDO IMPREGNADO COM CLORETO DE SODIO 20%-TAMANHO: 10 X 10 CM-COMPRESSA DE NAO TECIDO DE VISCOSE E POLIESTER, NAO-ADERENTE, ABSORVENTE, IMPREGNADA COM CLORETO DE SODIO-HIPERTONICO A 20%:-EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, PRONTO PRA USO, RECORTAVEL-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE COMO CORRELATO, CLASSE-DE RISCO III- PRAZO DE VALIDADE MININO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DE ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS, LOTE E-VALIDADE- MARCA: MOLNLYCKE - R\$ 17.5700 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 2 - COMPRESSA DE NAO TECIDO IMPREGNADO COM CLORETO DE SODIO 20%-TAMANHO: 10 X 10 CM-COMPRESSA DE NAO TECIDO DE VISCOSE E POLIESTER, NAO-ADERENTE, ABSORVENTE, IMPREGNADA COM CLORETO DE SODIO-HIPERTONICO A 20%:-EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, PRONTO PRA USO, RECORTAVEL-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE COMO CORRELATO, CLASSE-DE RISCO III- PRAZO DE VALIDADE MININO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DE ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS, LOTE E-VALIDADE- MARCA: MOLNLYCKE - R\$ 17.5700 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 6

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 104/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP. PROCESSO: 02.375-6/22. ASSINATURA: 07/06/2024. VALOR TOTAL: R\$ 26.750,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES, PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: CONVITE Nº 16/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE ADITAMENTO, REAJUSTE CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 177/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO I, "B" E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SUEDE SERVICOS EIRELI. PROCESSO: 04.521-3/22. ASSINATURA: 07/06/2024. VALOR TOTAL: R\$ 441,12. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO À UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022. ASSUNTO: SUPRESSÃO AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 082/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RW ENGENHARIA LTDA EPP. PROCESSO: SEI PMJ.0002427/2022. ASSINATURA: 10/06/2024. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 405.334,77. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO CECE FRANCISCO GASTALDO, SITUADO NA RUA UVA NIÁGARA, 1250, MORADA DAS VINHAS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 24/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. PROPONENTES: 01.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 054/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A. PROCESSO: 08.683-9/21. ASSINATURA: 07/06/2024. VALOR TOTAL: R\$ 34.553,40. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE PLANO DE TELEFONIA MÓVEL, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 050/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: L2D TELEMEDICINA LTDA EPP. PROCESSO: 14.837-5/20. ASSINATURA: 07/06/2024. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 2.488.800,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEINTERCONSULTA MÉDICA E TELEDIAGNÓSTICO, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE.

**ADMINISTRAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2020. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 704/2024.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 057/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP.PROCESSO: 00.687-8/21 e SEI PMJ.0018054/2024. ASSINATURA: 10/06/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.375,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LEVÉS PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: CONVITE Nº 3/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17890/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVICOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 118921,33 OBJETO: SERVIÇO DE POLIMENTO DE PISO E QUADRAS - UGIP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 COMPRA DIRETA OBRAS/MAN. VEIC. Nº 28/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17892/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 4800,00 OBJETO: AQUISICAO DE MOBILIARIO - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/SUAS/EMENDA PARL.352590420220006/APAE JUNDIAI COMPRA DIRETA Nº 728/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17893/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 32599,90 OBJETO: AQUISICAO DE MOBILIARIO - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MC/SUAS/EMENDA PARL/LAR NOSSA SENHORA DAS GRACAS COMPRA DIRETA Nº 728/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17894/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 6599,94 OBJETO: AQUISICAO DE MOBILIARIO - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/SUAS/EMENDA PARL.352590420220005/CASA SANTA MARTA COMPRA DIRETA Nº 728/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17909/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRANCISMARA VAZ RODRIGUES DESENTUPIDORA VALOR TOTAL R\$ 1982,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 708/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17910/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRANCISMARA VAZ RODRIGUES DESENTUPIDORA VALOR TOTAL R\$ 6916,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 708/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17911/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRANCISMARA VAZ RODRIGUES DESENTUPIDORA VALOR TOTAL R\$ 10180,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 708/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17912/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRANCISMARA VAZ RODRIGUES DESENTUPIDORA VALOR TOTAL R\$ 1982,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 708/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17924/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CITEROL - COMERCIO E INDUSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS VALOR TOTAL R\$ 52331,16 OBJETO: AQUISICAO DE VESTUARIOS - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 735/2024.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 175/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MAPEMA FITNESS LOC DE EQU ESPORTIVOS LTDA ME. PROCESSO: 06.377-8/22. ASSINATURA: 05/06/2024. VALOR TOTAL: R\$ 83.472,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 179/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AAR RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA. PROCESSO: 07.148-2/22. ASSINATURA: 06/06/2024. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 45.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MANDÍBULA SEM EMISSÃO DE LAUDO, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 169/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISOS III A V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ROMME CONSTRUTORA LTDA. PROCESSO: SEI PMJ.0017750/2023. ASSINATURA: 07/06/2024. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO NA EMEB DEODATO JANSKI - JARDIM TARUMÃ, EMEB WALDEMIR SAVOY - JARDIM TULIPAS E EMEB ANTÔNIO BRUNHOLI NETO - JARDIM SANTA RITA DE CÁSSIA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 11/2023. ASSUNTO: PRORROGADO POR 60 (SESENTA) DIAS.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 028/2024, CELEBRADO CONFORME ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ECOPOLI ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA. PROCESSO: SEI PMJ.0027222/2023. ASSINATURA: 06/06/2024. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO GABINETE, ÁREA ADMINISTRATIVA E RECEPÇÃO - 1. ANDAR DO COMPLEXO ARGOS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 19/2023. ASSUNTO: PRORROGADO POR 60 (SESENTA) DIAS.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17855/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME VALOR TOTAL R\$ 590,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 670/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17863/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GELOGAS MARTINS COMERCIO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4560,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELO SECO - UGMS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.132, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM BEBEDOUROS PARA OS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS - PMJ.0019844/2024. REF. SOLICITAÇÃO 567 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 799.470  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.600,00 (SEIS MIL SEISCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	R\$	6.600,00
	TOTAL....R\$		6.600,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.133, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM MOBILIÁRIO CONFORME PROJETO, PARA O PRÉDIO DA NOVA SEDE DA BASE DO SAMU/SAEC COM PREVISÃO DE ENTREGA NO 2 SEMESTRE DE 2024, CONFORME SEI PMJ.0001585/2024. REF. SOLICITAÇÃO 589 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 799.583  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	R\$	60.000,00
	TOTAL....R\$		60.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.134, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO RECURSO FINISA, PARA ATENDER DESPESA COM VENTILADORES PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO - PMJ.0021930/2024. REF. SOLICITAÇÃO 577 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISICÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.749,50 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	R\$	6.699,80
13.01.12.365.0195.2786	EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	R\$	6.029,82
13.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	R\$	4.019,88
	TOTAL....R\$		16.749,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.135, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10078, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES EM COMPLEMENTO À SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 798.439 - RECURSO JUNTO À AGÊNCIA DE FOMENTO DESENVOLVE SP Nº 708/2024 - PROCESSO PMJ.0030270/2023. REF. SOLICITAÇÃO 590 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISICÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.354,02 (QUINZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.1026	PROJETO MUNICÍPIO SEGURO		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8028	DESENVOLVE SP/IOC/CENTRO OP. INTELIG.	R\$	15.354,02
	TOTAL....R\$		15.354,02

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.136, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM MOBILIÁRIO CONFORME PROJETO, PARA A UBS SARAPIRANGA, DEVIDO A REFORMA REALIZADA COM PREVISÃO DE ENTREGA NO 2 SEMESTRE DE 2024, CONFORME SEI PMJ.0001858/2024. REF. SOLICITAÇÃO 588 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 799.553

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	R\$	46.000,00
	TOTAL....R\$		46.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.137, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACARES ELETRÔNICOS NOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS - PMJ.0001978/2024. REF. SOLICITAÇÃO 498 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 798.985

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.850,00 (QUARENTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	R\$	40.850,00
	TOTAL....R\$		40.850,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL





**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.138, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM CRÉDITO ELETRÔNICO ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - PROCESSO SEI PMJ.0042302/2023. REF. SOLICITAÇÃO 517 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2779	TRANSPORTE GRATUITO PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6123	FNDE/PNATE		
	R\$	20.000,00	
	TOTAL....R\$	20.000,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.140, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO (FINISA) PARA ATENDER DESPESA COM MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA IMPLANTAÇÃO DOS PARQUES, PRAÇAS E PRAÇAS PET, CONFORME SEI 18.405/2024, RIS 799.577, 799.576 - PMJ.0018405/2024. REF. SOLICITAÇÃO 592 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS (PARQUES MUNICIPAIS, PRAÇAS PET E ÁREAS PÚBLICAS) CONFORME REQUISIÇÕES 799.169/799.179/799.180/799.181- PMJ.0018405/2024. REF. SOLICITAÇÃO 575 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.107.858,00 (UM MILHÃO CENTO E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1512	IMPLANTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS AJARDINADAS COM CONCEITO URBAN 95		
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23
	R\$		96.450,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23
	R\$		1.011.408,00
	TOTAL....R\$		1.107.858,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.141, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM SERVICOS DE ANÁLISE LABORATORIAL DE AMOSTRAS DE VINHOS PARA SUBSIDIAR AÇÕES DE FOMENTO AS ATIVIDADES DE AGROINDUSTRIAS DE PEQUENO PORTE DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL PELO SIMPOV / SIM JUNDIAÍ - PROCESSO SEI 21588/2024. REF. SOLICITAÇÃO 595 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISICAÇÃO 799.565  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.428,55 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.20.608.0188.2053	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	R\$	24.428,55
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5704	FUNDO MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO -LEI 9117/2018		
		R\$	24.428,55
		TOTAL....R\$	24.428,55

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.142, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM UNIFORME ESCOLAR PARA USO DOS ESTUDANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PMJ.0010885/2023. REF. SOLICITAÇÃO 429 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO PEDIDO REQUISICAÇÃO 798.805  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 614.365,00 (SEISCENTOS E CATORZE MIL TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.243.0196.2051	FORNECIMENTO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	614.365,00
		TOTAL....R\$	614.365,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

3.01.12.361.0196.2775	GERENCIAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO E DO DISTRITO DO CONHECIMENTO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	98.492,29
3.01.12.365.0195.2787	GERENCIAMENTO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL I		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	515.872,71

TOTAL....R\$ 614.365,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.143, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 606 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO PEDIDO REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	10.000.000,00
		TOTAL....R\$	10.000.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

3.01.12.365.0195.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL I		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	10.000.000,00
		TOTAL....R\$	10.000.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 106, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0012946/2023 e do SEI nº PMJ.0004791/2024, -----

D E S I G N A, como responsável pela **GESTÃO DOS CONTRATOS**, passando a integrar o rol de servidores designados pela Portaria nº 74, de 03 de maio de 2024, e suas alterações, para o exercício de tal atribuição, EDILEINE MAZOLLI LEONE, representante da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**PORTARIA Nº 107, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004744/2023, -----

D E S I G N A, para integrar o **NÚCLEO GESTOR DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI**, instituído na forma do art. 3º do Decreto nº 26.136, de 06 de novembro de 2015, e suas alterações, os seguintes servidores:

Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas:

- Aline Moraes Santos
- Camila Ramos Sena
- Felipe Augusto de Almeida Souza
- Fernanda Gabriela Canale
- Gisele Donizete Marani Leon
- Gislaine dos Santos
- Heloisa Klemm Scarpim
- Laís Gonçalves Pinto de Oliveira
- Leonardo Casagrande Alegre
- Mariana Zanelato
- Marly dos Santos Silva
- Silvana Gomes de Almeida
- Vasti Negrin Gregorio
- Vitor Durigon Galli

Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo:

- Ana Maria Martins Rufino Pinto Pires
- Cintia Stella
- Daniele Alessandra Maso Abe
- Edileine Mazolli Leone
- Edvaldo Avanzzi
- José Fernando de Almeida
- Liliane Nacarato
- Matheus Dias da Silva

Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:

- Heloisa da Graça Buratti
- Marina Hoffmann Bachetta
- Raquel Bellodi Crepaldi

Unidade de Gestão da Casa Civil:

- Alessandra Aparecida Marani Leon
- Aline Candido Soares
- Amanda Karner
- Cristiane Alonso Pessoto
- Fabiane Batistella de Oliveira
- Juliano Alves Paterniani
- Priscila Malatesta
- Tamires Cristina Candido Arruda

Unidade de Gestão de Cultura:  
Glauce Sayuri Maconato Ferreira  
Luciana de Assis Cirio da Costa  
Natalia Isabela Mattos



## PORTARIAS

Rita de Cassia Carvalho Ribeiro  
Vinicius Rueda  
William Ramos

Daniela Cristina Pinzan  
Maria Eduarda Capalbo Muzaiel Storch  
Simone Teles Salgado Franco

Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia:  
Antonio Ricardo Brino  
Frank Hideo Nisimura  
Gabriela de Souza Gachet  
Marcia Alessandra Domingues

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS:  
Larissa Sequeira Soares  
Ricardo José Alves

Instituto de Previdência do Município de Jundiaí (IPREJUN):  
Marcos Paulo Ferreira Rebelo  
Roberto Pereira Gomes  
Vivian Cristina Benite Campos

Unidade de Gestão de Educação:  
Alda da Cruz Pinheiro  
Alexandre Sanches  
Camila Correa Moura  
Débora Vito Vieira Avanço  
Joyce Rodrigues da Mota Iole  
Lígia Fernanda da Silva Batista  
Liliane Rodrigues da Mota Peixoto  
Luciano Lopes Ferro  
Ruth Monteiro de Mello dos Santos  
Tânia Cristiane Fonte Basso

D E S I G N A, ainda, Bruno Davi Kretzmann e Regina Celia Segatto, representantes da Companhia de Informática de Jundiaí (CIJUN), como apoio técnico, responsável pela manutenção técnica do Sistema.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 104, de 20 de agosto de 2020.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA  
Gestora da Unidade de Administração  
e Gestão de Pessoas

Unidade de Gestão de Esporte e Lazer:  
Décio Carreão  
Denise Marta Marcondes Coelho  
Isabel Aparecida Gesqui Geraldo  
Joyce Gomes de Almeida  
Michele Mourão Garcia

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

Unidade de Gestão de Governo e Finanças:  
Adriana Martins de Oliveira Lima  
Ellen Cristina Malissi de Souza  
Milena Seleguim Carrenho  
Vitor Henrique Rizardi Muniz

### **PORTARIA Nº 105, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos:  
Ana Carolina Steck Bianchini  
Camila Mariana Bonanome  
Edelaine dos Santos  
Gabriel de Carvalho Gimenez  
Juliana Baldi da Silva

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014929/2020, -----

DESIGNA ELOI DE CASTRONETO, Gestor Adjunto de Administração, para responder pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, cumulativamente com suas atribuições, no período de 10 a 19 de julho de 2024, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Gestor, durante o afastamento da titular SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 110, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão:  
Denise de Oliveira Anzolin  
Gustavo José Deo de Mesquita do Espírito Santo  
Nathália Pereira Liba Ramos

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016309/2023, -----

D E S I G N A para atuar como agente de contratação, pregoeiro e/ou membro de comissão de contratação na abertura, análise e julgamento das licitações de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das atribuições específicas do cargo, recebendo gratificação no valor equivalente à Função de Confiança - FC1, nos termos da Lei Municipal nº 9.924, de 12 de abril de 2023, e do Decreto Municipal nº 32.567, de 22 de fevereiro de 2023, FÁBIO LUÍS SAVIETTO, como representante da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas (UGAGP).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte:  
Cláudio da Costa e Silva  
Suelen Aparecida Lopes Simonetto

Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania:  
Alexandre Honigmann  
Daiana Sanches  
Luiz Martin Freguglia  
Marcos Pereira Castro  
Renato Bernardes Campos

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:  
Fábio Henrique Cescon da Silva  
Marisa Pereira dos Santos

Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:  
Americia Silveira Kowalski  
Bruna Fernanda Palombo  
Cristiane Martho  
Eliana de Cassia Ferreira  
Karina Monteiro  
Luciano Consolini Franchi  
Maria Teresa Franco  
Wesley Sales Oliveira

Escola de Gestão Pública de Jundiaí (EGP):  
Francine Ira Schiavo Alves  
Karina Bizzarro Neves

Escola Superior de Educação Física (ESEF):  
Guilherme Cosimato Vasconcelos  
Ricardo Alves Manacero

Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ):



## PORTARIAS

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 109, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.634-9/2017,

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - NIS*, biênio 2024/2026, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:

Titular: CLODOALDO FERREIRA DIAS  
Suplente: ISABEL MADALENA SILVEIRA FRANCO

Titular: ANDRÉ SANTOS DOS ANJOS  
Suplente: ADILSON APARECIDO FERREIRA DIAS

II - Representantes dos Trabalhadores:

Titular: MARIA INEZ MIOTA DA CRUZ  
Suplente: VALQUÍRIA ANGELINI

III - Representantes da Administração:

Titular: HÉLIO GABRIEL FARIA SILVA  
Suplente: REGIANI DINIZ PEROBELI

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 111, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.479-8/2013, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ELOY CHAVES*, biênio 2024/2026, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:

Titular: ADILSON QUAGLIATO  
Suplente: ZILDA RODRIGUES DE SOUZA

Titular: CELIA REGINA MOURA SILVA  
Suplente: LENIRA FERNANDES SOARES

II - Representantes dos Trabalhadores:

Titular: JÉSSICA LEIDE RAMALHO  
Suplente: THAMIRES NASCIMENTO DOS SANTOS

III - Representantes da Administração:

Titular: KARINA RIOS OLIVEIRA

Suplente: GLEICE LUIZA DE FRIAS SANTOS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 112, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.332-3/2013, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM TARUMÁ*, biênio 2024/2026, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:

Titular: SEBASTIÃO ROGÉRIO FIGUEIRA GOMES  
Suplente: JAIR APARECIDO RESENDE

Titular: GILBERTO DE SOUZA OLIVEIRA  
Suplente: NORMA DAS GRAÇAS SOUZA

II - Representantes dos Trabalhadores:

Titular: LUIZ CARLOS MIYASHIRO  
Suplente: VANESSA REGINA COELHO

III - Representantes da Administração:

Titular: FERNANDA LIA RODRIGUES FRANÇA  
Suplente: ERIKA PUPO CARDOSO FRIZZONE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## GESTÃO DE PESSOAS

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Processo nº PMJ.0011978/2023.
- Objeto: Processo Seletivo a classe de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** – Edital nº 208/2023.
- Despacho: Face ao que consta dos autos, PRORROGO o presente Processo Seletivo por 1 (um) ano.
- Processo nº PMJ.0011978/2023.
- Objeto: Processo Seletivo a classe de **ENFERMEIRO** – Edital nº 208/2023.
- Despacho: Face ao que consta dos autos, PRORROGO o presente Processo Seletivo por 1 (um) ano.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
Prefeito Municipal

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 232, DE 11 DE JUNHO DE 2024.



## GESTÃO DE PESSOAS

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO** Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0015033/2022**.

Tendo em vista a inaptidão nos exames admissionais da candidata **CRISTIANE GAMBINI SILVA BARBOSA**, classificada em 92º Lugar da Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **EDUCADOR INFANTIL**.

CLASS. GERAL	NOME
117º Lugar	LUCIANE CRISTINA SILVA LIMA
118º Lugar	NAYARA SBARDELATTI RODRIGUES GUALACI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL N.º 233, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.545-4/2021**.

**FAZ SABER** que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Enfermagem, Registro no Conselho de Classe (COREN) e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ENFERMEIRO**.

CLASS. NEGROS	NOME
07º Lugar	THALITA PARANHOS

CLASS. GERAL	NOME
28º Lugar	ALINE APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL N.º 234, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **01.808-7/2022**.

Tendo em vista a desistência das candidatas **JULIANA FERREIRA DIAS SANTINI** e **FERNANDA LUIZA DA SILVA ELOY FERREIRA**, classificadas em 13º e 14º Lugar na Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO CARDIOLOGISTA**.

CLASS. GERAL	NOME
15º Lugar	SYMONE DAMASCENO COSTA
01º Lugar	PLINIO JOSE WHITAKER WOLF

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL N.º 235, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0024484/2022**.

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO PEDIATRA**.

CLASS. GERAL	NOME
24º Lugar	IVONE BERMOND GRIGULIS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL N.º 236, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020823/2024**.

**FAZ SABER** que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da

**GESTÃO DE PESSOAS**

documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO PSQUIATRA.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	MAURICIO JOSE DE ABREU FILHO
02º Lugar	ELIZA PIAZZETTA
03º Lugar	ANDRESSA TEIXEIRA COSTA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL N.º 237, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo **PMJ.0020957/2022**.

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação**, situada na Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens – Complexo Argos, 02º andar, no dia 19 de junho de 2024 (quarta-feira) às 9h00, munida do (original e duas cópias) **RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**.

**FAZ SABER**, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o **não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga**.

CLASS. GERAL	NOME
35º Lugar	KATIA CRISTINA REZZAGHI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL N.º 238, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0011978/2023**.

Tendo em vista a desistência da candidata EDNA PEREIRA MENDES, classificada em 20º Lugar na Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe (COREN)**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

**ENFERMEIRO**

CLASS. GERAL	NOME
22º Lugar	AMANDA DE LIMA RODRIGUES ALCANTARA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL N.º 239, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0009202/2024**.

**FAZ SABER** que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no órgão de classe**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

**CLÍNICO GERAL – 12 HORAS**

CLASS. NEGROS	NOME
01º Lugar	RENAN GOMES MATTEUCCI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL N.º 240, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0034365/2023**.

Tendo em vista o deferimento do processo PMJ.0022655/2024 de reposicionamento para o final da classificação final do candidato ROBERT PEREIRA SANTOS, classificado em 23º Lugar na Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CLASS. GERAL	NOME
--------------	------

**GESTÃO DE PESSOAS**

24º Lugar | VANESSA DE SOUZA AMARO OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA Nº 820, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Resolve designar a servidora ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS, Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular ANGELA MARIA VILELA, em licença por acidente de trabalho, no período de 01 de junho de 2024 a 27 de agosto de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0021049/2024.

**PORTARIA N.º 821, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, a servidora OLGA MARIA STEPHANI VACCARI ALVES, do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

**PORTARIA N.º 822, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, o servidor LUIZ PAULO OLIVEIRA LOPES DE SOUSA, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2024.

**PORTARIA N.º 823, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, a servidora BRENDA HELORA TEIXEIRA COUTO, do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

**PORTARIA N.º 824, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Resolve conceder à servidora JANINE MARIA KOWALEZ CAROLLA, ocupante do cargo Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, afastamento remunerado, para fins de desincompatibilização, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64/1990, c/c art. 55, inciso XVI, da Lei Complementar nº 499/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiá, conforme consta no Processo SEI PMJ.0021034/2024.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 825, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, MIGUEL COSTA LESSA PIRES, do cargo de Assessor, símbolo DAC-5, em comissão, nomeado pela Portaria nº. 937, de 04 de julho de 2023, a partir de 17 de junho de 2024.

**PORTARIA N.º 826, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Resolve conceder à servidora DENISE VIEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0022076/2024.

**PORTARIA Nº 827, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora VALQUIRIA SPINELLA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 09 (nove) dias, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0020793/2024.

**PORTARIA N.º 828, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Resolve conceder à servidora MARCELA GOMES FREIRES, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2024, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0022442/2024.

**CASA CIVIL****EXTRATO**

TERMO ADITIVO II ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 19/2022, que entre si celebram o CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ – CRJ e o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
PROCESSO SEI Nº 008586/2022.

OBJETO: O presente Termo prorroga por 24 (vinte e quatro) meses; substitui o Plano de Trabalho, contados a partir de 01 de junho de 2024; amplia para 2.000 (dois) mil atendimentos mensais; altera redação das Cláusulas Sétima e Oitavo do Convênio nº 19/2022; e adita valor.

VALOR: valor global de R\$ 3.813.009,60 (três milhões, oitocentos e treze mil, nove reais, sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2024

ASSINATURA: 10/06/2024.

**EXTRATO**

TERMO ADITIVO II ao CONVÊNIO Nº 11/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JARINÚ e o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
PROCESSO SEI Nº 021081/2021

OBJETO: Por força do presente aditivo, ficam alteradas as Cláusulas abaixo indicadas: *Cláusula Sexta – Do Reajuste* - A Cláusula Sexta passará a vigorar com o seguinte texto: O valor fixado será reajustado anualmente, de forma automática, pelo índice UFM - Unidade Fiscal Municipal, do Município de Jundiá ou por qualquer outro índice que o substitua. *Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros*. Por força do presente termo, fica modificado o valor fixado na cláusula Quarta do ajuste originário e reajustado pelo Termo Aditivo I, passando a corresponder a 07 (sete) UFM - Unidade Fiscal Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de janeiro de 2025.

ASSINATURA: 10/06/2024

**EXTRATO**

TERMO DE FOMENTO Nº 4/2024, que entre si celebram a CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ e o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
PROCESSO SEI Nº 011811/2024.

CNPJ: 02.073.048/0001-55

PREEITO: Luiz Fernando Machado – CPF: 892.\*\*\*-04

PRESIDENTE: Joaquim de Souza Filho – CPF: 134.\*\*\*-23

OBJETO: Execução de Projeto Autonomia da Pessoa Idosa - COMDIPI. ORÇAMENTÁRIA: 15.01.08.241.0199.2101.33503900.5156.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025.

ASSINATURA: 07/06/2024.

**EXTRATO**

TERMO ADITIVO II ao TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2022, que entre si celebram o CENTRO COMUNITÁRIO HORTOLÂNDIA CCVH e o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
PROCESSO SEI Nº 020328/2022.

OBJETO: O presente Termo fica prorrogado para 31 de maio de 2025; substitui o Plano de Trabalho que integra o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 03/2022, a contar a partir de 01 de junho de 2024, e adita valor.

VALOR: Valor estimativo total de R\$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais) e fica autorizado o transporte de recurso no valor de R\$ 199.108,13 (cento e noventa e nove mil, cento e oito reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2024

ASSINATURA: 07/06/2024.

**EXTRATO**

DE: UGCC/GG

PARA: UGPS/GG

Ref. Processo SEI! nº PMJ.0007143/2024

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social, [1385589](#), formulado pela ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, através da Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, que tem interesse na qualificação, uma vez que, assim, poderá firmar Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiá.

Nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde atesta o cumprimento dos requisitos legais [1397163](#). No que se refere ao aspecto jurídico, aplica-se o quanto analisado e decidido, dentre outros, nos autos do Processo Administrativo nº 25.872-5/2017, que, em síntese, remete à análise da Unidade de Gestão requisitante e à legalidade atestada no Processo Administrativo nº 17.071-4/2017.

É o relatório.

Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DEFIRO o pedido formulado pela ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, CNPJ/



**CASA CIVIL**

**MF nº 52.941.614/0001-71**, qualificando-a como **Organização Social na área de saúde para atuar no município de Jundiá**.

A Requerente deverá atentar-se ao contexto do disposto no Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015; nº 27.036, de 25 de julho de 2017; nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018 e nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se

Expeça-se, oportunamente, o Certificado próprio.

À **Unidade de Gestão da Promoção da Saúde/GG**.

(assinado eletronicamente)

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

ASSINATURA: 10/06/2024.

**GOVERNO E FINANÇAS**

**EDITAL 022/2024**

**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA  
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES**

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

**CFM:** **Razão Social:**

128.021-0 SIMIONATO E CUNHA RESTAURANTE LTDA - ME  
138.523-2 DAVID MONDO ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL E VENDA DE AUTO PEÇAS LTDA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 11/06/2024.

**ROSELI C. DE PAIVA**

Diretora do Depto. Receita Tributária

**EDITAL Nº 24 de 11 de Junho de 2024**

**JONES HENRIQUE MARTINS**, Gestor de Finanças do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

**FAZ SABER** aos contribuintes abaixo relacionados que, por este Edital, expedido na forma da Lei, ficam notificados do Imposto Sobre Serviços/Semestral – vencidos em 11/03/2024 e da Taxa de Fiscalização da Licença para Localização e Funcionamento em Horário Normal e Especial – Alvará – vencida em 10/04/2024, relativos ao exercício de 2024, de Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Autônomos, a seguir designados pelos respectivos números de Cadastro Fiscal Mobiliário e Nome.

Em virtude de não ter sido possível a entrega dos avisos de lançamentos aos contribuintes interessados, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em determinados endereços, publica-se o presente Edital, a fim de que os responsáveis sejam notificados a retirar seus lançamentos através do site [www.jundiá.sp.gov.br](http://www.jundiá.sp.gov.br) (serviços ao cidadão – 2ª via de tributos do cadastro fiscal mobiliário) ou no próprio Balcão do Empreendedor, Paço Municipal – 1º andar – ala norte, de segunda à sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

Os débitos não pagos nos prazos fixados nos respectivos carnês, ficam sujeitos aos acréscimos legais.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

**JONES HENRIQUE MARTINS**

Gestor de Governo e Finanças

4611-6 CONSTRUTORA SAO LUIZ LTDA-EPP  
19309-7 ISMAR JUSTINO DA SILVA  
34377-3 AUTO VIDROS DURAN LTDA - ME  
41005-5 PRL ESTACIONAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTD  
49060-1 VIP TURISMO LTDA ME  
51143-9 JOSE KASUHIRO HARGUCHI  
51250-8 SUHR & SUHR LTDA ME  
51631-7 M3 ARMAZENAGEM E SERVICOS LTDA  
51638-4 CEAJ CENTRAL ABASTECIMENTO JDI LTDA  
67614-4 JOSE DOMINGOS COLASANTE

**GOVERNO E FINANÇAS**

67798-1 UNIMED DE JUNDIAI COOPERAT. TRAB. MEDICO  
69952-7 CAL SOLDAS LTDA ME  
71450-0 ISABEL CRISTINA DA CUNHA TORESIN ME  
71982-0 MARILENE OLIVEIRA FALSONI  
73580-9 HASSUM-PEDRAS LTDA-ME  
74853-6 RODOVIAS DAS COLINAS S/A  
75756-0 JOSE SIVALDO DOS S.PASSOS & IRMAO S/C LT  
75945-7 SANTA TEREZA-LOCACAO DE VANS LTDA ME  
81114-9 E. SILVA DE OLIVEIRA EMPREITEIRA  
87283-0 SUELI PEREIRA GALLEGUE AUTO-ELETRICO ME  
87607-0 FEFA COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E CONVENIE  
91248-4 MARANATA COMERCIO DE PISCINAS E ACESSORIO  
92288-9 PADAN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTO  
92443-1 MARCIA REGINA DE OLIVEIRA CABRAL  
92545-4 MANF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/S L  
93875-0 FERNANDO LUIZ FREITAS COSTA  
93948-0 L M BRANCO COMERCIO DE CASTANHAS LTDA  
94083-6 DENIS ISÃO UEOKA  
94580-3 ROYAL OSTRICH COMERCIO DE PRODUTOS DERIVADO  
95785-2 IDERVAL DE MATOS COUTINHO  
99312-3 SUELI APARECIDA DA SILVA SABBADINI ME  
99460-0 TRANSPORTADORA CONJUCARGAS LTDA ME  
102715-8 DA SILVA FUT SHOW LTDA - ME  
104112-6 MCGJ COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI - EPP  
105368-0 SPE THE GRAPES CONSTRUÇÕES LTDA.  
106141-0 COGITTO ECOMMERCE SOFTWARE LTDA  
106315-4 EXPERTISE AMBIENTAL EIRELI  
107864-0 COMERCIAL ZENA MOVEIS SOCIEDADE LTDA  
111601-0 BRINK S PAGO TECNOLOGIA LTDA  
112720-9 FLAVIO ARAUJO PEREIRA  
114884-2 MORA REMOÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAI  
116374-4 JULIO CESAR KODEL GERALDO ME  
117488-6 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A  
117696-0 FUTURE MARKETING BCA LTDA  
119452-6 CINTIA SAORI FUJII ROSSI - ME  
120732-6 CHG PIZZARIA E ASSESSORIA LTDA  
121356-3 I. R. FUENTES - EPP  
125664-5 BURGER HOLIC HAMBURGUERIA ARTESANAL LTD  
126956-9 RENAN RODRIGUES BRAMBILA 35960700824  
128106-2 TDSP ALTA VISTA IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ  
130044-0 TRANSDIVINO GUINDASTES E TRANSPORTES SOCI  
130629-4 GRATAJU GESTAO PATRIMONIAL LTDA.  
132634-1 MONIQUE EVELIN SILVA  
133013-6 CLAUDINEI DOS SANTOS SANTANA  
133412-3 CLEONICE ZANETI BORGES DOS SANTOS IMOVEIS  
135556-2 ALEXANDRE TEIXEIRA  
135864-2 MOTTA - PROMOÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE VENDA  
136319-0 H2ENERGY LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MINI C  
137094-4 2 V S SERVIÇOS POSTAIS LTDA  
137312-9 DANIELA AFFONSO MONTEIRO  
145127-8 AUGUSTO RIBEIRO  
146932-9 SAKAMOTO RIZZI ODONTOLOGIA  
147116-0 L F LUZ AUTOMAÇÃO  
147666-1 DANIEL ROBERTO DA SILVA SOUZA  
148418-4 AA SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA  
148560-0 CRISTILA ANDRE PRADO SOCIEDADE INDIVIDUAL D  
150365-2 FIBERFLOC INDUSTRIA GERAL DE FLOCOS LTDA  
150453-3 ELENILDA RODRIGUES DO AMARAL VIEIRA  
150776-1 VALDENI ALVES SANTANA  
151227-7 SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA  
152650-1 MS ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA  
155145-2 PANGEIA FINANCIAMENTOS LTDA  
155729-1 GABRIELA PADOVAN LOPES LTDA  
155797-1 SOU DECOR DECORAÇÕES LTDA  
157686-0 VITORIA HELEN PEREIRA SILVA LANCHONETE  
158129-5 JOSE VALTER RODRIGUES LTDA  
158261-2 PIVISAN DESIGN E CENOGRAFIA LTDA  
159059-3 VIAÇÃO PRINCESA D OESTE LTDA  
159592-0 METAL COMERCIO DE GAS LTDA  
159733-7 COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB I  
165975-8 BJH EMPREENDIMENTO E COMERCIO LTDA.  
166943-1 AMANDA SILVA AMGELICO ACESSORIOS LTDA  
167625-3 UNIDAS LOCADORA S.A.  
900755-5 MI GUSTO MEXICANO EIRELI - ME

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SCM - SISTEMA DE CONTABILIDADE MUNICIPAL Nº 01/2024**

JONES HENRIQUE MARTINS, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as informações para prestação de contas consolidada do Município de Jundiá, Estado de



**GOVERNO E FINANÇAS**

São Paulo para o ano de 2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1 O Anexo I da Instrução Normativa SCM nº 01/2017, passa a vigorar, para o ano de 2024, na forma do Anexo da presente Instrução Normativa.

Art. 2 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JONES HENRIQUE MARTINS  
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

**IPREJUN**

**RETIFICAÇÃO**

NA EDIÇÃO Nº 5463, DE 24 DE MAIO DE 2024  
NA PORTARIA Nº 078, DE 24 DE MAIO DE 2024

Onde se lê: bem como dos representantes dos senhores FRAN

Leia-se: bem como dos representantes dos senhores FRANK

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
**EDITAL Nº 010 de 10 DE JUNHO DE 2024**

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e face ao que consta no Decreto Municipal nº 32.683 de 20 de março de 2023, e no Processo SEI IPJ. 0000147/2023,

FAZ SABER que fica o segurado abaixo relacionado notificado da não realização da prova de vida anual e **da suspensão imediata do pagamento dos benefícios de aposentadoria** até que seja regularizada a situação nos termos do Art. 12 do Decreto 32.683/2023:

PAULO BRONIS DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí aos 12 dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

**PORTARIA Nº 097 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do IPREJUN  Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E revisar os proventos de aposentadoria de BENEDITA QUIRINO, em virtude de correção na apuração do cálculo do benefício.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 098 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do IPREJUN  Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E revisar os proventos de aposentadoria de DALVA MAGIRI PEGORETTI, em virtude de correção na apuração do cálculo do benefício.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 099 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do IPREJUN  Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E revisar os proventos de aposentadoria de EUDES JOSÉ FERIGATO TARALLO, em virtude de correção na apuração do cálculo do benefício.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 100 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do IPREJUN  Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo,

ANEXO 1 da Instrução Normativa SCM Nº 01/2017 - válido para o exercício 2024

DATA DE ENTREGA	EVENTO
Diário	Emissão de Empenho
	Emissão de Ordem de Pagamento
	Fechamento da Tesouraria (posição de no máximo D-3)
Até 10/06	Encerramento contábil Maio/2024
Até 13/06	Entrega dos Demonstrativos Contábeis do mês de Maio/2024
	Balancete Patrimonial Balancete Financeiro Balancete Orçamentário Receitas por Categoria e Fonte de recurso Despesas por categoria econômica - empenhada e liquidada
Até 19/06	Enviar movimento contábil do mês Maio/2024 (XML)
Até 20/06	Conciliação bancário do mês de Maio/2024
Até 10/07	Encerramento contábil Junho/2024
Até 12/07	Entrega dos Demonstrativos Contábeis do mês de Junho/2024
	Balancete Patrimonial Balancete Financeiro Balancete Orçamentário Receitas por Categoria e Fonte de recurso Despesas por categoria econômica - empenhada e liquidada
Até 17/07	Entrega do RREO referente ao 3º bimestre
Até 18/07	Enviar movimento contábil do mês Junho/2024 (XML)
28/07	Publicação na Imprensa Oficial do RREO 3º bimestre
Até 22/07	Conciliação bancário do mês de Junho/2024
Até 09/08	Encerramento contábil Julho/2024
Até 12/08	Entrega dos Demonstrativos Contábeis do mês de Julho/2024
	Balancete Patrimonial Balancete Financeiro Balancete Orçamentário Receitas por Categoria e Fonte de recurso Despesas por categoria econômica - empenhada e liquidada
Até 18/08	Enviar movimento contábil do mês Julho/2024 (XML)
Até 20/08	Conciliação bancário do mês de Julho/2024
Até 10/09	Encerramento contábil Agosto/2024
Até 13/09	Entrega dos Demonstrativos Contábeis do mês de Agosto/2024
	Balancete Patrimonial Balancete Financeiro Balancete Orçamentário Receitas por Categoria e Fonte de recurso Despesas por categoria econômica - empenhada e liquidada
Até 21/09	Conciliação bancário do mês de Agosto/2024
Até 18/09	Entrega do RREO referente ao 3º bimestre e RGF 2º quadrimestre de 2024
Até 19/09	Enviar movimento contábil do mês Agosto/2024 (XML)
27/09	Publicação na Imprensa Oficial do RREO 2º bimestre e RGF 1º quadrimestre de 2024
Até 10/10	Encerramento contábil Setembro/2024
Até 16/10	Entrega dos Demonstrativos Contábeis do mês de Setembro/2024
	Balancete Patrimonial Balancete Financeiro Balancete Orçamentário Receitas por Categoria e Fonte de recurso Despesas por categoria econômica - empenhada e liquidada
Até 18/10	Enviar movimento contábil do mês Setembro/2024 (XML)
Até 21/10	Conciliação bancário do mês de Setembro/2024
Até 11/11	Encerramento contábil Outubro/2024
Até 13/11	Entrega dos Demonstrativos Contábeis do mês de Outubro/2024
	Balancete Patrimonial Balancete Financeiro Balancete Orçamentário Receitas por Categoria e Fonte de recurso Despesas por categoria econômica - empenhada e liquidada
Até 18/11	Entrega do RREO referente ao 5º bimestre
Até 18/11	Enviar movimento contábil do mês Outubro/2024 (XML)
29/11	Publicação na Imprensa Oficial do RREO 5º bimestre
Até 20/11	Conciliação bancário do mês de Outubro/2024
Até 10/12	Encerramento contábil Novembro/2024
Até 13/12	Entrega dos Demonstrativos Contábeis do mês de Novembro/2024
	Balancete Patrimonial Balancete Financeiro Balancete Orçamentário Receitas por Categoria e Fonte de recurso Despesas por categoria econômica - empenhada e liquidada
Até 19/12	Enviar movimento contábil do mês Novembro/2024 (XML)
Até 20/12	Conciliação bancário do mês de Novembro/2024
20/12	Fechamento do sistema SIM para o ano de 2024
Até 27/12	Devolução de Transferência Financeira não utilizada no exercício 2024



## IPREJUN

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E revisar os proventos de aposentadoria de FERNANDO CESAR GOUVEA, em virtude de correção na apuração do cálculo do benefício.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 101 DE 12 DE JUNHO DE 2024

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do IPREJUN □ Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E revisar os proventos de aposentadoria de JEANNE FAUSTINA DA SILVA SOUZA, em virtude de correção na apuração do cálculo do benefício.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 102 DE 12 DE JUNHO DE 2024

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do IPREJUN □ Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E revisar os proventos de aposentadoria de JOSÉ ADEONIR SPONCHIADO, em virtude de correção na apuração do cálculo do benefício.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 103 DE 12 DE JUNHO DE 2024

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do IPREJUN □ Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E revisar os proventos de aposentadoria de LAURO NETTO, em virtude de correção na apuração do cálculo do benefício.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 104 DE 12 DE JUNHO DE 2024

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do IPREJUN □ Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E revisar os proventos de aposentadoria de LUIZ CARLOS PAVAN, em virtude de correção na apuração do cálculo do benefício.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 105 DE 12 DE JUNHO DE 2024

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do IPREJUN □ Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E revisar os proventos de aposentadoria de TERESA DE FATIMA OLIVEIRA FRANCO, em virtude de correção na apuração do cálculo do benefício.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

### PORTARIA Nº 096 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado ODAIR PENTEADO ocorrido em 25/06/2021 a sua companheira CRISTINA MACHADO a partir de 01/05/2024, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

## CIJUN

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

1º aditivo que se faz ao CTO / AFS – 588 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa HASS ASSESSORIA MARKETING E EVENTOS LTDA. Processo SEI: CIJ.00671/2024. Objeto: Prestação de serviços de ambientação, locação de equipamentos e montagem do estande em que a Companhia de Informática de Jundiaí estará instalada, no Complexo Turístico (Arena da Praia), na Avenida Doutor Altino Arantes, s/n, Centro, para o evento 7º Conexidades que acontecerá na cidade de São Sebastião, no período de 4 a 8 de junho de 2024, conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I. Assinatura: 07/06/2024. Assunto: Adéqua a CLÁUSULA SEXTA, 6.2. do contrato, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, para que passe a constar, a partir desta data, a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  
6.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$58.279,90 (cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos), inclusos os tributos, fretes, tarifas e despesas decorrentes de sua execução.  
6.2. O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias corridos, após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa aos débitos federais e dívida ativa da União e contribuições sociais, do Certificado do FGTS - CRF e da CNDT - débitos trabalhistas, atualizadas e emissão do aceite da CONTRATANTE.

O aditivo na íntegra, encontra-se publicado no portal da CIJUN: <https://cijun.sp.gov.br/>.

Jundiaí, 07 de junho de 2024.  
Amauri Marquezi de Lucca  
Diretor Presidente

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ □ CIJUN CNPJ Nº 67.237.644/0001-79 ATA DE JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO (POC)

Licitação pelo RCE nº: 527/2024  
Modo de Disputa: ABERTO - PRESENCIAL  
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL  
Processo SEI: CIJ.00447/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos de infraestrutura e subsistemas do Data Center Modular MF 120 da CIJUN, incluindo o suporte técnico em hardware e manutenção, com reposição de peças, para o conjunto de equipamentos (hardware) de TIC instalados no Data Center Modular da CIJUN, conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I do Edital.

#### PREÂMBULO

Aos 07 de junho de 2024, às 14h30, na sala de reuniões da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN, presentes os membros da Comissão Especial de Licitação (CEL), composta pela presidente da CEL: Lara Elen Diogo Meitling, pela vice-presidente: Cíntia Brunini Fossa, pelos membros administrativos: Maria de Fátima Marchi Brotto e Henrique Gonçalves, e membros técnicos: José Alexandre, Luciano Cricco Peraro e Reginaldo Pantoja Balbino, de acordo com a designação constante nos autos do processo administrativo sob nº0174665, reuniram-se para a sessão privada de julgamento da Prova de Conceito (POC), da licitação em epígrafe.

#### DA ANÁLISE DA POC

Conforme convocação realizada através da Ata da Sessão Pública ocorrida em 27 de maio de 2024, a Prova de Conceito (POC) teve início às 9h00 do dia 03 de junho de 2024 na presença dos membros da equipe técnica: José Alexandre da Cunha, Luciano Cricco Peraro e Reginaldo Pantoja Balbino.

Estiveram presentes para demonstração da solução ofertada os senhores: Marcelo Borges Magon Marinho e Renato Rodrigues da Silva, representantes da licitante Green4T Soluções TI S/A, conforme registrado na Lista de Presença 0181089. Concluída a demonstração dos requisitos exigidos em edital, foi elaborado pelos membros da Comissão Especial de Licitação - Técnica, o Relatório de Análises POC/ Amostras nº 0181090 contendo a tabela de *check list*, os relatos, as imagens e evidências dos testes realizados, com a indicação de atendimento a todos os requisitos do termo de referência, que acompanha esta Ata de Julgamento.



## CIJUN

É o relatório.

Considerando o julgamento da equipe técnica, atestando que a solução apresentada pela licitante Green4T Soluções TI S/A atendeu a todos os requisitos, sem qualquer ressalva, a presidente da CEL, a vice-presidente e os membros da CEL administrativos acompanharam a decisão da CEL técnica, em razão de não terem a competência necessária para realizar tal avaliação.

Conforme consignada na ata de abertura do certame, a sessão pública para divulgação do conteúdo desta Ata de Julgamento da POC e a continuidade da sessão de licitação, será às 09h00 do dia 10 de junho de 2024, na sala de reuniões da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta sessão, cuja ata foi assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitações.

Jundiaí, 07 de junho de 2024.

Lara Elen Diogo Meitling  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Cíntia Brunini Fossa  
Vice-presidente da Comissão Especial de Licitação

Maria de Fátima Marchi Brotto  
Henrique Gonçalves  
Membros da Comissão Especial de Licitação - Administrativa

Reginaldo Pantoja Balbino  
Luciano Crizzo Peraro  
José Alexandre da Cunha

Membros da Comissão Especial de Licitação - Técnica  
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN  
CNPJ: 67.237.644/0001-79

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 598

Contratante: Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN  
Contratada: 7Data Distribuidora de Equipamentos Ltda. - EPP  
Processo administrativo (SEI): CIJ.00401/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação  
Data de assinatura: 10/6/2024

Valor global: R\$ 64.990,90 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos)

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de 1 (um) servidor de 2U para uso de área de staging de backup, com suporte e garantia NBD on-site

Vigência: A partir da data da última assinatura eletrônica, até o término do prazo de garantia do equipamento, que é de 1 (um) ano, contado a partir da data da entrega pela CONTRATADA e respectivo aceite pelo gestor e/ou fiscal do contrato na CONTRATANTE

Jundiaí, 10 de junho de 2024  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor-Presidente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 21/2024

AMAURI MARQUEZI DE LUCA, Diretor Presidente da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no Edital do Concurso Público nº. 001/2023,

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Supervisão de Recursos Humanos da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN, sita à Av. Dr. Cavalcanti, nº 396 - 2º andar - Complexo Argos - (antigo Instituto Federal), Centro - Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, munido da documentação constante do item 3.4 alínea "a" à alínea "r", bem como atender aos requisitos constantes no item 2.1, do Edital de Abertura nº 001/2023, para o ingresso na classe de Analista de TI Júnior (Geoprocessamento).

CLASSIFICAÇÃO  
2º. LUGAR

NOME  
MAIRA EUFRASIO TAFARELLO

Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Jundiaí, 07 de Junho de 2024.  
AMAURI MARQUEZI DE LUCA  
DIRETOR PRESIDENTE

## DAE

Extrato de Contrato  
Dispensa Obra nº 012/2024

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Contratada: BOMBARDIER GROUP LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
Contrato nº 069/2024, assinado em 19/05/2024, Processo DAE nº 1.910-7/2024.

Objeto: Execução de estação de calistenia na extensão do Parque Mundo das Crianças.

Prazo: 30 dias.

Valor: R\$ 120.000,00.

Classificação dos recursos: 9.3.1.0070 - Diretoria de Mananciais (DIM).

07/06/2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

## PORTARIA N.º 048, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado DAE.0000686/2024, composta pelos seguintes servidores:

JÉSSICA STEFANI MESSIAS ..... Presidente  
JULIANA GRAZIELE MENDES RICON ..... Membro  
OLAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA ..... Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO  
Diretor Presidente

Extrato de Contrato  
Pregão Eletrônico nº 010/2024

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Contratada: MZ ESTUDOS E PROJETOS LTDA.  
Contrato nº 048/2024, assinado em 16/05/2024, Processo DAE nº 395/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de mobilização comunitária e atividades de educação socioambiental nos bairros Roseira, Vale dos Cebrantes, Portão do Castanho, Jardim Tarantela e Bom Jardim em Jundiaí/SP - IN22.

Prazo: 08 MESES.

Valor: R\$ 179.500,00.

Classificação dos recursos: 8.4.2.08 - Orçamento PA-2019-DOP-100-A e PA-2019-DOP-100-AF - Contrato de Financiamento Caixa Econômica Federal / SIAPF nº 0520-296-86/2020.

07/06/2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 045/2024  
Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 045/2024, referente ao fornecimento de mobiliário das futuras instalações do 5º andar da sede administrativa da DAE S/A, com entrega e montagem, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente, em 06/06/2024: "Adjudico e homologo o objeto do presente certame para a empresa MARFILINEA COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), segundo o critério de menor preço global.

07/06/2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
PROC. 2.101-2/2024

Referente: Contratação de serviços de atendimento ao cidadão nos postos de atendimento da DAE, em caráter emergencial.

No uso da competência a mim atribuída pelo art. 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, nos termos do



## DAE

artigo 31caput, da Lei Federal 13.303.2016, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2024, declarada pelo Diretor Comercial e Financeiro, com fundamento no caput do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016, para contratar a empresa: BK Consultoria e Serviços LTDA, CNPJ 03.022.122/0001-77, objetivando a prestação de serviço de atendimento ao cidadão nos postos de atendimento da DAE S/A.

DAE - Jundiaí, 28 de maio de 2024  
EVANDRO BIANCARELLI  
Diretor Superintendente de Governança

**Pregão Eletrônico nº 055/2024**  
**Edital de 07/06/2024**

OBJETO: Aquisição de chapas OSB, pontaletes de peroba e sarrafos de cedrinho para uso em sinalizações de vias públicas. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:00 do dia 28/06/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 10 de junho de 2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Modo Disputa Aberto nº 003/2024**  
**Edital de 09/04/2024**

OBJETO: Outorga de permissão de uso das dependências destinadas a instalação de lanchonete no parque Mundo das Crianças fase III para a exploração comercial. TIPO: Maior Oferta de Preço. ABERTURA: às 08:30 do dia 04/07/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 11 de junho de 2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 044/2024**  
**Homologação**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 044/2024, referente ao Registro de Preço para a aquisição de materiais descartáveis e de limpeza para composição de estoque destinado ao uso geral da empresa, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Gestão, em 07/06/2024: "Adjudico e homologo o objeto do presente certame para as empresas BRVALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, no valor total de R\$ 16.917,60 (dezesseis mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), pelos itens 03 e 04, e VIDILLI & VIDILLI LTDA, no valor total de R\$ 14.668,50 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), pelos itens 01, 02, 05, 06 e 07, segundo o critério de menor preço por item, restando o item 08 como fracassado.

10/06/2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

**EDITAL COMUS 26/2024**

**RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS E INDEFERIDAS PELA COMISSÃO ELEITORAL DO COMUS, EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 06/06/2024.**

A COMISSÃO ELEITORAL, encarregada da organização da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí - COMUS, após avaliação das fichas de inscrições, conforme Regimento Eleitoral, resolve:

**I - Estão habilitados (as) a participar da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí:**  
USUÁRIOS DO SUS:

**Representantes dos Sindicatos de Trabalhadores, excetuando-se os da Saúde:**

DOUGLAS KAZUYUKI YAMAGATA	224387303
---------------------------	-----------

**II - Estão inabilitados a participar da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí:**

**Representantes dos Hospitais Filantrópicos ou Sem Fins Lucrativos:**

MATHEUS SIQUEIRA GOMES Conforme art. 5º § 5º do Regimento Eleitoral.	7.308.861
ALEXANDRE RODRIGO MEZEI Conforme art. 5º § 5º do Regimento Eleitoral.	26.129.746-6

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

**Representantes de Associação ou Sindicato de Profissionais com participação na Saúde:**

RAFAEL FRIGERI GIUNTINI Conforme art. 5º § 5º do Regimento Eleitoral	39.907.192-1
FELIPE SPINELLI CHIORSORIN Conforme art. 5º § 5º do Regimento Eleitoral	48687713

**Representantes de Sindicatos de Trabalhadores, excetuando-se os da Saúde:**

WILSON RIBEIRO DA SILVA Conforme art. 5º § 5º do Regimento Eleitoral	24.690.695-9
RICARDO ZANINI Conforme art. 5º § 5º do Regimento Eleitoral	29.588.918-4

Conselho Municipal de Saúde, aos 06 de março de 2024.

### COMISSÃO ELEITORAL

Eliana Alves de Oliveira  
Jaime Sat'Anna Pinto  
Raphael Maso  
Thaiza Salviano Carneiro Pinheiro Soares  
Gislaine Iannacone  
Tamara Vetori  
José Carlos Lima  
Tiago Texera

**EDITAL VISA Nº 218, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2024/18522  
Data Deferimento: 07/06/2024  
Razão Social: REDE SUL DE LOGÍSTICA S/A  
C.N.P.J.: 27.221.173/0003-58  
Endereço: Rua Francisco Roveri, 1.413 – Bairro Varjão – Jundiaí/SP  
CEP: 13.212-541  
Processo: SAEPRO2024/1860

Tipo de Estabelecimento: GRUPO I – ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE  
Responsável Legal: Airton Gilmar Pin  
Responsável Técnico pelo Projeto: Bianca Lopes de Oliveira  
CREA/SP Nº 5062918395

Jundiaí, 07 de junho de 2024.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
UGPS/PMJ

**EDITAL DVISAT N.º 219, DE 10 MAIO DE 2024.**

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 27/05/2024.

Fica pelo presente a empresa

Autuado: EMUSA DO BRASIL-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 19.953.965/0003-99  
Atividade: - Fabricação de embalagens de material plástico  
CNAE: 22.22-6-00  
Processo nº: PMJ.0037623/2023

Auto de Infração nº I-02.2024.001 de 22/01/2024

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº N.º: P-02.2024.003 de 26/02/2024

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30, inciso I, 112 – inciso III e 122 – inciso VII, e XIX. Associado a Norma Regulamentadora – NR 12 do Ministério do Trabalho e Emprego.

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CIENTE

Da ausência de interposição de recurso frente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa P-02.2024.003 dentro do prazo estabelecido por lei;

Ainda, em cumprimento ao artigo 129 do Código Sanitário do Estado de SP fica NOTIFICADA a recolher aos cofres públicos o ônus pecuniário interposto (Guia de recolhimento sob série 562.506) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação;

Transcorrido o prazo supracitado, caso não se acuse o devido pagamento, conforme consta do Art. 130, § Único, do diploma legal já mencionado, os autos seguirão para inscrição do débito em Dívida Ativa.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER

Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

**EDITAL DVISAT N.º 220, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 28/05/2024.

Autuado: SABAF DO BRASIL LTDA

CNPJ: 02.528.634/0001-47

Atividade: - Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios

CNAE: 27.51-1-00

Processo n.º: PMJ.0007342/2024

Auto de Infração n.º I-08.2024.004 de 13/05/2024

Auto de Imposição Penalidade de Advertência n.º P-08.2024.011 de 27/05/2024

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 34, 122 – incisos VII, X e XIX, 112 – inciso I. Associados a Norma Regulamentadora – NR 12, itens 12.16.11, Anexo IX itens 1.2.1.7 alínea “a” e 1.2.3.3 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que as irregularidades que motivaram este expediente foram sanadas e que após aplicação da penalidade de Advertência n.º P-08.2024.011 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER

Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

**EDITAL DVISAT N.º 221, DE 10 JUNHO DE 2024.**

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 28/05/2024.

Fica pelo presente a empresa

Autuado: OPERACIONAL - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 03.384.378/0001-24

Atividade: - Construção de edifícios

CNAE: 41.20-4-00

Processo n.º: PMJ.0036408/2023

Auto de Infração n.º 1725 de 27/12/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º P-02.2024.002 de 20/02/2024

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30, inciso I, 112 – inciso III e 122 – inciso VII.

CIENTE

De que consta como INDEFERIDO o recurso interposto ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º P-02.2024.002 pelos méritos que versam no processo administrativo sanitário em epígrafe.

Ainda, em cumprimento ao artigo 129 do Código Sanitário do Estado de SP fica NOTIFICADA a recolher aos cofres públicos o ônus pecuniário interposto (Guia de recolhimento sob série 496.631) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

Transcorrido o prazo supracitado, caso não se acuse o devido pagamento, conforme consta do Art. 130, § Único, do diploma legal já mencionado, os autos seguirão para inscrição do débito em Dívida Ativa.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER

Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

**EDITAL DVISAT N.º 222, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 29/05/2024.

Autuado: TRANSPORTADORA DEPOLLI LTDA

CNPJ: 46.705.844/0001-39

Atividade: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE: 49.30-2-02

Processo n.º: PMJ.0013803/2024

Auto de Infração n.º 1839 de 09/04/2024

Auto de Imposição Penalidade de Multa n.º P-05.2024.006 de 09/05/2024

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – incisos VII e 112 – inciso III

Decisão Final: Considerando o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade n.º P-05.2024.006, e tendo em vista que as irregularidades que motivaram este expediente foram sanadas de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado, declaro ENCERRADA a presente ação. Processo arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER

Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

**EDITAL DVISAT N.º 223, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 04/06/2024.

Autuado: H.TECNICA ENGENHARIA MONTAGENS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 00.669.412/0001-19

Atividade: Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CNAE: 46.63-0-00

Processo n.º: PMJ.0013824/2024

Auto de Infração n.º 1838 de 08/04/2024

Auto de Imposição Penalidade de Multa n.º P-05.2024.005 de 02/05/2024

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – inciso VII e 112 – inciso III

Decisão Final: Considerando o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade n.º P-05.2024.005, e tendo em vista que as irregularidades que motivaram este expediente foram sanadas de acordo com o que consta nos autos do Processo

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Administrativo Sanitário epígrafado, declaro ENCERRADA a presente ação. Processo arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER  
Coordenadora  
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

**EDITAL DVISAT N.º 224, DE 10 JUNHO DE 2024.**

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte **MANIFESTAÇÃO** do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 05/06/2024.

Fica pelo presente a empresa

Autuado: FREEWAY COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.  
CNPJ: 04.600.832/0004-42  
Atividade: - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
CNAE: 46.39-7-02  
Processo n.º: PMJ.0038648/2023

CIENTE

De que consta junto ao expediente supracitado A seguinte autuação

Auto de Infração n.º 1820 de 10/01/2024

Por incorrer em infração ao manter condição de risco à saúde com falha no sistema de isolamento elétrico da balança vindo a causar acidente de trabalho em 30/10/2023.

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30, inciso I, 122 – incisos VII e XIX. Associados a Norma Regulamentadora – NR 12 itens 12.3.3 e 12.3.4 alíneas “a” e “b” do Ministério do Trabalho e Emprego.

O presente infrator fica sujeito às penalidades do artigo 112 do Código Sanitário Estadual (Lei n.º 10.083/98) e poderá oferecer defesa ou impugnação ao auto de infração no **prazo de 10 (dez)** dias contados da data desta publicação.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER  
Coordenadora  
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

**EDITAL DVISAT N.º 225, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07/05/2024.

Autuado: RESTAURANTE 1869 LTDA  
CNPJ: 21.322.460/0001-06  
Atividade: - Restaurantes e similares  
CNAE: 56.11-2-01  
Processo n.º: PMJ.0008515/2024

Auto de Infração n.º I-07.2024.008 de 14/05/2024

Termo de Interdição Cautelar n.º C-07.2024.001 de 14/05/2024

Auto de Imposição Penalidade de Advertência n.º P-07.2024.007 de 24/05/2024

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 35, 122 – incisos VII, X e XIX, 112 – inciso I. Associados a Norma Regulamentadora – NR 10, itens 10.4.1 e 10.4.4 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epígrafado tendo em vista que as irregularidades que motivaram este expediente foram sanadas e que após aplicação da penalidade de Advertência n.º P-07.2024.007 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER  
Coordenadora  
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

**EDITAL DVISAT N.º 226, DE 10 JUNHO DE 2024.**

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte **DECISÃO** do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02/05/2024.

Fica pelo presente a empresa

Autuado: SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A  
CNPJ: 61.186.888/0065-58  
Atividade: - Fabricação de refrigerantes  
CNAE: 11.22-4-01  
Processo n.º: PMJ.0034531/2023

Auto de Infração n.º I-01.2024.001 de 11/01/2024

Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º P-01.2024.001 de 22/02/2024

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30, inciso I, 112 – inciso III e 122 – inciso VII, e XIX. Associados as Normas Regulamentadoras – NR 01 itens 1.5.5.1.3, 1.7.1.2.3 alínea “a”, 1.4.1 alíneas “c” e “g”, 1.5.5.1.2 alínea “a” e NR 12 itens 12.14 e 12.14.1 do Ministério do Trabalho e Emprego.

CIENTE

De que consta como INDEFERIDO, em segunda instância, o recurso interposto ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1065 pelos méritos que versam do processo administrativo sanitário em epígrafe.

Ainda, em cumprimento ao artigo 129 do Código Sanitário do Estado de SP fica **NOTIFICADA** a recolher aos cofres públicos o ônus pecuniário interposto (Guia de recolhimento sob série 462.071) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

Transcorrido o prazo supracitado, caso não se acuse o devido pagamento, conforme consta do Art. 130, § Único, do diploma legal já mencionado, os autos seguirão para inscrição do débito em Dívida Ativa.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER  
Coordenadora  
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

**EDITAL DVISAT N.º 227, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07/06/2024.

Autuado: BARRETO E FIGUEIRO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 29.928.622/0001-66  
Atividade: Construção de edifícios  
CNAE: 41.20-4-00  
Processo n.º: PMJ.0001773/2024

Auto de Infração n.º I-07.2024.005 de 06/02/2024

Auto de Imposição Penalidade de Multa n.º P-07.2024.002 de 05/02/2024

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – inciso XX e 112 – inciso III

Decisão Final: Considerando o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade n.º P-07.2024.002 declaro ENCERRADA a presente ação.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Coordenadora  
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

**EDITAL DVISAT N.º 228, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07/06/2024.

Atuado: FABIO GAVITTI - CHURRASQUEIRAS  
CNPJ: 05.313.656/0001-88  
Atividade: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
CNAE: 47.89-0-99  
Processo n.º: PMJ.0013802/2024

Auto de Infração n.º I-05.2024.005 de 02/05/2024

Auto de Imposição Penalidade de Multa n.º P-05.2024.007 de 16/05/2024

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 122 – inciso XX e 112 – inciso III.

Decisão Final: Considerando o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade n.º P-05.2024.007, e tendo em vista que as irregularidades que motivaram este expediente foram sanadas de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado, declaro **ENCERRADA** a presente ação. Processo arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER  
Coordenadora  
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

**EDITAL VISA N.º 229, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

N.º LTA: SAEPRO2024/18544  
Data Deferimento: 10/06/2024  
Razão Social: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.  
C.N.P.J.: 35.820.448/0103-60  
Endereço: Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, 500 – Bairro Distrito Industrial – Jundiaí/SP  
CEP: 13.212-240  
Processo: SAEPRO2024/934

Tipo de Estabelecimento: GRUPO I – ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE – Subgrupo A - Fabril  
Responsável Legal: José Luciano Ciaffoni  
Responsável Técnico pelo Projeto: Mariana Aparecida Favero  
CREA/CAU/CFT: A50919

Jundiaí, 11 de junho de 2024.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
UGPS/PMJ

**ESEF****PORTARIA N.º 005/24  
DE 07 DE MAIO DE 2024**

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face do que consta no processo SEI ESEF n.º 009/2024.....

Altera a Portaria n.º 001/2024, que designou os servidores Prof. Dr. Adriano Rogério Celante, Sr. Ricardo Alves Manacero e Sra. Luciana Baldo, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão encarregada da organização e realização de concurso público de provas e títulos para ingresso no cargo de Professor Especializado, para incluir

**ESEF**

na Comissão a Prof.ª. Dr.ª. Graciele Massoli Rodrigues.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit  
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, aos cinco dias do mês de maio de dois e vinte e quatro.

Ricardo Alves Manacero  
Analista de Gestão

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****RETIFICAÇÃO**

NA EDIÇÃO N.º 5440 de 10/04/2024 pág. 15  
NO EDITAL FMJ-010/2024, 09/04/2024

- Onde se lê:

3. FAZ SABER ainda que fica a candidata convocada a comparecer no dia **15 de maio de 2024, quarta-feira, às 09:00 horas**, para ser submetida à PROVA DIDÁTICA, no prédio sede da FMJ, conforme endereço acima.

- Leia-se:

3. FAZ SABER ainda que fica a candidata convocada a comparecer no dia **26 de junho de 2024, quarta-feira, às 14:00 horas**, para ser submetida à PROVA DIDÁTICA, no prédio sede da FMJ, conforme endereço acima.

**REPLICADO POR CONTER INCORREÇÕES**

NA EDIÇÃO N.º 5463 de 24/05/2024 pág. 21  
EDITAL FMJ – 014/2024– CONCURSO PÚBLICO  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA AS PROVAS

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando decisão da Banca Examinadora do concurso público para admissão de Professor AUXILIAR com graduação na área da saúde para o Departamento de SAÚDE COLETIVA, nomeada através da Portaria FMJ – 107/2024;

1. FAZ SABER aos candidatos abaixo nominados, inscritos no concurso público para Professor AUXILIAR com graduação na área da saúde para o Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Edital FMJ – 014/2024, de 13/03/2024, que **poderão comparecer** ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles n.º 250, Vila Arens, Jundiaí-SP, no dia **12 de junho de 2024, quarta-feira, às 11:30 horas**, para participarem do sorteio do tema para a PROVA DIDÁTICA constante do Edital acima referido:

2. FAZ SABER ainda que ficam os candidatos **convocados a comparecerem** no dia **14 de junho de 2024, sexta-feira, às 09:00 horas**, para serem submetidos à PROVA TEÓRICA e à PROVA DIDÁTICA, neste prédio sede, no endereço acima referido.

CANDIDATOS	R. G.
LUÍS EDUARDO GENARO	55.813.651-5
LUÍS FERNANDO NOGUEIRA TOFANI	20.530.740-1
SAULO SACRAMENTO MEIRA	23.044.322-20

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

4. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro ( 23/05/2024 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

**REPLICADO POR CONTER INCORREÇÕES**

NA EDIÇÃO N.º 5467 de 31/05/2024 pág. 14  
EDITAL FMJ – 013/2024– CONCURSO PÚBLICO  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA AS PROVAS

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando decisão da Banca Examinadora do concurso público para admissão de Professor AUXILIAR com graduação em Medicina para o Departamento de SAÚDE COLETIVA, nomeada através da Portaria FMJ – 110/2024;

1. FAZ SABER aos candidatos abaixo nominados, inscritos no concurso público para Professor AUXILIAR com graduação em Medicina para



**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

o Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Edital FMJ – 013/2024, de 13/03/2024, que **poderão comparecer** ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiaí-SP, no dia **14 de junho de 2024, sexta-feira, às 11:30 horas**, para participarem do sorteio do tema para a PROVA DIDÁTICA constante do Edital acima referido:

2. FAZ SABER ainda que ficam os candidatos **convocados a comparecerem** no dia **17 de junho de 2024, segunda-feira, às 09:00 horas**, para serem submetidos à PROVA TEÓRICA e à PROVA DIDÁTICA, neste prédio sede, no endereço acima referido.

CANDIDATOS	R. G.
CLEIDILENO TEIXEIRA SILVEIRA	26.104.375-4
JOÃO CARLOS GONZALEZ GONZALEZ	16.967.162-8
RODRIGO DE NOVAES LIMA	24.948.249-6

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

4. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro ( 29/05/2024 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

**REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES**  
NA EDIÇÃO Nº 5470 de 07/06/2024  
PORTARIA FMJ – 115/2024, de 05/06/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a necessidade de atender ao disposto no item 9.1.4. do Edital FMJ – 013/2024, de 13/03/2024, referente ao concurso público para preenchimento de uma vaga de Professor AUXILIAR com graduação em Medicina para o Departamento de SAÚDE COLETIVA; 2) indicação de dois docentes do Departamento de Saúde Coletiva para compor comissão;

**RESOLVE**

Artigo 1º - NOMEAR Comissão de que tratou o Edital FMJ – 013/2024, de 13/03/2024, em seu item 9.1.4., integrada pelos participantes: Profª Drª **MARIA HELENA SOUSA**, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva da FMJ; Dr. **ALDO OKAMURA**, Professor Adjunto do Departamento de Saúde Coletiva da (FMJ); e Sr. **CARLOS DE OLIVEIRA CESAR**, Secretário Executivo desta Faculdade, com a incumbência de, na presença ou não dos candidatos do referido concurso público, promover o sorteio do tema da aula expositiva da prova didática, dentre os dez temas relacionados no Anexo II do citado edital, no dia **14 de junho de 2024, às 11:30 horas**, conforme convocação dos candidatos inscritos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro ( 05/06/2024 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro ( 05/06/2024 ).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES**  
NA EDIÇÃO Nº 5470 de 07/06/2024  
PORTARIA FMJ – 116/2024, de 05/06/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a necessidade de atender ao disposto no item 9.1.4. do Edital FMJ – 014/2024, de 13/03/2024, referente ao concurso público para preenchimento de uma vaga de Professor AUXILIAR com graduação na área da saúde para o Departamento de SAÚDE COLETIVA;

2) indicação de dois docentes do Departamento de Saúde Coletiva para compor comissão;

**RESOLVE**

Artigo 1º - NOMEAR Comissão de que tratou o Edital FMJ – 014/2024, de 13/03/2024, em seu item 9.1.4., integrada pelos participantes: Dra. **CAMILA GONÇALO MIALHE**, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva da FMJ; Dr. **MARCO AURÉLIO JANAUDIS**, Professor Adjunto do Departamento de Saúde Coletiva da (FMJ); e Sr. **CARLOS DE OLIVEIRA CESAR**, Secretário Executivo desta Faculdade, com a incumbência de, na presença ou não dos candidatos do referido concurso público, promover o sorteio do tema da aula expositiva da prova didática, dentre os dez temas relacionados no Anexo II do citado edital, no dia **12 de junho de 2024, às 11:30 horas**, conforme convocação dos candidatos inscritos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro ( 05/06/2024 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro ( 05/06/2024 ).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**RETIFICAÇÃO**  
NA EDIÇÃO Nº 5470 de 07/06/2024  
NO EDITAL FMJ-028/2024, 05/06/2024

- Onde se lê:

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

- Leia-se:

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**PORTARIA FMJ- 120/2024, de 06/06/2024**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR o Drª **TÂNIA REGINA GASPARINI BOTELHO PUPO**, R.G. nº 6.054.607-4–SSP/SP, para exercer o cargo de DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE da Faculdade de Medicina de Jundiaí, símbolo DAC-03, a partir de 03 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 03/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (06/06/2024).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (06/06/2024).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 21/2022 FIRMADO EM 15/06/2022**

**Contrato n.º 21/2022**

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí

**Contratado:** GENTE SEGURADORA S/A

**Objeto:** Prestação de serviço de seguro com cobertura básica para os prédios ocupados pela Faculdade de Medicina de Jundiaí e de conteúdos para os bens móveis neles localizados e equipamentos e móveis do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme especificações constantes no contrato.

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

**Vigência:** 12 (doze) meses, no período de 16/06/2024 a 15/06/2025  
**Valor:** R\$ 24.452,38 (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)  
**Assinatura:** 07/06/2024  
**Término:** 15/06/2025

**EDITAL FMJ-029/2024, de 07/06/2024**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO VESTIBULAR**  
**MEDICINA 2025**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o **CONCURSO VESTIBULAR DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ de 2025**, para o curso de MEDICINA será realizado pela VUNESP - Fundação para o Vestibular da UNESP, com as seguintes normas:

**I - CURSOS E VAGAS**

Curso: Medicina  
Vagas: 120 (cento e vinte).  
Período: Diurno/Integral  
Turma: Única com 120 (cento e vinte) alunos.

**II - RECONHECIMENTO DO CURSO MÉDICO**

Decreto Federal nº 71.656, de 04/01/1973.  
Renovação do Reconhecimento – Portaria CEE-SP nº 485/2023, publicada no D.O.E. de 29/11/2023.

**III - LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MEDICINA**

Sede da Faculdade: Unidade I - Rua Francisco Telles nº 250 – Jundiaí-SP.  
Unidade II – Rua Lobo Rezende, 100 – Jd. São Bento – Jundiaí-SP.  
Unidade III – Rua Francisco Telles nº 253 – Jundiaí-SP.  
Unidade IV – Rua Jorge Zolner nº 295 - Jundiaí-SP.  
Ambulatório de Especialidades – Rua Francisco Telles nº 222 – Jundiaí - SP  
Hospital Universitário de Jundiaí – Praça Rotatória s/n – Jd. Messina - Jundiaí – SP  
Hospitais conveniados/parceiros, serviços Primários de Saúde (UBSs) e outros Serviços de Saúde conveniados/parceiros.

**IV - PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

- 1) As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet através do Portal da Fundação Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), das 10 horas de 19 de junho até às 23h59 de 27 de agosto de 2024.
- 2) No ato da inscrição, o candidato deverá escolher a cidade de realização das provas, entre elas, Jundiaí e São Paulo. Não será permitida a realização da prova em local que não foi escolhido.
- 3) Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone ou por qualquer outro meio não especificado.
- 4) Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Concurso Vestibular de que trata este edital.
- 5) Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico deverão, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, disponibilizar à Fundação VUNESP, conforme previsto no item 5.7, até 28 de agosto de 2024, laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas.
- 5.1. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será oferecido caderno de questões com tamanho de letra correspondente à fonte 16 ou 20 ou 24 ou 28, devendo o candidato indicar na ficha de inscrição dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.
- 5.2. O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.
- 5.3. A fonte 28 é o tamanho máximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes maiores do 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28.
- 5.4. A ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. O candidato que necessitar, deverá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, durante o período de inscrições.
- 5.5. As provas são impressas em cores, portanto, caso o candidato seja daltônico e apresente falta de sensibilidade na percepção de determinadas cores, ele também deverá seguir os mesmos procedimentos iniciais.

- 5.6. O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.
- 5.7. Após a finalização do preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload).
- 5.8. Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 5.9. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 6) A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da Internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Concurso Vestibular.
- 7) Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores, relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

**V - TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 1) A taxa de inscrição é de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) a ser recolhida em qualquer agência bancária.
- 2) O pagamento da taxa deverá ser efetuado exclusivamente por meio do boleto bancário cujo vencimento será 28 de agosto de 2024. Para emissão do boleto bancário, deverá acessar a área do candidato, item “PAGAMENTO” e em seguida “GERAR BOLETO”.
- 3) A não compensação de cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição implicará no cancelamento da mesma e a consequente eliminação do candidato do presente Concurso Vestibular.
- 4) Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição, cuja validade é exclusiva para o Concurso Vestibular de que trata este edital.

**VI - EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 1) A efetivação das inscrições ocorre mediante a compensação bancária do boleto correspondente às mesmas.
- 2) Os candidatos poderão obter a confirmação sobre a efetivação de suas inscrições no portal da Fundação Vunesp - [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na área do candidato, depois de 2 dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso constate algum problema deverá contatar o Disque Vunesp, em dias úteis, das 08 às 18 horas, pelo telefone (11) 3874-6300 ou pelos demais canais de atendimento: email – [vunesp@vunesp.com.br](mailto:vunesp@vunesp.com.br) – ou pelo Chat online diretamente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

**VII - PROVAS**

- 1) As provas de que tratam o presente edital serão aplicadas, em única fase, com aplicação de duas provas (I e II), no dia 22 de setembro de 2024, no horário das 14h às 19h.
- 2) Os candidatos deverão consultar o local e a sala de realização das provas no Portal da Fundação VUNESP - [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) – na área do candidato, no link “Locais de prova”, a partir de 13 de setembro de 2024. Informações também poderão ser obtidas pela Central de teleatendimento – DISQUE VUNESP (11 3874-6300), das 8 às 18 horas, de segunda a sábado, exceto feriados ou pelos demais canais de atendimento: e-mail – [vunesp@vunesp.com.br](mailto:vunesp@vunesp.com.br) – ou pelo Chat online diretamente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
- 3) As provas serão elaboradas conforme ANEXO e seguirão as orientações da Base Nacional Comum do Ensino Médio.
- 4) A prova I e II serão realizadas no período da tarde, com duração de 5 horas, das 14 às 19 horas. A prova I conterá 8 (oito) questões discursivas abrangendo conteúdos de Química e Biologia, sendo 04 de cada conteúdo e uma redação. A prova II conterá 40 (quarenta) questões objetivas, abrangendo conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Língua Inglesa e Física, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e Matemática e 05 (cinco) questões dos demais conteúdos. A prova poderá conter questões interdisciplinares.
- 5) Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 60 (sessenta) minutos antes do seu início, munidos de caneta esferográfica de corpo transparente de tinta na cor azul ou preta, lápis preto (proibido o uso de lapiseira), borracha e original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Militares.

- 6) Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 7) Será considerado ausente e eliminado do Vestibular o candidato que apresentar protocolo, cópia dos documentos, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 8) Os candidatos, quando da realização das provas, deverão observar as seguintes instruções:
  - a) Não portar material de consulta, caneta de material não transparente, lapiseira, calculadoras ou similares, relógios, telefones celulares ou aparelhos similares. Quem trouxer qualquer desses objetos, deverão, obrigatoriamente, mantê-los no chão ao lado da carteira, devidamente lacrados pelo fiscal de sala. A Vunesp não se responsabilizará por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles surgidos.
  - b) É recomendável utilizar caneta preta em todo o material de prova. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta que não seja preta para preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização, assim como a nitidez dos textos transcritos no caderno de resposta da prova I e da Folha de Redação poderão ficar prejudicados ao se digitalizar para a correção.
  - c) não incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades.
  - d) O tempo mínimo de permanência na sala de prova será de 3 (três) horas, contados após o início das provas.
  - e) Para garantir a lisura do encerramento das provas, é necessário que os três últimos candidatos permaneçam em cada sala até que o último deles entregue sua prova. Após assinarem o termo correspondente, esses candidatos devem sair da sala de provas em conjunto. Qualquer candidato dos 3 últimos que se recusar a permanecer na sala até a entrega da prova pelo último candidato será excluído.
  - f) Os candidatos não poderão se ausentar das salas de prova portando os Cadernos de Questões e de Respostas e as Folhas de Redação e de Respostas.
  - 9) Visando garantir a segurança do processo, a Fundação Vunesp poderá realizar a coleta das impressões digitais e a filmagem dos candidatos durante a realização das provas.

**VIII - CRITÉRIO PARA CÁLCULO DAS NOTAS E DA NOTA FINAL**

- 1) **Prova I** valendo o total de 16 (dezesesseis) pontos, sendo 08 (oito) questões discursivas valendo 2 pontos cada.
- 2) **Prova II** valendo o total de 40 (quarenta) pontos, sendo 40 (quarenta) questões objetivas valendo 1 ponto cada.
- 3) **Redação** valendo o total de 8 (oito) pontos.
- 4) A nota final corresponde a soma da Prova I e II e a Redação. Nota máxima: 64 pontos.

**IX - CLASSIFICAÇÃO**

- 1) Obterão notas finais para efeito de classificação, os candidatos que tenham realizado todas as provas e obtido:
  - a) nota diferente de zero nas questões dissertativas (Prova I);
  - b) nota diferente de zero no total de acertos nas questões objetivas (Prova II);
  - c) nota diferente de zero na redação;
- 2) O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.
- 3) Nos casos de empate serão observados os seguintes critérios e ordem de desempate:
  - a) O que obtiver maior nota na prova I (questões discursivas + redação);
  - b) O que obtiver maior nota na prova de redação;
  - c) Permanecendo o empate terá preferência o candidato de mais idade.

**X - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados e a convocação para matrícula em 1ª chamada serão divulgados no dia 24 de outubro de 2024, na Faculdade de Medicina de Jundiaí e pela Internet, nos endereços: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e [www.fmj.br](http://www.fmj.br).

**XI - MATRÍCULAS**

- 1) Os candidatos convocados para a matrícula **não precisam comparecer** à Faculdade pois as matrículas serão feitas através do site <https://fmj.br/2025/01/08/passo-a-passo-matricula-1o-ano/>, nas datas a seguir:
  - a) Os candidatos convocados na primeira chamada farão matrícula nos dias 08 e 09 de janeiro de 2025;
  - b) Havendo vagas haverá 2ª chamada no dia 10 de janeiro de 2025 e as matrículas serão feitas nos dias 13 e 14 de janeiro de 2025;
  - c) Persistindo vagas haverá 3ª chamada no dia 15 de janeiro de 2025 e as matrículas para essa chamada serão feitas nos dias 16 e 17 de janeiro de 2025;

d) Novas chamadas poderão ser feitas, se ainda houver vagas, mediante Edital publicado no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí – [www.fmj.br](http://www.fmj.br).

2) Por ocasião da matrícula, serão exigidos os documentos relacionados abaixo. Fazer o upload dos documentos originais, em formato PDF, exceto a foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpg ou .png:

- a) Cédula de Identidade;
  - b) CPF - Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal;
  - c) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
  - d) Fotografia recente 3x4 cm.
- 3) Após o início das aulas, será solicitado aos alunos matriculados a apresentação dos seguintes documentos originais de forma física, na Seção Acadêmica:
- a) Certidão de nascimento ou casamento;
  - b) Cédula de identidade;
  - c) Título de eleitor;
  - d) Certificado militar (se do sexo masculino);
  - e) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal;
  - f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
  - g) Atestado de saúde e carteira de vacinação;
  - h) Comprovante de endereço.
- 4) Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicional ou com falta de documentos.
- 5) O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos de acordo com o resultado final divulgado.
- 6) As normas sobre as matrículas e sobre o pagamento de mensalidades constam do Regimento Escolar da Faculdade e serão objeto de regulamentação para 2025, através de portaria a ser divulgada antes do encerramento do ano letivo de 2024.

**XII - RECURSOS**

- 1) O prazo para a interposição de recursos será de dois dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação do gabarito da Prova II (24 e 25/09/2024).
- 2) A interposição de recurso deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, instruído com material bibliográfico.
- 3) O candidato, dentro do prazo, estabelecido poderá interpor recurso contra o gabarito, utilizando o campo próprio para interposição de recursos no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página específica do concurso vestibular, e seguir as instruções ali contidas.
- 4) Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
- 5) As decisões em relação às contestações serão divulgadas na Faculdade de Medicina de Jundiaí e no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
- 6) Recursos inconsistentes serão indeferidos.

**XIII - PRAZO DE VALIDADE DO VESTIBULAR DE 2025**

O presente vestibular terá validade para o ano 2025. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (07/06/2024).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

**ANEXO - PROGRAMA DAS PROVAS**

As provas serão elaboradas conforme o programa adiante e seguirão as orientações da Base Nacional Comum do Ensino Médio.

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Funcionamento social da língua
  - 1.1. Norma ortográfica.
  - 1.2. Distinção entre variedades linguísticas: categorias sociais e contextos de comunicação; registros de formalidade e informalidade.
  - 1.3. Relação entre escrita e oralidade.
2. Morfossintaxe
  - 2.1. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição.
  - 2.2. Elementos estruturais e processos de formação de palavras.
  - 2.3. Flexão nominal e flexão verbal (expressão de tempo, modo, aspecto e voz; correlação de tempos e modos).
  - 2.4. Concordância nominal e concordância verbal.
  - 2.5. Regência nominal e regência verbal.
3. Processos sintático-semânticos
  - 3.1. Frase, oração e período.
  - 3.2. Coordenação e subordinação.
  - 3.3. Conectivos: função sintática e valores lógico-semânticos.
  - 3.4. Organização e reorganização de orações e períodos.
  - 3.5. Figuras de linguagem.
4. Compreensão, interpretação e produção de textos de gêneros

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

variados e de diversas mídias (impressas, digitais etc.)

4.1. Níveis de significação do texto: significação explícita e significação implícita; denotação e conotação.

4.2. Estratégias de articulação do texto: mecanismos de coesão (coesão lexical, referencial e articulação de enunciados de qualquer extensão) e coerência.

4.3. Modos de organização do texto: descrição, narração e dissertação.

4.4. Citação de discursos: discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre.

4.5. Relação do texto com seu contexto histórico e cultural.

4.6. Intertextualidade e interdiscursividade.

4.7. Interação entre texto verbal e não verbal.

5. Literatura brasileira

5.1. Períodos literários: Literatura de informação/Literatura dos jesuítas; Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo/Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo; Pós-Modernismo.

5.2. Análise literária: gêneros literários; elementos de composição; recursos estilísticos.

5.3. Relação do texto literário com seu contexto histórico e cultural.

6. Literatura portuguesa

6.1. Períodos literários: Trovadorismo; Humanismo; Classicismo; Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo/Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Modernismo; Pós-Modernismo.

6.2. Análise literária: gêneros literários; elementos de composição; recursos estilísticos.

6.3. Relação do texto literário com seu contexto histórico e cultural.

7. Literaturas africanas em Língua Portuguesa

7.1. Autores e obras representativas: Mia Couto (Moçambique); Paulina Chiziane (Moçambique); José Luandino Vieira (Angola); Pepetela (Angola); Ana Paula Tavares (Angola); Ondjaki (Angola).

7.2. Análise literária: gêneros literários; elementos de composição; recursos estilísticos.

7.3. Relação do texto literário com seu contexto histórico e cultural.

8. Literatura indígena em Língua Portuguesa

8.1. Autores representativos: Eliane Potiguara; Daniel Munduruku; Cristino Wapichana; Ailton Krenak; Davi Kopenawa.

8.2. Análise literária: gêneros literários; elementos de composição; recursos estilísticos.

8.3. Relação do texto literário com seu contexto histórico e cultural.

**LÍNGUA INGLESA**

A prova de Língua Inglesa tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos autênticos pertencentes a gêneros variados (quadrinhos, infográficos, textos literários, textos científicos, notícias veiculadas pela imprensa, campanhas e anúncios publicitários, entre outros), de diversas esferas sociais e de circulação. Conteúdos lexicais e gramaticais serão avaliados de forma contextualizada.

1. Compreensão do sentido geral e/ou do propósito do texto, bem como a identificação de seu gênero textual.

2. Compreensão de ideias expressas em trechos, frases e parágrafos, e/ou de sua relação com ideias presentes em outros trechos, frases e parágrafos do texto.

3. Localização de informação específica em um ou mais trechos do texto.

4. Identificação da referência textual de elementos de coesão tais como pronomes, advérbios, sinônimas, entre outros.

5. Compreensão da relação entre conteúdos de diferentes textos, ou das relações entre imagens, gráficos, tabelas, infográficos e texto.

6. Compreensão crítica de textos: discriminação entre fato e opinião; reconhecimento de posicionamentos, crenças ou opiniões expressas no texto; comparação entre diferentes perspectivas apresentadas sobre um mesmo assunto, entre outros.

7. Identificação do significado de itens lexicais (palavras ou expressões) fundamentais para a adequada compreensão do texto, dentre eles verbos modais e marcadores discursivos como preposições, advérbios, conectivos e conjunções.

**REDAÇÃO**

Na prova de redação, espera-se que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo (em prosa), coerente, coeso (bem articulado) e de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato.

A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

A) Tema: avalia-se, neste critério, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

B) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observa-se como o candidato sustenta a sua tese,

em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do autor da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista. No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação-argumentativa, deve-se prezar pela objetividade. Sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Além disso, também poderá ser penalizada a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação), porque é importante que o texto escrito pelo candidato tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Na coerência, serão observados o nível de compreensão (por parte do candidato) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do candidato, a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do candidato para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão consideradas aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

C) Língua (modalidade e registro): avalia-se, neste critério, a adequação do texto à modalidade escrita e ao registro formal da língua portuguesa. Serão examinados, neste item, aspectos gramaticais e de convenção da escrita, tais como concordância (verbal e nominal), regência, ortografia, acentuação, pontuação etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expresso em palavras e expressões.

D) Coesão: avalia-se, neste item, o emprego dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), responsáveis por tornar mais clara e precisa a relação entre palavras, orações, períodos e parágrafos do texto. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos.

Será atribuída nota zero à redação que:

- fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- estiver em branco;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- estiver predominantemente ilegível e/ou com letra incompreensível;
- apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- apresentar menos de 8 (oito) linhas AUTORAIS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
- for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);
- apresentar formas proposítivas de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

**Observações importantes:**

§ Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.

§ O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.

§ Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Sempre será considerada título a reprodução da frase temática fora do corpo do texto (inclusive quando não houver o espaço de uma linha pulada ou qualquer marca que indique a separação entre a reprodução da frase temática e o que se considera, efetivamente, corpo do texto – esteja essa reprodução nas linhas iniciais ou finais da redação).

§ Redações com 20 (vinte) linhas ou menos não poderão



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

alcançar a nota máxima no critério C, que avalia a expressão. Além disso, textos muito curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, perderão um ponto no critério C.

§ Será reduzida a nota, no critério C, de redações que contenham palavras escritas com letra incompreensível. A redação será anulada (nota 0), se estiver predominantemente ilegível.

§ Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção, nas redações dos processos seletivos promovidos pela Fundação Vunesp.

§ A banca examinadora da Fundação Vunesp leva em consideração, na avaliação do critério B, o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta nos processos seletivos da Fundação Vunesp – ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida.

§ As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que sejam identificados trechos de cópia da coletânea (sem predominância) ou predominância de paráfrase desses textos motivadores (em relação a trechos autorais) terão a nota final diminuída drasticamente.

§ Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão penalizadas, com redução de nota nos critérios B e C, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos (copiados ou parafraseados) de modelos prontos.

### MATEMÁTICA

#### 1. Conjuntos numéricos

1.1. Números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e propriedades, ordem, reta numérica e resolução de problemas.

1.2. Razões, proporcionalidade direta e inversa. Proporcionalidade entre duas grandezas, na qual uma é o quadrado da outra.

1.3. Notação científica, Algarismos significativos e noção de erro em medições.

1.4. Sequências: noção de sequência; progressões aritméticas e geométricas; lei de formação e lei de recorrência.

1.5. Juros simples e compostos, porcentagem, taxas e índices.

#### 2. Análise combinatória

2.1. Princípios multiplicativo e aditivo em problemas de contagem.

2.2. Arranjos, permutações e combinações simples.

#### 3. Probabilidade

3.1. Espaço amostral: discreto e contínuo.

3.2. Eventos equiprováveis ou não, conjunto universo. Conceituação de probabilidade.

3.3. Eventos mutuamente exclusivos. Probabilidade da união e da interseção de dois ou mais eventos.

3.4. Probabilidade condicional. Eventos independentes.

#### 4. Sistemas lineares

4.1. Resolução e discussão de um sistema linear.

4.2. Representação algébrica e gráfica de um sistema de equações lineares.

#### 5. Funções

5.1. Relação entre grandezas: velocidade, densidade demográfica, densidade volumétrica etc.

5.2. Gráfico de funções expressas por uma ou por diversas sentenças.

5.3. Taxa de variação: crescimento linear, quadrático, exponencial.

5.4. Função polinomial do 1º grau; função constante.

5.5. Equação da reta: forma reduzida; coeficientes angular e linear. Interseção de retas.

5.6. Função quadrática.

5.7. Pontos de máximo e mínimo em funções quadráticas.

5.8. Função exponencial e função logarítmica. Teoria dos logaritmos; uso de logaritmos em cálculos e modelagem de problemas.

5.9. Resolução de problemas envolvendo equações e/ou inequações: lineares, quadráticas, exponenciais, e logarítmicas e modulares.

#### 6. Trigonometria

6.1. Arcos e ângulos: medidas, relações entre arcos.

6.2. Funções seno e cosseno: representação algébrica e gráfica. Modelagem e análise de fenômenos periódicos.

6.3. Resolução de problemas envolvendo equações e inequações trigonométricas.

6.4. Resoluções de triângulos retângulos (seno, cosseno e tangente).

Teorema dos senos. Teorema dos cossenos. Resolução de triângulos obtusângulos.

#### 7. Geometria plana

7.1. Figuras geométricas simples: reta, semirreta, segmento, ângulo plano, polígonos, circunferência e círculo.

7.2. Coordenadas e Plano cartesiano. Distância entre dois pontos. Ponto médio de um segmento de reta.

7.3. Transformações isométricas (translação, reflexão, rotação e composições) e homotéticas (ampliações e reduções).

7.4. Congruência de figuras planas.

7.5. Semelhança de triângulos.

7.6. Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.

7.7. Áreas de polígonos, círculos, coroa e setor circular.

7.8. Diferentes métodos para obtenção de áreas (reconfigurações, aproximações por cortes etc).

7.9. Resolver problemas sobre ladrilhamento no plano. Pavimentação de superfícies utilizando o mesmo tipo de polígono ou não.

#### 8. Geometria espacial

8.1. Vistas ortogonais e representação plana de uma figura espacial.

8.2. Poliedros e corpos redondos.

8.3. Prisma, pirâmides e respectivos troncos. Cálculo de áreas, volumes e capacidade.

8.4. Cilindro, cone e esfera: cálculo de áreas, volumes e capacidade.

8.5. Deformações de áreas e ângulos provocadas pelas diferentes projeções usadas na cartografia.

#### 9. Tratamento da informação

9.1. Gráficos: setores, linhas, barras, infográficos, histogramas, caixa (box-plot), ramos e folhas. Tabelas e planilhas.

9.2. Medidas de tendência central (moda, mediana e média) e de dispersão (amplitude, desvio padrão e variância).

9.3. Representação, interpretação e resolução de problemas envolvendo algoritmos. Fluxograma. Conceitos básicos de linguagem de programação.

#### 10. Sistemas de Contagem e de Medidas

10.1. Sistema Internacional de Medidas: principais unidades e conversões. Unidade de medida de armazenamento e de transferência de dados na informática.

10.2. Base decimal, base binária, base sexagesimal e outras bases de sistemas de contagem.

### BIOLOGIA

#### 1. Os seres vivos no ambiente

1.1. Principais conceitos de Ecologia (população, comunidade, ecossistema, biosfera, habitat e nicho ecológico); cadeias, teias alimentares e níveis tróficos; fluxo energético nas teias alimentares; conceito de produtividade.

1.2. Pirâmides ecológicas.

1.3. Ciclos biogeoquímicos: água, oxigênio, carbono e nitrogênio.

1.4. Densidade populacional; taxas populacionais; crescimento populacional.

1.5. Fatores que regulam o tamanho das populações.

1.6. Sucessão ecológica.

1.7. Ecossistemas terrestres (principais biomas do Brasil) e ecossistemas aquáticos; principais ameaças antrópicas a esses ambientes.

1.8. Relações ecológicas intraespecíficas e interespecíficas.

1.9. Poluição ambiental: do ar, da água, do solo, sonora, visual e radioativa.

1.10. Impactos da intervenção humana sobre a biodiversidade: destruição, modificação e fragmentação de habitats; superexploração de espécies e dos recursos naturais; introdução de espécies exóticas; extinção de espécies; substâncias não biodegradáveis e bioacumulação trófica; uso intensivo de fertilizantes; uso excessivo de inseticidas; uso excessivo de combustíveis fósseis; acidentes radioativos; descarte indevido de resíduos e seus efeitos nas cadeias tróficas; problemas com o lixo eletrônico (e-lixo).

1.11. Alternativas energéticas e soluções contra as ameaças ao equilíbrio dos ecossistemas.

1.12. Pegada ecológica e conservação biológica (unidades de conservação).

2. Estudo químico e celular dos seres vivos, reprodução, desenvolvimento e metabolismo energético.

2.1. Principais componentes químicos dos seres vivos (água, sais minerais, carboidratos, proteínas, lipídios, ácidos nucleicos e vitaminas).

2.2. Organização celular dos seres vivos (célula procariota e células eucariotas vegetal e animal).

2.3. Envoltórios celulares; membrana plasmática e suas diferenciações; troca de substâncias entre a célula e o meio (difusão, difusão facilitada, osmose, transporte ativo, fagocitose, pinocitose).

2.4. Principais componentes citoplasmáticos; funções das estruturas e das organelas celulares.

2.5. Núcleo interfásico e seus componentes; citogenética humana; ciclo celular; divisões celulares (mitose e meiose) e gráficos representativos.

2.6. Noções básicas de reprodução assexuada e sexuada dos animais.

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

- 2.7. Gametogênese nos mamíferos.
- 2.8. Noções básicas de embriologia (etapas do desenvolvimento embrionário; importância dos anexos embrionários; diferenças na formação entre gêmeos univitelinos e bivitelinos).
- 2.9. Metabolismo energético: energia para a vida (fotossíntese, quimiossíntese, respiração aeróbia e fermentação).
- 2.10. Estrutura molecular do DNA e do RNA; tipos de RNA e suas funções; replicação do DNA e transcrição gênica.
- 2.11. Código genético e síntese proteica (tradução).
- 2.12. Ativação gênica e diferenciação celular.
- 2.13. Mutações gênicas, numéricas e estruturais.
- 2.14. Mundo tecnológico, biotecnologia e biologia forense: melhoramento genético; produção de DNA recombinante; clonagem de plantas e animais; organismos transgênicos; terapia gênica; teste de DNA na identificação de pessoas; descoberta de genomas; uso de células-tronco; CRISPR- edição do DNA; técnica de reação em cadeia da polimerase (PCR); análise forense.
3. Níveis de organização dos seres vivos, classificação biológica dos seres vivos
- 3.1. Níveis de organização da vida; classificação e nomenclatura binomial de Lineu; categorias taxonômicas; sistemática moderna; cladogramas.
- 3.2. Vírus: características gerais, reprodução e importância.
- 3.3. Características gerais dos seres vivos pertencentes aos Domínios: Archaea, Bacteria e Eukarya.
- 3.4. Características gerais dos seres vivos pertencentes aos Reinos: Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia.
- 3.5. Importância ecológica de bactérias, fungos, protozoários e algas.
4. Biologia das plantas e dos animais
- 4.1. Biologia das plantas; características e adaptações gerais e ciclos de vida dos principais grupos: briófitas (musgo), pteridófitas (samambaia), gimnospermas (Pinus) e angiospermas; reprodução assexuada nas plantas.
- 4.2. Anatomia vegetal: principais tecidos e suas funções; funções básicas dos órgãos: raiz, caule, folha, frutos e sementes.
- 4.3. Fisiologia das angiospermas: transpiração; absorção, nutrição, fotossíntese (fatores que influenciam a fotossíntese e PCF); condução de seivas; fitormônios; fototropismo e geotropismo; fitocromo e desenvolvimento.
- 4.4. Biologia dos animais; principais filos animais e suas características anatômicas básicas e gerais; tipos de simetrias; características embrionárias (número de folhetos embrionários; protostômios ou deuterostômios, presença ou não do celoma); hábitos; principais adaptações.
- 4.5. Craniados e vertebrados: características gerais e adaptações morfológicas.
- 4.6. Fisiologia dos animais: revestimento, sustentação, digestão, respiração, circulação, excreção e reprodução.
5. Corpo humano, saúde individual e saúde coletiva
- 5.1. Fisiologia humana básica: sistema digestório, sistema cardiovascular, sangue, sistema respiratório, sistema urinário, sistema nervoso, sistema sensorial, sistema endócrino, sistema locomotor (esquelético e muscular), sistema genital, reprodução humana (ciclo menstrual, gravidez e parto), sistema imunológico e sistema linfático.
- 5.2. Alimentos e nutrição; segurança alimentar; ação das substâncias psicoativas (drogas) no sistema nervoso.
- 5.3. Concepção de saúde; higiene; SUS; saneamento básico; conceitos de endemia, pandemia e epidemia; tipos de imunidade natural e artificial; vacina e soro terapêutico.
- 5.4. Planejamento familiar (métodos anticoncepcionais); infecções sexualmente transmissíveis (IST).
- 5.5. Principais doenças humanas causadas por vírus e por bactérias (agentes etiológicos, formas de transmissão e profilaxias).
- 5.6. Doenças humanas causadas por fungos (formas de transmissão e profilaxias) e por protozoários (agentes etiológicos, formas de transmissão e profilaxias): amebíase, malária, doença de Chagas e leishmaniose.
- 5.7. Doenças humanas causadas por helmintos: teníase, cisticercose, esquistossomose, ascaridíase, ancilostomose. Os ciclos básicos de vida dos helmintos, formas de transmissão e suas profilaxias.
6. Hereditariedade
- 6.1. Experimentos, 1ª e 2ª Leis de Gregor Mendel; relações da meiose com os princípios mendelianos.
- 6.2. Conceitos básicos de Genética; influência do ambiente sobre o genótipo e o fenótipo; noções de probabilidade aplicada à Genética; genealogias (ou heredogramas).
- 6.3. Ausência de dominância, alelos letais e alelos múltiplos (polialelia).
- 6.4. Herança de grupos sanguíneos na espécie humana (sistemas: ABO e Rh).
- 6.5. Epistasias e herança quantitativa.
- 6.6. Genes localizados no mesmo cromossomo (genes ligados) e mapeamento cromossômico.
- 6.7. Genes localizados em cromossomos sexuais; sistema XY e sistema

ZW; heranças relacionadas ao sexo; reconhecimento dos tipos de heranças genéticas (autossômicas, sexuais e mitocondrial).

**7. Origem e evolução da vida**

- 7.1. Teorias da origem da vida na Terra; hipóteses sobre a evolução do metabolismo energético e evolução da célula.
- 7.2. Ideias evolucionistas de J. B. Lamarck, C. Darwin, A. R. Wallace; ideias fixistas; Teoria moderna da evolução.
- 7.3. Evidências da evolução biológica.
- 7.4. Construção e análise de árvores filogenéticas.
- 7.5. Genética de populações.
- 7.6. Formação de novas espécies; tipos de isolamento reprodutivo; origem dos grandes grupos de seres vivos.
- 7.7. Evolução humana; características dos hominídeos; parentescos evolutivos; evolução do gênero Homo; dispersão pelo mundo; diversidade fenotípica do Homo sapiens.

**FÍSICA****1. Fundamentos da Física**

- 1.1. Grandezas fundamentais e derivadas.
- 1.2. Sistemas de unidade. Sistema Internacional (SI).
- 1.3. Análise dimensional.
- 1.4. Grandezas direta e inversamente proporcionais.
- 1.5. A representação gráfica de uma relação funcional entre duas grandezas. Interpretação do significado da inclinação da reta tangente à curva e da área sob a curva.
- 1.6. Grandezas vetoriais e escalares. Adição, subtração e decomposição de vetores. Multiplicação de um vetor por um número real.
2. Mecânica
- 2.1. Cinemática.
- 2.1.1. Velocidade escalar média e instantânea.
- 2.1.2. Aceleração escalar média e instantânea.
- 2.1.3. Representação gráfica, em função do tempo, do espaço, da velocidade escalar e da aceleração escalar de um corpo.
- 2.1.4. Velocidade vetorial instantânea e média de um corpo.
- 2.1.5. Aceleração vetorial de um corpo e suas componentes tangencial e centrípeta.
- 2.1.6. Movimentos uniformes e uniformemente variados. Suas equações horárias. Queda livre e lançamento vertical.
- 2.1.7. Movimento circular uniforme, sua velocidade angular, período, frequência, sua aceleração centrípeta e correspondente relação com a velocidade escalar e o raio da trajetória. Acoplamento de polias e engrenagens.
- 2.2. Balística.
- 2.2.1. Lançamentos horizontal e oblíquo (sem resistência do ar).
- 2.2.2. Equações do movimento de um projétil a partir de seus movimentos horizontal e vertical.
- 2.3. Movimento e as leis de Newton.
- 2.3.1. Forças e composição vetorial das forças que atuam sobre um corpo.
- 2.3.2. Conceito de resultante de forças e sua obtenção por adição vetorial.
- 2.3.3. Princípio da Inércia (Primeira Lei de Newton). Referencial inercial.
- 2.3.4. Massa e peso: diferenças entre essas grandezas, instrumentos de medição de cada uma.
- 2.3.5. Princípio fundamental da Dinâmica (Segunda Lei de Newton). Sua aplicação em movimentos retilíneos ou em situações de equilíbrio. Máquina de Atwood: polias fixas e móveis.
- 2.3.6. Princípio da Ação e Reação (Terceira Lei de Newton).
- 2.3.7. Centro de massa de um sistema. O teorema da aceleração do centro de massa.
- 2.3.8. Momento ou torque de uma força. Condições de equilíbrio de um ponto material e de um corpo extenso.
- 2.3.9. Força de atrito. Diferenças entre o atrito cinético e o estático. Suas equações e representação gráfica da força de atrito.
- 2.3.10. Força centrípeta. A Segunda Lei de Newton para movimentos curvilíneos com ou sem atrito.
- 2.4. Gravitação newtoniana.
- 2.4.1. Sistemas geocêntrico e heliocêntrico. Evolução histórica do modelo de Universo. O sistema solar. O dia e a noite. Eclipses. As fases da Lua.
- 2.4.2. Leis de Kepler.
- 2.4.3. Lei da gravitação universal de Newton.
- 2.4.4. O campo gravitacional.
- 2.4.5. Órbitas. Órbita circular.
- 2.4.6. Satélites artificiais. Satélites geoestacionários.
- 2.4.7. Energia potencial gravitacional (em campos gravitacionais variáveis).
- 2.5. Dinâmica impulsiva.
- 2.5.1. Quantidade de movimento de um corpo e de um sistema de corpos.
- 2.5.2. Impulso exercido por uma força constante e por uma força variável.
- 2.5.3. Teorema do impulso. Relação entre impulso e quantidade de movimento.

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

- 2.5.4. Forças internas e externas a um sistema de corpos.
- 2.5.5. Sistemas isolados de forças externas e lei da conservação da quantidade de movimento.
- 2.5.6. Conservação da quantidade de movimento em explosões, colisões e disparos de projéteis.
- 2.6. Trabalho e energia.
- 2.6.1. Trabalho realizado por uma força constante.
- 2.6.2. Trabalho realizado por uma força variável em módulo. Interpretação do gráfico força versus deslocamento.
- 2.6.3. Energia cinética e o teorema da energia cinética.
- 2.6.4. Forças conservativas (peso, força elástica e força elétrica) e não conservativas.
- 2.6.5. Trabalho realizado por forças conservativas.
- 2.6.6. Energia potencial gravitacional e elástica.
- 2.6.7. Energia mecânica.
- 2.6.8. Sistemas conservativos e o teorema da conservação da energia mecânica.
- 2.6.9. Sistemas não conservativos. Trabalho realizado por forças não conservativas. Trabalho realizado pela força de atrito.
- 2.6.10. Potência.
- 2.7. Fluidos.
- 2.7.1. Massa específica de uma substância e densidade de um corpo.
- 2.7.2. Pressão exercida por uma força.
- 2.7.3. Pressão exercida por um líquido em equilíbrio. Pressão hidrostática.
- 2.7.4. Teorema de Stevin e aplicações. A experiência de Torricelli.
- 2.7.5. O princípio de Pascal. Prensa hidráulica.
- 2.7.6. O teorema de Arquimedes.
- 2.7.7. Hidrodinâmica. Vazão. A equação da continuidade. Equação de Bernoulli.
3. Física térmica
- 3.1. Termometria.
- 3.1.1. Energia térmica, temperatura e termômetros. Lei zero da termodinâmica.
- 3.1.2. Escalas termométricas. As escalas Celsius, Fahrenheit e Kelvin. Relação matemática entre elas.
- 3.2. Dilatação térmica.
- 3.2.1. Dilatação térmica dos sólidos: linear, superficial e volumétrica.
- 3.2.2. Dilatação térmica de líquidos e gases.
- 3.3. Calorimetria.
- 3.3.1. Calor como forma de energia em trânsito e suas unidades de medida.
- 3.3.2. Calor sensível, calor específico sensível e capacidade térmica.
- 3.3.3. Mudanças de estado de agregação. O calor latente e o calor específico latente. Curvas de aquecimento.
- 3.3.4. O diagrama de fases de uma substância.
- 3.3.5. Troca de calor em sistemas termicamente isolados. O equilíbrio térmico.
- 3.3.6. Potência térmica.
- 3.4. Propagação de calor.
- 3.4.1. Condução, convecção e irradiação de calor. O vaso de Dewar e a garrafa térmica.
- 3.5. Gás ideal.
- 3.5.1. O modelo de gás ideal.
- 3.5.2. A equação de estado (Equação de Clapeyron) para um gás ideal.
- 3.5.3. Lei geral dos gases perfeitos.
- 3.5.4. Transformações gasosas isotérmicas, isobáricas e isocóricas (ou isovolumétricas).
- 3.6. Termodinâmica.
- 3.6.1. Trabalho realizado pelas forças exercidas por um gás.
- 3.6.2. Energia interna.
- 3.6.3. A experiência de Joule e o equivalente mecânico do calor.
- 3.6.4. Primeira Lei da Termodinâmica.
- 3.6.5. Transformações adiabática e cíclica.
- 3.6.6. Segunda Lei da Termodinâmica.
- 3.6.7. Máquinas térmicas e máquinas frigoríficas. O ciclo de Carnot.
4. Óptica
- 4.1. Princípios da óptica geométrica.
- 4.1.1. Princípio da propagação retilínea dos raios luminosos. Sombra e penumbra. Câmara escura de orifício.
- 4.1.2. Princípio da reversibilidade dos raios de luz.
- 4.1.3. Princípio da independência dos raios de luz.
- 4.2. Reflexão da luz e formação de imagem.
- 4.2.1. Leis da reflexão.
- 4.2.2. Imagem de um ponto e de um corpo extenso.
- 4.2.3. Espelhos planos. Construção e classificação da imagem. Campo visual. Translação e rotação de um espelho plano. Associação de espelhos planos.
- 4.2.4. Espelhos esféricos. Condições de nitidez, elementos e raios notáveis de um espelho esférico.
- 4.2.5. Construção geométrica e classificação de imagens em um espelho esférico.
- 4.2.6. Estudo analítico de um espelho esférico. Equação dos pontos conjugados e do aumento linear transversal.
- 4.2.7. Aplicações práticas de um espelho esférico.
- 4.3. Refração luminosa.
- 4.3.1. Fenômeno da refração. Índice de refração absoluto e relativo.
- 4.3.2. Leis da refração. Lei de Snell-Descartes.
- 4.3.3. Ângulo limite e reflexão total da luz.
- 4.3.4. Dioptro plano.
- 4.3.5. Lâmina de faces paralelas.
- 4.3.6. Prismas.
- 4.3.7. A dispersão luminosa e a refração na atmosfera.
- 4.4. Lentes esféricas delgadas.
- 4.4.1. Focos e comportamento óptico de uma lente esférica.
- 4.4.2. Raios notáveis de uma lente esférica.
- 4.4.3. Construção geométrica e classificação de imagens em uma lente esférica.
- 4.4.4. Estudo analítico das lentes esféricas. Equação dos pontos conjugados e do aumento linear transversal.
- 4.4.5. Vergência de uma lente.
- 4.4.6. Aplicações práticas das lentes esféricas.
- 4.4.7. Instrumentos ópticos: câmera fotográfica, microscópio simples e composto, lunetas terrestre e astronômica, telescópios e projetores.
- 4.5. Olho humano.
- 4.5.1. O olho emetropo.
- 4.5.2. Ametropias: miopia, hipermetropia, presbiopia e astigmatismo.
- 4.5.3. Correção de miopia, hipermetropia e presbiopia utilizando lentes esféricas. A diopia.
5. Oscilações e ondas
- 5.1. Período de um pêndulo simples e de um sistema massa-mola. Associação de molas ideais.
- 5.2. Movimento harmônico simples (MHS), sua velocidade e aceleração, relação entre posição e aceleração. Suas equações horárias.
- 5.3. Pulsos e ondas. Classificação das ondas.
- 5.4. Comprimento de onda, período e frequência de uma onda.
- 5.5. O espectro eletromagnético. Aplicações das ondas eletromagnéticas.
- 5.6. Velocidade de propagação. A equação fundamental da ondulatória.
- 5.7. Fenômenos ondulatórios: reflexão, refração, interferência, polarização, difração e ressonância.
- 5.8. Propagação de um pulso em meios unidimensionais. Lei de Taylor.
- 5.9. Ondas planas e esféricas.
- 5.10. Ondas estacionárias.
- 5.11. Caráter ondulatório da luz: cor e frequência.
- 5.12. Caráter ondulatório do som. Ondas sonoras. Velocidade de propagação do som.
- 5.13. Qualidades fisiológicas do som: altura, timbre e intensidade.
- 5.14. Reforço, reverberação e eco.
- 5.15. Nível sonoro. O decibel.
- 5.16. Cordas vibrantes e tubos sonoros.
- 5.17. Efeito Doppler.
6. Eletricidade
- 6.1. Eletrostática.
- 6.1.1. Carga elétrica, sua conservação e quantização. Carga elétrica elementar.
- 6.1.2. Propriedade elétrica dos materiais isolantes, condutores, semicondutores e supercondutores: diferenças e noções básicas. Processos de eletrização: atrito, contato e indução.
- 6.1.3. Lei de Coulomb.
- 6.1.4. Campo elétrico gerado por cargas puntiformes. Campo elétrico uniforme. Linhas de campo elétrico.
- 6.1.5. Potencial e diferença de potencial elétrico. Linhas e superfícies equipotenciais.
- 6.1.6. Energia potencial elétrica.
- 6.1.7. Trabalho realizado pela força elétrica.
- 6.1.8. Condutores em equilíbrio eletrostático.
- 6.1.9. Poder das pontas e blindagem eletrostática.
- 6.2. Eletrodinâmica.
- 6.2.1. Corrente elétrica e intensidade de corrente elétrica.
- 6.2.2. Tensão elétrica.
- 6.2.3. Resistência elétrica.
- 6.2.4. Potência elétrica. Efeito joule. Consumo de energia elétrica. O quilowatt-hora.
- 6.2.5. Resistores. Primeira Lei de Ohm. Segunda Lei de Ohm. Resistividade elétrica.
- 6.2.6. Associação de resistores.
- 6.2.7. Noções de instalação elétrica residencial.
- 6.2.8. Geradores elétricos. Força eletromotriz e resistência interna. Equação e curva característica de um gerador.
- 6.2.9. Receptores elétricos. Força contraeletromotriz e resistência interna. Equação e curva característica de um receptor.
- 6.2.10. Circuitos elétricos.
- 6.2.11. Leis de Kirchhoff.
- 6.2.12. Medidores elétricos.
- 6.2.13. Capacitores. Associação de capacitores. Energia potencial



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

elétrica armazenada em um capacitor. Carga e descarga de capacitores.

### 6.3. Eletromagnetismo.

6.3.1. Polos magnéticos, ímãs, campo magnético e linhas de indução magnética. O campo magnético terrestre.

6.3.2. Campo magnético criado por corrente elétrica: condutor retilíneo longo, espira circular e solenoide.

6.3.3. Força magnética sobre uma carga puntiforme em movimento em um campo magnético uniforme. Trajetórias da carga nesse campo.

6.3.4. Força magnética sobre condutores retilíneos percorridos por corrente, imersos em um campo magnético uniforme.

6.3.5. Força magnética entre condutores retilíneos paralelos.

6.3.6. Indução eletromagnética. Fluxo magnético. Diferença de potencial induzida e corrente elétrica induzida. Lei de Lenz.

6.3.7. Lei de Faraday-Neumann.

6.3.8. Princípio de funcionamento de motores elétricos e de medidores de corrente, de diferença de potencial (tensão) e de resistências.

6.3.9. Noções de correntes alternadas. Transformadores.

6.3.10. Produção e consumo de energia elétrica. Matriz energética. Rendimento e relação custo-benefício.

### 7. Noções de física moderna

7.1. Energia quantizada de um fóton. Lasers e seus efeitos nos seres vivos.

7.2. O modelo de Bohr para o átomo de hidrogênio.

7.3. A dualidade onda-partícula. A natureza dual da luz.

7.4. O efeito fotoelétrico.

7.5. O princípio da incerteza de Heisenberg.

7.6. Relatividade especial: a relação entre massa e energia.

7.7. Noções de radioatividade. Decaimento nuclear. Fissão e fusão nuclear. Acidentes nucleares.

7.8. A Física das Partículas Elementares. O modelo padrão. Força forte e eletrofraca. Aceleradores de partículas.

7.9. Noções de Relatividade geral. A teoria do big bang. Modelos cosmológicos. Expansão do Universo e evolução estelar.

## QUÍMICA

### 1. Materiais: uso e propriedades

1.1. Origem e ocorrência de materiais.

1.2. Propriedades gerais e específicas dos materiais.

1.3. Relação entre uso e propriedades dos materiais.

1.4. Misturas: tipos e métodos de separação.

1.5. Estados físicos da matéria e mudanças de estado. Diagramas de aquecimento/resfriamento de substâncias químicas e misturas.

### 2. O átomo isolado e sua estrutura

2.1. A teoria atômica de Dalton: a indivisibilidade do átomo e a escala de massas atômicas.

2.2. A natureza elétrica e divisível do átomo: descoberta das partículas elementares elétron e próton. A evolução dos modelos atômicos. O modelo atômico de Thomson. O modelo do átomo nuclear de Rutherford.

2.3. Modelo atômico de Rutherford-Bohr, a descontinuidade dos níveis energéticos eletrônicos e a explicação de alguns fenômenos de átomos isolados.

2.4. Número atômico e número de massa. Semelhanças entre átomos: isótopos, isóbaros e isótonos.

2.5. Elementos químicos e Classificação Periódica: história, organização, representação e propriedades periódicas.

### 3. Gases

3.1. Teoria cinética dos gases: modelo do gás ideal.

3.2. Propriedades físicas, Leis dos gases e Equação de Estado dos Gases ideais.

3.3. Atmosfera terrestre: composição e características.

4. Transformações químicas: evidências, representações e aspectos quantitativos

4.1. Evidências macroscópicas da ocorrência de transformações químicas: alteração de cor, desprendimento de gás, formação/desaparecimento de sólidos, absorção/liberação de energia.

4.2. Representação de substâncias e de transformações químicas.

4.2.1. Fórmulas químicas: fórmula mínima, fórmula centesimal, fórmula molecular.

4.2.2. Equações químicas e balanceamento.

4.3. Aspectos quantitativos das transformações químicas.

4.3.1. Lei de Lavoisier e Lei de Proust.

4.3.2. Cálculos estequiométricos: massa, volume, quantidade de matéria (mol), massa molar.

5. O átomo ligado: tipos de ligações e substâncias químicas

5.1. Estabilização de átomos iguais ou diferentes pela formação de ligação química.

5.2. Características gerais de tipos de ligações químicas: ligação covalente, ligação iônica e ligação metálica. Interações intermoleculares entre espécies químicas estáveis.

5.3. Tipos de substâncias em termos do tipo de ligação química predominante existente entre suas unidades constituintes.

5.3.1. Substâncias moleculares.

5.3.1.1. Características gerais das substâncias moleculares.

5.3.1.2. Ligações covalentes em moléculas isoladas. Pares eletrônicos de Lewis. Regra do octeto: vantagens e limitações.

5.3.1.3. Polaridade das ligações covalentes. O uso da eletronegatividade na análise da polaridade de uma ligação química. Polaridade de uma molécula e geometria molecular.

5.3.1.4. Estudo de algumas substâncias moleculares isoladas (ocorrência, obtenção, propriedades, aplicação): H<sub>2</sub>, O<sub>2</sub>, N<sub>2</sub>, Cl<sub>2</sub>, NH<sub>3</sub>, H<sub>2</sub>O, H<sub>2</sub>O<sub>2</sub>, CO<sub>2</sub>, HCl, CH<sub>4</sub>.

5.3.1.5. Implicações ambientais da produção e da utilização dessas substâncias.

5.3.1.6. Interações intermoleculares: Forças de Van der Waals (dipolo instantâneo-dipolo induzido ou Forças de Dispersão de London, dipolo induzido por dipolo e dipolo permanente-dipolo permanente ou dipolo-dipolo), ligação de hidrogênio. Interações ion-dipolo.

5.3.1.7. Variedades alotrópicas: os casos do carbono, oxigênio, enxofre e fósforo.

### 5.3.2. Substâncias iônicas.

5.3.2.1. Compostos iônicos: características gerais.

5.3.2.2. Ligação iônica. Formação de compostos iônicos como resultado da atração eletrostática entre íons de cargas opostas.

Fórmulas unitárias para compostos iônicos simples.

5.3.2.3. Estudo das principais substâncias iônicas dos grupos (ocorrência, obtenção, propriedades e aplicação): cloreto, carbonato, nitrato, fosfato e sulfato.

5.3.2.4. Implicações ambientais da produção e da utilização dessas substâncias.

### 5.3.3. Substâncias metálicas.

5.3.3.1. Metais: características gerais.

5.3.3.2. Ligação metálica. Estabilização de metais pelo "mar de elétrons" compartilhado pela estrutura.

5.3.3.3. Ligas metálicas.

5.3.3.4. Estudo de alguns metais (ocorrência, obtenção, propriedades e aplicação): alumínio, chumbo, cobre, cromo, estanho, ferro, magnésio, manganês, níquel, ouro, prata e zinco.

5.3.3.5. Implicações ambientais da produção e da utilização dessas substâncias.

### 6. Água e soluções aquosas

6.1. Ligação, estrutura, propriedades físicas e químicas da água; ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação de hidrogênio e sua influência nas propriedades da água.

6.2. Interações da água com outras substâncias.

6.2.1. Soluções aquosas: conceito e classificação.

6.2.2. Solubilidade e concentrações (porcentagem, ppm, ppb, fração em mol, g/L, mol/L, mol/kg, conversões de unidades). Operações envolvendo soluções (diluções e misturas de soluções com ou sem reação química).

6.2.3. Propriedades coligativas: conceito, aspectos qualitativos e quantitativos.

6.3. Tratamento da água.

### 7. Ácidos, bases, sais e óxidos

7.1. Principais propriedades dos ácidos e bases: interação com indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.

7.2. Modelos de ácidos e bases, de acordo com as teorias de Arrhenius, de Lewis e de Brønsted-Lowry.

7.3. Estudo de alguns ácidos e bases (obtenção, propriedades e aplicação): ácido acético, ácido clorídrico, ácido sulfúrico, ácido nítrico, ácido fosfórico, hidróxido de sódio, hidróxido de cálcio, solução aquosa de amônia.

7.4. Sais: conceito, propriedades e classificação.

7.5. Óxidos: conceito, propriedades e classificação.

### 8. Transformações químicas: um processo dinâmico

8.1. Cinética química.

8.1.1. Rapidez de reações e teoria das colisões efetivas.

8.1.2. Energia de ativação.

8.1.3. Fatores que alteram a rapidez das reações: superfície de contato, concentração, pressão, temperatura e catalisador. Conceito de ordem de reação.

8.2. Equilíbrio químico.

8.2.1. Caracterização dos sistemas em equilíbrio químico.

8.2.2. Equilíbrio em sistemas homogêneos e heterogêneos.

8.2.3. Constantes de equilíbrio e cálculos simples de equilíbrio.

8.2.4. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio: princípio de Le Châtelier.

8.2.5. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH, indicadores.

8.2.6. Hidrólise de sais.

8.3. Aplicação da cinética química e do equilíbrio químico no cotidiano.

### 9. Transformações de substâncias químicas e energia

9.1. Transformações químicas e energia térmica.

9.1.1. Calor de reação: reação exotérmica e endotérmica.

9.1.2. Medida do calor de transformações por aquecimento de água.

9.1.3. Conceito de entalpia.

9.1.4. Equações termoquímicas.



**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

- 9.1.5. Lei de Hess.
- 9.2. Energia nas mudanças de estado e em processos de dissolução e recristalização de sólidos em solventes.
- 9.3. Entalpia de ligação.
- 9.4. Transformações químicas e energia elétrica.
- 9.4.1. Reações de oxirredução e números de oxidação. Agentes oxidantes e redutores.
- 9.4.2. Potenciais-padrão de redução.
- 9.4.3. Transformação química e produção de energia elétrica: pilha.
- 9.4.4. Transformação química e consumo de energia elétrica: eletrólise.
- 9.4.5. Leis de Faraday.
- 9.5. Transformações nucleares.
- 9.5.1. Conceitos fundamentais da radioatividade: tipos de emissões e suas características.
- 9.5.2. Reações nucleares: fissão e fusão nucleares.
- 9.5.3. Desintegração radioativa: meia-vida, datação e uso de radioisótopos.
- 9.5.4. Origem das energias envolvidas em processos nucleares: perda de massa e equação de Einstein.
- 9.5.5. Usos da energia nuclear e implicações ambientais.
10. Estudo dos compostos de carbono
- 10.1. As características gerais dos compostos orgânicos.
- 10.1.1. Elementos químicos constituintes, fórmulas moleculares, estruturais e de Lewis, cadeias carbônicas, ligações e isomeria.
- 10.1.2. Principais radicais funcionais e funções orgânicas.
- 10.1.3. Reconhecimento de hidrocarbonetos, compostos halogenados, álcoois, fenóis, éteres, ésteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, aminas e amidas.
- 10.1.4. Propriedades físicas dos compostos orgânicos.
- 10.1.5. Principais tipos de reações orgânicas: substituição, adição, eliminação, oxidação/redução, esterificação e hidrólise ácida e básica. Saponificação.
- 10.2. Hidrocarbonetos.
- 10.2.1. Classificação.
- 10.2.2. Estudo do metano, etileno, acetileno, tolueno e benzeno.
- 10.2.3. Carvão, petróleo e gás natural: origem, ocorrência e composição; destilação fracionada; combustão; implicações ambientais do uso de combustíveis fósseis.
- 10.3. Compostos orgânicos oxigenados.
- 10.3.1. Estudo do álcool metílico e etílico, éter dietílico, formaldeído, acetona, ácido acético, ácido cítrico, fenol.
- 10.3.2. Fermentação.
- 10.4. Compostos orgânicos nitrogenados.
- 10.4.1. Estudo de anilina, ureia, aminoácidos e bases nitrogenadas.
- 10.5. Macromoléculas naturais e sintéticas.
- 10.5.1. Noção de polímeros.
- 10.5.2. Polietileno, poliestireno, PET, PVC, teflon, náilon.
- 10.6. Outros compostos orgânicos de importância biológica e industrial.
- 10.6.1. Glicídios: monossacarídeos, dissacarídeos e polissacarídeos (amido, glicogênio, celulose).
- 10.6.2. Lipídios. Triglicerídeos: óleos e gorduras. Fosfolipídios. Colesterol.
- 10.6.3. Peptídeos, proteínas e enzimas.
- 10.6.4. RNA, DNA: hemoglobina.
11. Química Ambiental
- 11.1. Ciclos biogeoquímicos
- 11.2. Políticas ambientais e qualidade ambiental.
- 11.3. Poluição e contaminação ambiental. Parâmetros qualitativos e quantitativos dos poluentes atmosféricos, do solo e da água.
12. Investigação científica
- 12.1. O método científico. Procedimentos sistemáticos de investigação (elaboração de hipóteses, experimentação e simulação, construção e apresentação de conclusões).
13. Segurança na aquisição, armazenagem e utilização de produtos químicos domésticos
- HISTÓRIA**
- História Geral*
1. Dos primeiros humanos ao Neolítico: origens e sobrevivência
- 1.1. Os processos de sedentarização e deslocamentos na configuração territorial.
- 1.2. Registros rupestres: conhecimentos e comunicação social.
2. Antiguidade no Oriente Próximo e na África
- 2.1. Modo de produção e formas de trabalho na Mesopotâmia e na África Antiga: Egito, Núbia e Reino de Axum.
- 2.2. A produção de narrativas de origem dos povos antigos do Oriente Próximo e da África.
3. Antiguidade Clássica
- 3.1. A construção da cidadania na pólis ateniense e em Roma.
- 3.1.1. A democracia ateniense.
- 3.1.2. A cidadania na república romana.
- 3.2. O escravismo na Grécia e em Roma.
- 3.3. Período macedônico e cultura helenística.
- 3.4. O Império Romano: crise e derrocada no Ocidente.
- 3.5. O legado cultural das sociedades greco-romanas para o mundo contemporâneo.
4. Período Medieval
- 4.1. Diversidade religiosa: paganismo, judaísmo, cristianismo e islamismo.
- 4.2. Feudalismo e mundo feudal.
- 4.3. Expansão do comércio e da urbanização.
- 4.3.1. As inovações técnicas no campo e os impactos ambientais da expansão econômica do mundo feudal.
- 4.4. As mulheres, os homens e os rituais sociais.
- 4.5. Vida e produção cultural no Medieval europeu e africano.
5. Mundo Moderno
- 5.1. Renascimento cultural.
- 5.2. Diversidade e intolerância religiosa: a Igreja católica, as Reformas religiosas e a Inquisição.
- 5.3. Formação dos Estados modernos.
- 5.4. Expansão marítima e constituição do espaço atlântico.
- 5.5. Os reinos africanos, a escravização e o tráfico de escravizados.
- 5.6. Mercantilismo e colonização.
- 5.7. Aspectos políticos e socioculturais do Antigo Regime.
- 5.8. Iluminismo e Liberalismo.
- 5.9. Do artesanato à fábrica: transformações no mundo do trabalho.
- 5.10. Revolução Industrial.
6. Mundo Contemporâneo
- 6.1. A Revolução Francesa e a era napoleônica.
- 6.1.1. Os princípios da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.
- 6.1.2. O Código Civil napoleônico.
- 6.2. Nações e nacionalismos no século XIX.
- 6.3. Ideias sociais e projetos revolucionários.
- 6.4. Avanço industrial, capitalismo monopolista e imperialismo.
- 6.4.1. Impérios e Estados nacionais: as diversidades étnico-culturais.
- 6.4.2. A classe operária e a luta por direitos.
- 6.5. Ásia e África: imperialismo, neocolonialismo e resistência.
- 6.5.1. A construção do discurso civilizatório no contexto do imperialismo do século XIX.
- 6.6. A Belle Époque: novos padrões sociais e culturais.
- 6.7. Primeira Guerra Mundial.
- 6.8. Revolução Russa.
- 6.9. Crises do liberalismo, ascensão e consolidação do nazifascismo nos anos 1920-1930.
- 6.10. Segunda Guerra Mundial.
- 6.11. A Guerra Fria e os conflitos regionais.
- 6.12. A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948: seus princípios e trajetória histórica.
- 6.13. África e Ásia: descolonização, guerras, revoluções e autonomia.
- 6.14. A contracultura e as lutas por direitos civis nos anos 1950-1970.
- 6.15. África e Oriente Médio: conflitos étnicos e religiosos nos séculos XX e XXI.
- 6.16. O colapso da União Soviética e a "nova ordem mundial".
- 6.17. Neoliberalismo e globalização na transição do século XX ao XXI.
- 6.18. A economia globalizada e os organismos internacionais: FMI, OMC e Banco Mundial.
- 6.18.1. A ascensão econômica da China.
- 6.18.2. Blocos econômicos regionais: possibilidades e limites da integração.
- 6.19. Sustentabilidade, biodiversidade e políticas ambientais no século XXI.
- 6.20. Processos migratórios, suas motivações e desdobramentos: questões étnicas, xenofobia e conflitos territoriais no século XXI.
- 6.21. Os efeitos das novas tecnologias nas sociedades contemporâneas.
- 6.21.1. Os impactos dos avanços técnico-científico-informacionais, da indústria cultural e de massa e seus usos no sistema capitalista.
- História da América*
7. A diversidade de povos na América antes da conquista europeia
- 7.1. Astecas.
- 7.2. Maias.
- 7.3. Incas.
8. Colonização espanhola na América e estratégias de dominação
- 8.1. Ocupação e expansão territorial: conflitos e resistências.
- 8.2. Administração e organização sociopolítica colonial.
- 8.3. Escravidão e outros regimes de trabalho.
- 8.4. Igreja, religião e religiosidades nas colônias.
- 8.5. Produção artística na colônia: diálogos e tensões culturais.
9. Colonizações inglesa, francesa e holandesa na América
- 9.1. As treze colônias inglesas na América do Norte.
- 9.2. Expansão e disputas territoriais na América do Norte.
10. Caribe: exploração, escravidão e circulação marítima.
11. Emancipação política, formação e consolidação dos Estados nacionais
- 11.1. Independência do Haiti.
- 11.2. Independência e formação dos Estados Unidos.

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ**

- 11.2.1. A Constituição estadunidense.
  - 11.2.2. Expansionismo: a guerra contra o México e as relações com os povos indígenas.
  - 11.2.3. A Guerra Civil e a questão racial.
  - 11.3. Independências na América espanhola.
  - 11.3.1. Diversidades regionais e fragmentação política.
  - 11.3.2. Conflitos de fronteira e guerras regionais.
  - 12. Estados Unidos e América Latina: diálogos e tensões
  - 12.1. Doutrina Monroe, Big Stick, New Deal e política da boa vizinhança.
  - 12.2. Intervenções norte-americanas na América Central e no Caribe.
  - 12.3. A ideologia do Destino Manifesto.
  - 13. América Latina e Caribe no século XX
  - 13.1. A Revolução Mexicana.
  - 13.2. Das vanguardas estéticas dos anos 1910 ao ideal de latinidade dos anos 1960.
  - 13.3. Movimentos sociais, revoluções e política de massas.
  - 13.4. Industrialização e inserção no mercado internacional.
  - 13.5. Do autoritarismo civil-militar à democratização: América Latina entre as décadas de 1960 e 1990.
  - 14. Os projetos de reforma social na América do século XXI.
  - 14.1. Do avanço da esquerda à ascensão da nova direita nas Américas do século XXI.
- História do Brasil
- 15. Os primeiros habitantes
  - 15.1. Diversidade cultural.
  - 15.2. Narrativas de origem dos povos indígenas.
  - 16. Conquista e colonização portuguesa
  - 16.1. Povos indígenas na América portuguesa: dominação e resistência.
  - 16.2. Ocupação do litoral e do interior.
  - 16.3. Diversidade da produção: da cana ao tabaco, do algodão ao ouro.
  - 16.4. Administração e organização sociopolítica colonial.
  - 16.5. Escravidão e outras formas de trabalho.
  - 16.6. Igreja, religião e religiosidades na colônia.
  - 16.7. Produção artística na colônia: diálogos e tensões culturais.
  - 16.8. As revoltas coloniais.
  - 16.9. Família real portuguesa no Brasil e a interiorização da metrópole.
  - 17. Brasil Imperial
  - 17.1. A emancipação política.
  - 17.2. O Primeiro Reinado e a formação do Estado brasileiro.
  - 17.3. O Período Regencial e as revoltas regionais.
  - 17.4. Segundo Reinado e a criação de uma identidade nacional.
  - 17.5. Política externa: campanhas no Prata e Guerra do Paraguai.
  - 17.6. A ascensão do café e a primeira industrialização.
  - 17.7. Da mão de obra escrava à imigração.
  - 17.8. Românticos e naturalistas: produção cultural no Império.
  - 18. Brasil República
  - 18.1. O movimento republicano e a Proclamação da República.
  - 18.2. Primeira República.
  - 18.2.1. Dinâmica política e poder oligárquico.
  - 18.2.2. A ideologia do branqueamento.
  - 18.2.3. Movimentos sociais e rebeliões civis e militares, urbanas e rurais.
  - 18.2.4. Industrialização e urbanização.
  - 18.2.5. Nacionalismo e cosmopolitismo na produção cultural.
  - 18.2.6. A crise econômica e o movimento de 1930.
  - 18.3. Getúlio Vargas: do governo provisório ao Estado Novo.
  - 18.3.1. Reorganização política e econômica.
  - 18.3.2. A conquista dos direitos trabalhistas.
  - 18.3.3. Paternalismo, autoritarismo e populismo.
  - 18.3.4. O mito da democracia racial.
  - 18.4. Do fim do Estado Novo ao Golpe de 1964.
  - 18.4.1. Nacionalismo ou desenvolvimentismo.
  - 18.4.2. Política de massas e crises institucionais.
  - 18.5. O Regime Civil-Militar.
  - 18.5.1. Reorganização política, propaganda, repressão e censura.
  - 18.5.2. Política e participação nos anos 1960-1970: resistência e renovação cultural.
  - 18.5.3. Os anos de chumbo e o "milagre econômico".
  - 18.5.4. A abertura política e a campanha das Diretas Já.
  - 18.6. Redemocratização: as incertezas da "Nova República".
  - 18.6.1. A Constituição de 1988: a promoção e proteção de direitos.
  - 18.6.2. A experiência democrática e seus momentos de impasse: as crises políticas de 1992 e 2016.
  - 18.6.3. Estabilização financeira e política de privatizações.
  - 18.6.4. Programas sociais e desenvolvimentismo.
  - 18.6.5. As novas mobilizações políticas e sociais de esquerda e de direita.
  - 18.7. O Brasil e o mundo no século XXI.
  - 18.7.1. O desenvolvimento econômico e as questões ambientais.
  - 18.7.2. Legados do patriarcalismo e da escravidão: as relações de poder e constituição de desigualdades (tipos de racismo: injúria racial, racismo institucional e racismo estrutural).

**GEOGRAFIA**

- 1. Os espaços mundial e brasileiro: os sistemas socioeconômicos; os espaços supranacionais, os países e as regiões geográficas; o Estado e o planejamento territorial; geopolítica.
  - 1.1. Modos e sistemas de produção, setores da economia; a relação entre produção e consumo nos territórios, a concentração espacial da riqueza.
  - 1.2. Os organismos financeiros, o comércio internacional e regional (blocos econômicos, acordos comerciais, multinacionais); o Brasil na economia mundial.
  - 1.3. Os mecanismos de dependência e de dominação em diferentes escalas e aspectos (econômicos, políticos, tecnológicos, culturais e étnicos); violências, tensões, conflitos e separatismos.
  - 1.4. Os processos de produção e de transformação do espaço mundial e brasileiro (transformação, fronteiras e regiões nacionais); a velha e a nova ordem mundial; o trabalho e a divisão territorial do trabalho (questões tecnológicas, geopolíticas, econômicas e culturais); fenômenos e contradições atuais.
  - 1.5. A questão urbana e o espaço rural no mundo e no Brasil (processos de industrialização, de urbanização/metropolização, de transformações da produção agropecuária e da estrutura agrária).
  - 1.6. O espaço geográfico e a globalização: redes geográficas (os transportes, as comunicações e a integração nacional).
  - 1.7. A análise geográfica da população mundial e brasileira (conceitos demográficos, formação, comunidades tradicionais, estrutura, dinâmica e fluxos migratórios).
  - 1.8. As desigualdades socioeconômicas e socioespaciais: as condições de vida e de trabalho nas regiões metropolitanas, urbanas e agropastoris; os movimentos sociais urbanos e rurais. As instituições, agentes e ações nos contextos de efetivação, valorização ou violação da cidadania e dos Direitos Humanos.
  - 2. As grandes paisagens naturais da Terra e a questão ambiental: gênese, evolução, transformação; características físicas e biológicas; conservação, preservação e degradação.
  - 2.1. A estrutura geológica (formação, dinâmica e eras geológicas) e as classificações geomorfológicas do globo e do Brasil (estruturas e formas do relevo; intemperismo, erosão; agentes formadores e modeladores do relevo).
  - 2.2. Os minerais, as rochas e a formação dos solos; exploração e aproveitamento econômico; processos naturais e antropogênicos de degradação/conservação dos solos.
  - 2.3. A dinâmica da água na superfície terrestre (hidrografia); a geopolítica da água; o uso e a destruição dos recursos hídricos.
  - 2.4. A dinâmica atmosférica/climática (climatologia); os problemas ambientais atmosféricos, as mudanças climáticas e as consequências nas/das atividades humanas.
  - 2.5. As paisagens vegetais no mundo e no Brasil (domínios morfoclimáticos, biomas, ecossistemas); os ambientes terrestres (configuração, diferenças naturais, biodiversidade) e o aproveitamento econômico (distribuição, apropriação de recursos).
  - 2.6. As fontes de energia e a estrutura energética (características, matrizes energética e elétrica, infraestruturas); aproveitamento energético e impactos decorrentes.
  - 2.7. A degradação da natureza e suas relações com os principais processos de produção do espaço; os impactos ambientais no mundo e no Brasil; iniciativas e práticas de conservação e preservação do patrimônio natural.
  - 2.8. O desenvolvimento sustentável: princípios, ações e desafios.
  - 2.9. A questão ambiental e as políticas governamentais (as políticas territoriais ambientais; as conferências, os acordos internacionais; as organizações não governamentais).
  - 3. A cartografia sistemática, temática e suas tecnologias: observação, análise, correlação e interpretação dos fenômenos geográficos.
  - 3.1. A cartografia como recurso para a compreensão espacial dos fenômenos geográficos da superfície terrestre, em diferentes escalas de representação.
  - 3.2. Os sistemas de localização geográfica (coordenadas, projeções, fusos horários).
  - 3.3. Os sistemas, as técnicas e as tecnologias de representação e interpretação gráfica e cartográfica: diversidade, ordem e proporcionalidade; métodos (representação qualitativa, ordenada, quantitativa e dinâmica), códigos, símbolos, escala cartográfica, anamorfose; fotografias aéreas, imagens de satélites e sistemas de informações geográficas (sensoriamento remoto, sistema de posicionamento global, geoprocessamento).
- SOCIOLOGIA**
- 1. Fundamentos do conhecimento sociológico
  - 1.1. A concepção moderna de sociedade.
  - 1.2. Teorias sociológicas clássicas: Émile Durkheim e o método sociológico; Max Weber e o conceito de ação social; Karl Marx e as noções de trabalho e alienação.
  - 2. O indivíduo e a sociedade
  - 2.1. O ser humano como ser social.

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

- 2.2. Instituições sociais e seus múltiplos papéis.  
 2.3. As relações sociais e os processos de construção de identidades.  
 2.4. Preconceitos, estereótipos e outras formas de discriminação social.  
 3. A sociedade e o trabalho  
 3.1. O trabalho e a constituição das relações sociais.  
 3.2. Classes sociais e divisão do trabalho.  
 3.3. A lógica do capitalismo: mais valia e alienação.  
 3.4. O trabalho e a globalização.  
 3.5. O impacto das novas tecnologias nas relações de trabalho.  
 3.6. Condições análogas à escravidão e relações de trabalho na contemporaneidade.  
 3.7. O impacto dos processos de produção no meio ambiente.  
 4. A sociedade e a cultura  
 4.1. Os diversos sentidos do conceito de cultura.  
 4.2. Pluralismo cultural: a persistência do etnocentrismo e os desafios do relativismo.  
 4.3. Consumismo, indústria cultural e manipulação da informação.  
 5. A sociedade e o Estado  
 5.1. A constituição dos Estados Nacionais.  
 5.2. A representação e os partidos políticos.  
 5.3. Movimentos sociais e novas formas de participação política.  
 5.4. Cidadania: direitos sociais e a persistência da intolerância.  
 6. A sociedade brasileira  
 6.1. A organização política do Brasil.  
 6.2. O papel transformador dos movimentos sociais no Brasil contemporâneo.  
 6.3. Problemas sociais brasileiros: a violência no campo e nas cidades.  
 6.4. Os desafios do pluralismo cultural e os direitos sociais.  
 6.4.1. Fluxos migratórios e a questão dos refugiados.

**FILOSOFIA**

1. Filosofia e visões de mundo  
 1.1. A Filosofia e o filosofar: natureza e especificidade da reflexão filosófica.  
 1.2. As relações entre o discurso mítico e o discurso filosófico.  
 1.3. A Filosofia e a História da Filosofia.  
 1.4. Os problemas filosóficos: sua natureza e relevância na contemporaneidade.  
 1.5. Filosofia e interdisciplinaridade: relações da Filosofia com a cultura, a religião, a ciência e a sociedade.  
 2. Epistemologia  
 2.1. As relações entre o senso comum e o conhecimento científico.  
 2.2. Conhecimento e linguagem: argumentação e convencimento.  
 2.3. As abordagens racionalistas e empiristas do conhecimento: suas contribuições e seus problemas.  
 3. Estética  
 3.1. Conceitos fundamentais da Estética e relações entre arte e natureza.  
 3.2. A indústria cultural no mundo contemporâneo.  
 4. Ética  
 4.1. Concepções sobre a natureza da ação ética: liberdade, determinismo e compatibilismo.  
 4.2. A ética das virtudes, a ética da utilidade e a ética do dever.  
 4.3. Questões éticas contemporâneas.  
 4.3.1. A Bioética e os novos horizontes da moralidade.  
 4.3.2. As relações de gênero e a emergência de novas identidades sociais.  
 4.3.3. Meio ambiente e sociedade: impactos das novas tecnologias.  
 4.3.4. Ética, alteridade e empatia nas relações intergeracionais.  
 5. Filosofia política  
 5.1. A distinção entre ética e política.  
 5.2. O Estado absoluto.  
 5.3. O contratualismo clássico.  
 5.4. A concepção liberal do Estado e as críticas marxistas.  
 5.5. Republicanismo, Cidadania e Direitos Humanos.

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Lei Municipal nº 9955 de 07/06/2023, publicada  
 na IOMJ 5284 em 14/06/2023

Reajuste de 6,05% - Vigência a partir de 01/04/2024  
 Atendendo instruções do TCESP e legislação vigente  
**TABELAS SALARIAIS GERAL - 40 HORAS SEMANAIS**

AOP - Apoio Operacional			
	I	II	III
A	1.802,16	1.946,28	2.102,02
B	1.892,25	2.043,62	2.207,12
C	1.986,90	2.145,82	2.317,47
D	2.086,23	2.253,14	2.433,37
E	2.190,53	2.365,74	2.555,01
F	2.300,05	2.484,03	2.682,79
G	2.415,06	2.608,28	2.816,89
H	2.535,76	2.738,66	2.957,77
I	2.662,57	2.875,59	3.105,66

J	2.795,71	3.019,36	3.260,93
K	2.935,51	3.170,35	3.423,97
L	3.082,26	3.328,89	3.595,17
M	3.236,39	3.495,33	3.774,92
N	3.398,22	3.670,07	3.963,67
O	3.568,12	3.853,59	4.161,86
P	3.746,52	4.046,27	4.369,97
Q	3.933,89	4.248,59	4.588,44
R	4.130,52	4.461,00	4.817,86
S	4.337,06	4.684,02	5.058,77
T	4.553,94	4.918,27	5.311,71
U	4.781,62	5.164,17	5.577,33
V	5.020,71	5.422,37	5.856,17
W	5.271,72	5.693,50	6.148,99
X	5.535,34	5.978,17	6.456,42

OPR - Operacional			
	I	II	III
A	2.471,52	2.669,26	2.882,78
B	2.595,08	2.802,69	3.026,90
C	2.724,83	2.942,83	3.178,24
D	2.861,07	3.089,97	3.337,17
E	3.004,15	3.244,48	3.504,03
F	3.154,33	3.406,69	3.679,24
G	3.312,07	3.577,02	3.863,20
H	3.477,67	3.755,87	4.056,37
I	3.651,53	3.943,68	4.259,18
J	3.834,12	4.140,87	4.472,12
K	4.025,81	4.347,91	4.695,73
L	4.227,09	4.565,30	4.930,49
M	4.438,47	4.793,56	5.177,04
N	4.660,40	5.033,23	5.435,89
O	4.893,41	5.284,87	5.707,67
P	5.138,08	5.549,16	5.993,07
Q	5.395,00	5.826,60	6.292,73
R	5.664,73	6.117,92	6.607,39
S	5.947,97	6.423,79	6.937,73
T	6.245,36	6.745,01	7.284,64
U	6.557,62	7.082,25	7.648,86
V	6.885,53	7.436,35	8.031,29
W	7.229,81	7.808,22	8.432,86
X	7.591,29	8.198,61	8.854,51

AAD - Apoio Administrativo			
	I	II	III
A	2.758,31	2.978,99	3.217,30
B	2.896,23	3.127,92	3.378,20
C	3.041,06	3.284,33	3.547,08
D	3.193,11	3.448,58	3.724,45
E	3.352,78	3.620,99	3.910,65
F	3.520,35	3.802,05	4.106,21
G	3.696,43	3.992,14	4.311,48
H	3.881,26	4.191,74	4.527,09
I	4.075,30	4.401,31	4.753,42
J	4.279,06	4.621,38	4.991,09
K	4.493,04	4.852,45	5.240,66
L	4.717,68	5.095,06	5.502,67
M	4.953,55	5.349,83	5.777,83
N	5.201,28	5.617,31	6.066,70
O	5.461,27	5.898,18	6.370,06
P	5.734,35	6.193,11	6.688,58
Q	6.021,08	6.502,75	7.022,97
R	6.322,16	6.827,89	7.374,11
S	6.638,25	7.169,26	7.742,84
T	6.970,15	7.527,76	8.129,97
U	7.318,67	7.904,15	8.536,47
V	7.684,61	8.299,34	8.963,29
W	8.068,82	8.714,34	9.411,48
X	8.472,25	9.150,05	9.882,01

TEC - Técnico			
	I	II	III
A	4.201,52	4.537,66	4.900,68
B	4.411,61	4.764,54	5.145,71
C	4.632,18	5.002,77	5.403,00
D	4.863,80	5.252,92	5.673,14
E	5.107,00	5.515,55	5.956,79
F	5.362,33	5.791,35	6.254,63
G	5.630,49	6.080,89	6.567,40
H	5.911,99	6.384,91	6.895,75
I	6.207,56	6.704,19	7.240,53
J	6.517,97	7.039,41	7.602,55
K	6.843,86	7.391,36	7.982,68
L	7.186,05	7.760,93	8.381,81
M	7.545,34	8.148,97	8.800,88



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

N	7.922,62	8.556,40	9.240,95
O	8.318,76	8.984,26	9.702,96
P	8.734,71	9.433,47	10.188,14
Q	9.171,44	9.905,14	10.697,53
R	9.629,97	10.400,42	11.232,40
S	10.111,48	10.920,41	11.794,05
T	10.617,06	11.466,44	12.383,74
U	11.147,92	12.039,78	13.002,96
V	11.705,33	12.641,76	13.653,09
W	12.290,57	13.273,85	14.335,75
X	12.905,13	13.937,49	15.052,52
<b>ESP - Especializado</b>			
	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>
A	8.580,48	9.266,87	10.008,28
B	9.009,49	9.730,24	10.508,65
C	9.459,96	10.216,77	11.034,10
D	9.932,94	10.727,62	11.585,80
E	10.429,59	11.263,97	12.165,10
F	10.951,06	11.827,18	12.773,35
G	11.498,64	12.418,52	13.412,01
H	12.073,58	13.039,45	14.082,63
I	12.677,26	13.691,43	14.786,74
J	13.311,10	14.375,99	15.526,07
K	13.976,68	15.094,79	16.302,36
L	14.675,53	15.849,52	17.117,49
M	15.409,27	16.642,00	17.973,36
N	16.179,75	17.474,11	18.872,03
O	16.988,74	18.347,82	19.815,62
P	17.838,16	19.265,21	20.806,39
Q	18.730,08	20.228,49	21.846,73
R	19.666,56	21.239,91	22.939,09
S	20.649,90	22.301,91	24.086,05
T	21.682,41	23.417,00	25.290,36
U	22.766,50	24.587,83	26.554,87
V	23.904,84	25.817,21	27.882,60
W	25.100,07	27.108,10	29.276,73
X	26.355,10	28.463,47	30.740,59
<b>PDM</b>			
	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>
A	14.601,41	15.769,53	17.031,08
B	15.331,49	16.558,00	17.882,64
C	16.098,07	17.385,90	18.776,77
D	16.902,95	18.255,19	19.715,61
E	17.748,11	19.167,95	20.701,38
F	18.635,49	20.126,35	21.736,45
G	19.567,31	21.132,67	22.823,29
H	20.545,64	22.189,30	23.964,44
I	21.572,91	23.298,76	25.162,66
J	22.651,56	24.463,70	26.420,80
K	23.784,13	25.686,89	27.741,84
L	24.973,38	26.971,23	29.128,92
M	26.222,05	28.319,79	30.585,37
N	27.533,16	29.735,78	32.114,64
O	28.909,77	31.222,57	33.720,37
P	30.355,26	32.783,70	35.406,39
Q	31.873,04	34.422,89	37.176,71
R	33.466,70	36.144,02	39.035,55
S	35.140,04	37.951,23	40.987,33
T	36.897,05	39.848,80	43.036,70
U	38.741,90	41.841,23	45.188,53
V	40.679,01	43.933,29	47.447,96
W	42.712,92	46.129,96	49.820,36
X	44.848,60	48.436,45	52.311,38
<b>AOP - Apoio Operacional -30 HRS</b>			
	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>
A	1.351,61	1.459,76	1.576,53
B	1.419,17	1.532,71	1.655,35
C	1.490,14	1.609,33	1.738,09
D	1.564,63	1.689,82	1.825,00
E	1.642,89	1.774,33	1.916,26
F	1.725,03	1.863,01	2.012,10
G	1.811,29	1.956,19	2.112,70
H	1.901,83	2.054,01	2.218,30
I	1.996,91	2.156,71	2.329,24
J	2.096,77	2.264,54	2.445,70
K	2.201,63	2.377,74	2.567,97
L	2.311,71	2.496,62	2.696,38
M	2.427,28	2.621,48	2.831,21
N	2.548,64	2.752,54	2.972,76
O	2.676,09	2.890,16	3.121,37
P	2.809,57	3.034,68	3.277,46
Q	2.950,39	3.186,41	3.441,33
R	3.097,92	3.345,73	3.613,40
S	3.252,81	3.513,04	3.794,06
T	3.415,43	3.688,68	3.983,78

U	3.586,24	3.873,13	4.182,95
V	3.765,53	4.066,77	4.392,11
W	3.953,80	4.270,09	4.611,71
X	4.151,47	4.483,61	4.842,27
<b>OPR - Operacional -30 HRS</b>			
	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>
A	1.853,61	2.001,92	2.162,08
B	1.946,28	2.102,02	2.270,17
C	2.043,60	2.207,12	2.383,69
D	2.145,82	2.317,47	2.502,85
E	2.253,12	2.433,36	2.628,01
F	2.365,74	2.555,01	2.759,41
G	2.484,03	2.682,79	2.897,38
H	2.608,26	2.816,89	3.042,24
I	2.738,66	2.957,77	3.194,36
J	2.875,58	3.105,66	3.354,09
K	3.019,35	3.260,92	3.521,78
L	3.170,34	3.423,96	3.697,89
M	3.328,85	3.595,17	3.882,77
N	3.495,31	3.774,92	4.076,93
O	3.670,07	3.963,67	4.280,75
P	3.853,58	4.161,86	4.494,79
Q	4.046,24	4.369,95	4.719,53
R	4.248,55	4.588,43	4.955,54
S	4.460,97	4.817,85	5.203,31
T	4.684,02	5.058,77	5.463,47
U	4.918,23	5.311,71	5.736,64
V	5.164,17	5.577,28	6.023,47
W	5.422,36	5.856,17	6.324,64
X	5.693,49	6.148,96	6.640,85
<b>AAD - Apoio Administrativo -30 HRS</b>			
	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>
A	2.068,72	2.234,23	2.412,97
B	2.172,17	2.345,93	2.533,63
C	2.280,77	2.463,24	2.660,30
D	2.394,83	2.586,39	2.793,29
E	2.514,57	2.715,71	2.932,99
F	2.640,31	2.851,51	3.079,65
G	2.772,32	2.994,08	3.233,63
H	2.910,91	3.143,78	3.395,31
I	3.056,48	3.300,98	3.565,03
J	3.209,33	3.466,01	3.743,28
K	3.369,76	3.639,32	3.930,47
L	3.538,25	3.821,28	4.127,01
M	3.715,16	4.012,36	4.333,34
N	3.900,91	4.212,96	4.549,98
O	4.095,96	4.423,61	4.777,50
P	4.300,77	4.644,79	5.016,39
Q	4.515,81	4.877,04	5.267,19
R	4.741,57	5.120,88	5.530,56
S	4.978,68	5.376,94	5.807,08
T	5.227,60	5.645,77	6.097,46
U	5.488,97	5.928,09	6.402,30
V	5.763,41	6.224,45	6.722,44
W	6.051,62	6.535,68	7.058,54
X	6.354,16	6.862,47	7.411,46
<b>TEC - Técnico -30 HRS</b>			
	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>
A	3.151,15	3.403,24	3.675,49
B	3.308,69	3.573,40	3.859,31
C	3.474,14	3.752,10	4.052,24
D	3.647,88	3.939,67	4.254,85
E	3.830,24	4.136,69	4.467,59
F	4.021,76	4.343,50	4.691,01
G	4.222,85	4.560,67	4.925,53
H	4.433,97	4.788,68	5.171,80
I	4.655,70	5.028,14	5.430,41
J	4.888,46	5.279,55	5.701,93
K	5.132,88	5.543,54	5.987,04
L	5.389,51	5.820,70	6.286,38
M	5.659,00	6.111,73	6.600,69
N	5.941,96	6.417,34	6.930,71
O	6.239,07	6.738,16	7.277,23
P	6.551,04	7.075,12	7.641,10
Q	6.878,57	7.428,86	8.023,15
R	7.222,49	7.800,31	8.424,33
S	7.583,61	8.190,32	8.845,55
T	7.962,81	8.599,83	9.287,78
U	8.360,95	9.029,81	9.752,18
V	8.778,97	9.481,30	10.239,81
W	9.217,94	9.955,39	10.751,77
X	9.678,83	10.453,15	11.289,38
<b>ESP - Especializado - 30 HRS</b>			
	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>



**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

A	6.435,35	6.950,20	7.506,18
B	6.757,13	7.297,66	7.881,50
C	7.094,98	7.662,56	8.275,57
D	7.449,74	8.045,68	8.689,32
E	7.822,21	8.447,95	9.123,83
F	8.213,31	8.870,36	9.580,01
G	8.623,98	9.313,86	10.059,02
H	9.055,15	9.779,56	10.561,93
I	9.507,91	10.268,57	11.090,06
J	9.983,32	10.781,98	11.644,56
K	10.482,52	11.321,10	12.226,79
L	11.006,63	11.887,17	12.838,09
M	11.556,94	12.481,48	13.480,02
N	12.134,79	13.105,55	14.154,02
O	12.741,54	13.760,85	14.861,73
P	13.378,62	14.448,92	15.604,81
Q	14.047,53	15.171,35	16.385,05
R	14.749,94	15.929,90	17.204,31
S	15.487,41	16.726,40	18.064,51
T	16.261,79	17.562,73	18.967,73
U	17.074,89	18.440,89	19.916,12
V	17.928,63	19.362,93	20.911,91
W	18.825,05	20.331,05	21.957,56
X	19.766,30	21.347,60	23.055,40

A	9.023,93
B	9.475,11
C	9.948,89
D	10.197,61
E	10.452,54
F	10.713,86
G	10.981,71
H	11.256,25
I	11.537,67
J	11.826,10
K	12.121,76
L	12.424,80
M	12.735,42
N	13.053,81
O	13.380,15
P	13.714,65
Q	14.057,52
R	14.408,95
S	14.769,18
T	15.138,41
U	15.516,86
V	15.904,78
W	16.302,41
X	16.709,97

**ANEXO V**  
**TABELA DE VENCIMENTOS DO CORPO DOCENTE**  
**SALÁRIO 20 HORAS SEMANAIS**

DOC I		DOC II	
PROF. AUXILIAR		PROF. ASSISTENTE	
A	4.105,79	A	5.298,52
B	4.311,08	B	5.563,39
C	4.526,64	C	5.841,66
D	4.639,79	D	5.987,69
E	4.755,79	E	6.137,38
F	4.874,69	F	6.290,82
G	4.996,57	G	6.448,09
H	5.121,47	H	6.609,29
I	5.249,51	I	6.774,53
J	5.380,74	J	6.943,89
K	5.515,27	K	7.117,49
L	5.653,14	L	7.295,42
M	5.794,48	M	7.477,81
N	5.939,34	N	7.664,75
O	6.087,82	O	7.856,37
P	6.240,02	P	8.052,78
Q	6.396,02	Q	8.254,10
R	6.555,92	R	8.460,46
S	6.719,82	S	8.671,97
T	6.887,81	T	8.888,76
U	7.060,01	U	9.110,99
V	7.236,50	V	9.338,76
W	7.417,41	W	9.572,23
X	7.602,85	X	9.811,53

DOC III		DOC IV	
PROF. ADJUNTO		PROF. ASSOCIADO	
A	6.885,66	A	7.928,34
B	7.229,94	B	8.324,71
C	7.591,47	C	8.740,93
D	7.781,25	D	8.959,44
E	7.975,79	E	9.183,43
F	8.175,18	F	9.413,02
G	8.379,56	G	9.648,34
H	8.589,05	H	9.889,55
I	8.803,77	I	10.136,80
J	9.023,87	J	10.390,22
K	9.249,47	K	10.649,96
L	9.480,69	L	10.916,22
M	9.717,72	M	11.189,12
N	9.960,66	N	11.468,84
O	10.209,68	O	11.755,57
P	10.464,92	P	12.049,46
Q	10.726,54	Q	12.350,70
R	10.994,71	R	12.659,46
S	11.269,58	S	12.975,95
T	11.551,32	T	13.300,36
U	11.840,10	U	13.632,86
V	12.136,10	V	13.973,68
W	12.439,50	W	14.323,02
X	12.750,49	X	14.681,10

DOC V	
PROF. TITULAR	

CARGOS EM COMISSÃO	
símbolo	vencimento-base
DAC-01	R\$ 25.222,02
DAC-02	R\$ 20.132,98
DAC-03	R\$ 14.768,06
DAC-04	R\$ 7.984,38
DAC-05	R\$ 4.555,36

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	
FC-01	1.422,28
FC-02	1.137,83
FC-03	853,37
FC-04	568,91
GGSA	2.488,98
GCAPT	4.266,79
GAIA	2.844,55

**PORTARIA FMJ – 121/2024, de 11/06/2024**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ – 068/2022;  
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 009/2022, de 08/03/2022;  
3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 009/2022, de 15/06/2022, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 5101, 17/06/2022;  
4) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiaí - Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

**RESOLVE,**

Artigo 1º - NOMEAR JEAN FELIPE PRODOCIMO LESTINGI, aprovado no concurso público para PROFESSOR da Disciplina de Urologia do Departamento de CIRURGIA, portador do R.G. nº 33.667.083-7-SSP/SP, CPF nº 224.264.048-84, PIS/PASEP nº 138.22426.89-9 para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, GRUPO/GRAU DOC III/A, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, a partir de 11 de junho de 2024, conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiaí, e nas Leis nº 9.871, de 30/11/2022 e nº 10.080, de 07/12/2023, que alteram a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.  
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro ( 11/06/2024 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro ( 11/06/2024 ).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI  
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 23/2024**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiaí», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº LUIZ ALEXANDRE LIBERO CASARIM	
ALEXANDRE DA SILVA MARTINEZ	4543-8/2007
ARQº FABIOLA LOPEZ CARRERO	
MAURICIO CARLOS SCHLEDORN	8463-5/2012
ARQº ELAINE BATISTA STEFANI	
ANTONIO ROBERTO DE BARROS	25761-6/2019
ARQº KELLY CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	
MARCEL MARTINS DE MARCHI	18527-8/2015
ENGº CLAUDEMIR RAMPIM	
JANAÍNA FERRARI ZAMBOTTO E OUTROS	20778-9/2017
ENGº WILSON NEVES BEZERRA	
WILSON NEVES BEZERRA	28517-2/2008
ENGº GIAN CARLO MOLARI SILVA	
SERGIO ALEXANDRE PRANDINI	1790-3/2000
ENGº GELSON BELLODI	
CARLOS ALBERTO MARCON E OUTRO	5396-6/2009
<b>Decreto 16.926/98</b>	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicue-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
<b>ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO</b>	
<b>GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>	

**UGPUMA/DFOSIP****COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA  
NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

**RELAÇÃO de AUTOS DEFERIDOS**

AIIM 4657/2024 Igreja Evangélica Assembleia de Deus  
AIIM 4303/2023 Eduardo de Melo Ferreira  
AI 15055/2021 Eduardo de Melo Ferreira

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**UGPUMA/DFOSIP****COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO  
DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

**60 Dias**

AI 17392/2023 Sandro Rogerio de Souza e outra

**90 Dias**

AI 17389/2023 Igreja Evangélica Assembleia de Deus

\* Mantendo o embargo

\*\* Mantendo Multa Aplicada

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 142/2024**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0021987/2024 para supressão de doze árvores na Praça da Bíblia, localizada à Av. Antônio Frederico Ozanam, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**MOBILIDADE E TRANSPORTE****PROTOCOLO DA  
JARI I****DEFERIDO Data: 22/05/2024**

00234/2024 00336/2024

**INDEFERIDO Data: 22/05/2024**

00297/2024 00230/2024

00233/2024 00232/2024

00287/2024 00231/2024

**EM TRAMITAÇÃO Data: 22/05/2024**

00291/2024

**DEFERIDO Data: 23/05/2024**

00293/2024 00294/2024

00301/2024 00306/2024

00318/2024

**INDEFERIDO Data: 23/05/2024**

00288/2024 00289/2024

00290/2024 00292/2024

00295/2024 00298/2024

00299/2024 00300/2024

00307/2024 00309/2024

00316/2024 00310/2024

00317/2024

**PROTOCOLO DA  
JARI II****DEFERIDO Data: 15/05/2024**

00304/2024 00305/2024

00333/2024 00302/2024

**INDEFERIDO Data: 15/05/2024**

00330/2024 00313/2024

00312/2024 00311/2024

**EM TRAMITAÇÃO Data: 15/05/2024**

00308/2024

**DEFERIDO Data: 21/05/2024**

00327/2024 00344/2024

00345/2024 00355/2024

**INDEFERIDO Data: 21/05/2024**

00322/2024 00323/2024

00328/2024 00331/2024

00332/2024 00334/2024

00347/2024 00348/2024

00349/2024 00354/2024

**DEFERIDO Data: 23/05/2024**

00353/2024

**MOBILIDADE E TRANSPORTE****DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT**

PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
25205/2022	40576/2022	INDEFERIDO
25210/2022	40573/2022	INDEFERIDO
25211/2022	40574/2022	INDEFERIDO
25212/2022	40839/2022	INDEFERIDO
25213/2022	40840/2022	INDEFERIDO
25214/2022	40841/2022	INDEFERIDO
25215/2022	40842/2022	INDEFERIDO
25216/2022	40843/2022	INDEFERIDO
25221/2022	41068/2022	INDEFERIDO
25222/2022	41070/2022	INDEFERIDO
25223/2022	41071/2022	INDEFERIDO
25251/2022	40577/2022	INDEFERIDO
25252/2022	40580/2022	INDEFERIDO
25256/2022	40578/2022	INDEFERIDO
25258/2022	40579/2022	INDEFERIDO
25259/2022	41072/2022	INDEFERIDO
25573/2022	39846/2022	INDEFERIDO
25574/2022	39680/2022	INDEFERIDO
25577/2022	39679/2022	INDEFERIDO
25600/2022	40191/2022	INDEFERIDO
25601/2022	40582/2022	INDEFERIDO
25603/2022	40583/2022	INDEFERIDO
25604/2022	40584/2022	INDEFERIDO
25605/2022	40585/2022	INDEFERIDO
24884/2022	41009/2022	INDEFERIDO
24948/2022	40737/2022	INDEFERIDO
24950/2022	40736/2022	INDEFERIDO
24952/2022	40735/2022	INDEFERIDO
24954/2022	40734/2022	INDEFERIDO
24956/2022	40739/2022	INDEFERIDO
24957/2022	40738/2022	INDEFERIDO
25016/2022	40189/2022	INDEFERIDO
25044/2022	40835/2022	INDEFERIDO
25065/2022	40570/2022	INDEFERIDO
25068/2022	40837/2022	INDEFERIDO
25075/2022	40838/2022	INDEFERIDO
25076/2022	40914/2022	INDEFERIDO
25078/2022	40915/2022	INDEFERIDO
25079/2022	41062/2022	INDEFERIDO
25080/2022	41063/2022	INDEFERIDO
25083/2022	41064/2022	INDEFERIDO
25085/2022	41065/2022	INDEFERIDO
25086/2022	41066/2022	INDEFERIDO
25087/2022	41067/2022	INDEFERIDO
25045/2022	40836/2022	INDEFERIDO
25089/2022	40569/2022	INDEFERIDO
25090/2022	40571/2022	INDEFERIDO
25092/2022	40916/2022	INDEFERIDO
25093/2022	40917/2022	INDEFERIDO
25608/2022	40586/2022	INDEFERIDO
25609/2022	40587/2022	INDEFERIDO
25610/2022	40740/2022	INDEFERIDO
25611/2022	40741/2022	INDEFERIDO
25606/2022	40193/2022	INDEFERIDO
25612/2022	40742/2022	INDEFERIDO
25678/2022	41074/2022	INDEFERIDO
25679/2022	40588/2022	INDEFERIDO
25701/2022	38249/2022	INDEFERIDO

**DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT**

PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
25704/2022	40878/2022	INDEFERIDO
25705/2022	41076/2022	INDEFERIDO
25713/2022	39847/2022	INDEFERIDO
25716/2022	40845/2022	INDEFERIDO
25717/2022	40846/2022	INDEFERIDO
25718/2022	40847/2022	INDEFERIDO
25721/2022	40848/2022	INDEFERIDO
25722/2022	40877/2022	INDEFERIDO
25724/2022	41075/2022	INDEFERIDO
25726/2022	41077/2022	INDEFERIDO
25779/2022	40883/2022	INDEFERIDO
26058/2022	41107/2022	INDEFERIDO
26059/2022	41108/2022	INDEFERIDO
26061/2022	41085/2022	INDEFERIDO
26062/2022	41086/2022	INDEFERIDO
26064/2022	40849/2022	INDEFERIDO
26065/2022	40920/2022	INDEFERIDO
26068/2022	40921/2022	INDEFERIDO
26071/2022	41109/2022	INDEFERIDO
26072/2022	41104/2022	INDEFERIDO
26074/2022	39685/2022	INDEFERIDO
26155/2022	40889/2022	INDEFERIDO
26156/2022	40886/2022	INDEFERIDO
26158/2022	40887/2022	INDEFERIDO
26159/2022	40892/2022	INDEFERIDO
26157/2022	40885/2022	INDEFERIDO
26249/2022	41116/2022	INDEFERIDO
26250/2022	41115/2022	INDEFERIDO
26251/2022	41100/2022	INDEFERIDO
26252/2022	41099/2022	INDEFERIDO
26253/2022	41098/2022	INDEFERIDO
25780/2022	40881/2022	INDEFERIDO
25782/2022	40746/2022	INDEFERIDO
25789/2022	40745/2022	INDEFERIDO
25794/2022	40744/2022	INDEFERIDO
25811/2022	41080/2022	INDEFERIDO
25813/2022	40884/2022	INDEFERIDO
25820/2022	40880/2022	INDEFERIDO
25910/2022	40747/2022	INDEFERIDO
25911/2022	41082/2022	INDEFERIDO
25912/2022	41084/2022	INDEFERIDO
25913/2022	41081/2022	INDEFERIDO
25968/2022	40194/2022	INDEFERIDO
25969/2022	39850/2022	INDEFERIDO
25970/2022	39848/2022	INDEFERIDO
25971/2022	39849/2022	INDEFERIDO
25972/2022	41153/2022	INDEFERIDO
25973/2022	41152/2022	INDEFERIDO
25974/2022	41151/2022	INDEFERIDO
26019/2022	41011/2022	INDEFERIDO
26020/2022	41012/2022	INDEFERIDO
26021/2022	41013/2022	INDEFERIDO
26023/2022	41014/2022	INDEFERIDO
26025/2022	40591/2022	INDEFERIDO
26028/2022	40196/2022	INDEFERIDO
26029/2022	40195/2022	INDEFERIDO
26031/2022	39681/2022	INDEFERIDO
26032/2022	39682/2022	INDEFERIDO

**MOBILIDADE E TRANSPORTE****DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT**

PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
26054/2022	41091/2022	INDEFERIDO
26055/2022	41105/2022	INDEFERIDO
26056/2022	41106/2022	INDEFERIDO
26075/2022	39684/2022	INDEFERIDO
26093/2022	41114/2022	INDEFERIDO
26094/2022	40850/2022	INDEFERIDO
26095/2022	41111/2022	INDEFERIDO
26096/2022	41113/2022	INDEFERIDO
26097/2022	41112/2022	INDEFERIDO
26098/2022	41110/2022	INDEFERIDO
26099/2022	41103/2022	INDEFERIDO
26100/2022	41102/2022	INDEFERIDO
26101/2022	41101/2022	INDEFERIDO
26102/2022	41095/2022	INDEFERIDO
26103/2022	41094/2022	INDEFERIDO
26104/2022	40750/2022	INDEFERIDO
26105/2022	40749/2022	INDEFERIDO
26154/2022	40890/2022	INDEFERIDO
26369/2022	40044/2022	INDEFERIDO
26370/2022	40043/2022	INDEFERIDO
26383/2022	41125/2022	INDEFERIDO
26384/2022	41313/2022	INDEFERIDO
26407/2022	41315/2022	INDEFERIDO
26447/2022	41317/2022	INDEFERIDO
26448/2022	41319/2022	INDEFERIDO
26493/2022	41320/2022	INDEFERIDO
26494/2022	41321/2022	INDEFERIDO
26528/2022	40599/2022	INDEFERIDO
26529/2022	40598/2022	INDEFERIDO
26286/2022	40897/2022	INDEFERIDO
26292/2022	41122/2022	INDEFERIDO
26315/2022	40197/2022	INDEFERIDO
9/2023	40200/2022	INDEFERIDO
857/2023	41322/2023	INDEFERIDO
862/2023	41324/2023	INDEFERIDO
863/2023	41323/2023	INDEFERIDO
898/2023	41325/2023	INDEFERIDO
899/2023	40987/2023	INDEFERIDO
902/2023	40986/2023	INDEFERIDO
1460/2023	41329/2023	INDEFERIDO
1461/2023	41327/2023	INDEFERIDO
1463/2023	40994/2023	INDEFERIDO
1503/2023	41332/2023	INDEFERIDO
1510/2023	41335/2023	INDEFERIDO
2103/2023	41127/2023	INDEFERIDO
2104/2023	41407/2023	INDEFERIDO
2123/2023	41406/2023	INDEFERIDO
2124/2023	41405/2023	INDEFERIDO
2125/2023	41404/2023	INDEFERIDO
2126/2023	41403/2023	INDEFERIDO
2128/2023	41402/2023	INDEFERIDO
2132/2023	41401/2023	INDEFERIDO
2134/2023	39691/2023	INDEFERIDO
2135/2023	41408/2023	INDEFERIDO
2139/2023	41409/2023	INDEFERIDO
2198/2023	39690/2023	INDEFERIDO
2193/2023	41416/2023	INDEFERIDO
2194/2023	41418/2023	INDEFERIDO

**DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT**

PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
26255/2022	41096/2022	INDEFERIDO
26257/2022	40900/2022	INDEFERIDO
25203/2022	40575/2022	INDEFERIDO
26260/2022	40896/2022	INDEFERIDO
4452/2023	41046/2023	INDEFERIDO
26263/2022	40523/2022	INDEFERIDO
26264/2022	41097/2022	INDEFERIDO
26266/2022	41118/2022	INDEFERIDO
26280/2022	40593/2022	INDEFERIDO
26281/2022	41120/2022	INDEFERIDO
26282/2022	41119/2022	INDEFERIDO
26283/2022	40899/2022	INDEFERIDO
26285/2022	40898/2022	INDEFERIDO
26287/2022	40894/2022	INDEFERIDO
26288/2022	40522/2022	INDEFERIDO
26294/2022	41303/2022	INDEFERIDO
26296/2022	41302/2022	INDEFERIDO
26297/2022	41301/2022	INDEFERIDO
26298/2022	41121/2022	INDEFERIDO
26316/2022	41304/2022	INDEFERIDO
26318/2022	41124/2022	INDEFERIDO
26319/2022	41123/2022	INDEFERIDO
26321/2022	40529/2022	INDEFERIDO
26323/2022	40198/2022	INDEFERIDO
26324/2022	40526/2022	INDEFERIDO
26325/2022	40525/2022	INDEFERIDO
26326/2022	40524/2022	INDEFERIDO
26346/2022	40606/2022	INDEFERIDO
26347/2022	40604/2022	INDEFERIDO
26348/2022	40050/2022	INDEFERIDO
26349/2022	40049/2022	INDEFERIDO
26350/2022	40048/2022	INDEFERIDO
26351/2022	40047/2022	INDEFERIDO
26352/2022	40042/2022	INDEFERIDO
26353/2022	40038/2022	INDEFERIDO
26354/2022	41306/2022	INDEFERIDO
26355/2022	41307/2022	INDEFERIDO
26356/2022	41309/2022	INDEFERIDO
26357/2022	41310/2022	INDEFERIDO
26358/2022	41312/2022	INDEFERIDO
26359/2022	40045/2022	INDEFERIDO
26361/2022	39686/2022	INDEFERIDO
26362/2022	40039/2022	INDEFERIDO
26363/2022	40605/2022	INDEFERIDO
26364/2022	40601/2022	INDEFERIDO
26366/2022	40040/2022	INDEFERIDO
26367/2022	41311/2022	INDEFERIDO
2195/2023	41413/2023	INDEFERIDO
2197/2023	41414/2023	INDEFERIDO
2203/2023	41412/2023	INDEFERIDO
2206/2023	41410/2023	INDEFERIDO
2209/2023	41411/2023	INDEFERIDO
2246/2023	41419/2023	INDEFERIDO
2247/2023	41420/2023	INDEFERIDO
2814/2023	41028/2023	INDEFERIDO
2819/2023	41026/2023	INDEFERIDO
2879/2023	39538/2023	INDEFERIDO
2887/2023	39539/2023	INDEFERIDO





**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

**DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT**

PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
2906/2023	41434/2023	INDEFERIDO
2909/2023	41436/2023	INDEFERIDO
2916/2023	41437/2023	INDEFERIDO
2903/2023	41432/2023	INDEFERIDO
2920/2023	41438/2023	INDEFERIDO
2926/2023	41439/2023	INDEFERIDO
2928/2023	41440/2023	INDEFERIDO
2929/2023	41441/2023	INDEFERIDO
2930/2023	41435/2023	INDEFERIDO
2933/2023	41433/2023	INDEFERIDO
3000/2023	40923/2023	INDEFERIDO
3001/2023	40924/2023	INDEFERIDO
3002/2023	40925/2023	INDEFERIDO
3003/2023	40926/2023	INDEFERIDO
3010/2023	40927/2023	INDEFERIDO
3011/2023	40928/2023	INDEFERIDO
3027/2023	41253/2023	INDEFERIDO
3028/2023	41442/2023	INDEFERIDO
3029/2023	41443/2023	INDEFERIDO
3031/2023	41445/2023	INDEFERIDO
3032/2023	41444/2023	INDEFERIDO
3034/2023	41254/2023	INDEFERIDO
3197/2023	41449/2023	INDEFERIDO
3198/2023	41448/2023	INDEFERIDO
3205/2023	41447/2023	INDEFERIDO
3207/2023	41446/2023	INDEFERIDO
3208/2023	39696/2023	INDEFERIDO
3209/2023	39697/2023	INDEFERIDO
3210/2023	41450/2023	INDEFERIDO
3214/2023	41255/2023	INDEFERIDO
3215/2023	41128/2023	INDEFERIDO
3366/2023	41552/2023	INDEFERIDO
3367/2023	41551/2023	INDEFERIDO
3368/2023	41553/2023	INDEFERIDO
3370/2023	41033/2023	INDEFERIDO
3373/2023	41032/2023	INDEFERIDO
3375/2023	41031/2023	INDEFERIDO
3377/2023	41030/2023	INDEFERIDO
3378/2023	41029/2023	INDEFERIDO
3380/2023	39698/2023	INDEFERIDO
3381/2023	41034/2023	INDEFERIDO
3415/2023	41260/2023	INDEFERIDO
3416/2023	41257/2023	INDEFERIDO
3419/2023	41258/2023	INDEFERIDO
3424/2023	41563/2023	INDEFERIDO
3426/2023	41256/2023	INDEFERIDO
3432/2023	40610/2023	INDEFERIDO
3433/2023	40609/2023	INDEFERIDO
3435/2023	41564/2023	INDEFERIDO
4019/2023	41561/2023	INDEFERIDO
4020/2023	41559/2023	INDEFERIDO
4021/2023	41264/2023	INDEFERIDO
4024/2023	41261/2023	INDEFERIDO
4025/2023	40541/2023	INDEFERIDO
4026/2023	41262/2023	INDEFERIDO
4028/2023	41557/2023	INDEFERIDO
4029/2023	41562/2023	INDEFERIDO
4033/2023	41560/2023	INDEFERIDO

**DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT**

PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
4036/2023	41558/2023	INDEFERIDO
4162/2023	41267/2023	INDEFERIDO
4163/2023	41266/2023	INDEFERIDO
4164/2023	41036/2023	INDEFERIDO
4165/2023	41035/2023	INDEFERIDO
4167/2023	40543/2023	INDEFERIDO
4203/2023	41131/2023	INDEFERIDO
4208/2023	41461/2023	INDEFERIDO
4222/2023	41460/2023	INDEFERIDO
4226/2023	41459/2023	INDEFERIDO
4228/2023	41456/2023	INDEFERIDO
4323/2023	41037/2023	INDEFERIDO
4324/2023	40544/2023	INDEFERIDO
4325/2023	41039/2023	INDEFERIDO
4326/2023	41269/2023	INDEFERIDO
4327/2023	41575/2023	INDEFERIDO
4329/2023	41570/2023	INDEFERIDO
4332/2023	41568/2023	INDEFERIDO
4333/2023	41565/2023	INDEFERIDO
4334/2023	41353/2023	INDEFERIDO
4336/2023	41273/2023	INDEFERIDO
4337/2023	41574/2023	INDEFERIDO
4339/2023	41573/2023	INDEFERIDO
4340/2023	41038/2023	INDEFERIDO
4427/2023	41133/2023	INDEFERIDO
4429/2023	41043/2023	INDEFERIDO
4453/2023	41045/2023	INDEFERIDO
4454/2023	41044/2023	INDEFERIDO
4456/2023	41040/2023	INDEFERIDO
4459/2023	40549/2023	INDEFERIDO
4460/2023	40547/2023	INDEFERIDO
4463/2023	41041/2023	INDEFERIDO
4464/2023	41136/2023	INDEFERIDO
4701/2023	41501/2023	INDEFERIDO
4707/2023	41047/2023	INDEFERIDO
4717/2023	41577/2023	INDEFERIDO
4038/2023	41556/2023	INDEFERIDO
4039/2023	41554/2023	INDEFERIDO
4040/2023	41265/2023	INDEFERIDO
4041/2023	41263/2023	INDEFERIDO
4052/2023	40613/2023	INDEFERIDO
4056/2023	41555/2023	INDEFERIDO
4078/2023	41455/2023	INDEFERIDO
4079/2023	41454/2023	INDEFERIDO
4160/2023	41457/2023	INDEFERIDO
4055/2023	40612/2023	INDEFERIDO
4310/2023	41572/2023	INDEFERIDO
4311/2023	41571/2023	INDEFERIDO
4313/2023	41569/2023	INDEFERIDO
4314/2023	41567/2023	INDEFERIDO
4316/2023	41566/2023	INDEFERIDO
4317/2023	41274/2023	INDEFERIDO
4318/2023	41272/2023	INDEFERIDO
4319/2023	41271/2023	INDEFERIDO
4320/2023	41270/2023	INDEFERIDO
4321/2023	41268/2023	INDEFERIDO
4430/2023	41042/2023	INDEFERIDO
4432/2023	40548/2023	INDEFERIDO



## MOBILIDADE E TRANSPORTE

### DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT

PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
4437/2023	41134/2023	INDEFERIDO
4439/2023	41140/2023	INDEFERIDO
4440/2023	41139/2023	INDEFERIDO
4446/2023	41463/2023	INDEFERIDO
4448/2023	41351/2023	INDEFERIDO
4449/2023	41138/2023	INDEFERIDO
4451/2023	41135/2023	INDEFERIDO

#### **EDITAL UGMT 06/2024** **(Lei nº 9.321/19, Seção XIV, art. 142)**

Aloysio Alberto de Queiroz Junior, Gestor de Mobilidade e Transporte, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1) Os termos da seção XIV, da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019;

2) As informações contidas no processo administrativo SAEPRO2023/3201 (RIT);

FAZ SABER QUE, o processo administrativo **SAEPRO2023/3201**, que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) em nome de **SUPERGELADOS JUNDIAÍ S.A.** permanecerá no Expediente Técnico da **Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte (UGMT)**, aguardando contestação pública, nos termos da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019, §§1º ao 4º do artigo 143.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e a respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue anexo a este Edital o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica municipal, baseado no Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) elaborado pelo empreendedor e o Parecer Conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado nas análises dos impactos identificados.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

**Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte**, em onze de junho de dois mil e vinte e quatro.

Aloysio Alberto de Queiroz Junior  
Gestor de Mobilidade e Transporte

#### **PARECER TÉCNICO – ANÁLISE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

##### **1. Introdução**

Trata o presente Parecer Técnico do Relatório de Impacto de Trânsito – RIT elaborado com vistas a subsidiar a avaliação dos impactos causados ao sistema viário em razão da almejada regularização e ampliação da construção, da empresa Supergelados Jundiá S/A, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 73.041.261/0001-23, sito à Avenida João Gonçalves dos Reis, 717, Bairro Medeiros, Jundiá/SP.

Tanto a elaboração do relatório como sua análise se deram à luz da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019 – Plano Diretor do Município de Jundiá (PDMJ), o qual classifica a região do empreendimento como Zona de Preservação de Bairros (ZPB). O RIT tem como responsável técnico o engenheiro Caio Salle Pereira, CREA nº 5069047550 e ART nº 28027180231708810.

O presente parecer restringe-se a avaliar apenas os aspectos de trânsito, devendo os aspectos urbanísticos serem sanados junto aos demais órgãos licenciadores, em momento oportuno, durante o processo de aprovação do projeto.

##### **2. Características do empreendimento**

Pretende-se a regularização de uso do imóvel existente, que apesar de estar localizado na Zona de Preservação de Bairro e, ter a característica de não permitir atividades industriais em suas intermediações, pelo fato de funcionar há mais de trinta anos, possui uso tolerado conforme o PDMJ.

O projeto finaliza uma área construída de 1.348,35m<sup>2</sup> e dispõe de três vagas especiais para estacionamento: 01 para idoso, 01 para PcD e 01 para gestantes, além de 06 vagas comuns, 01 vaga para carga/descarga, 01 vaga de embarque/desembarque e 03 vagas para motocicletas.

##### **3. Sistema viário**

O empreendimento possui um único acesso pela Avenida João Gonçalves dos Reis, via classificada como Circulação de acordo com o PDMJ.

O relatório aponta que em relação aos níveis de serviço das interseções da área de influência direta do empreendimento não há comprometimento pela atual demanda populacional e tampouco existe interesse em ampliar as operações. Importante ressaltar que na hora pico do empreendimento a demanda produzidas/atraídas somam 5 viagens.

##### **4. Conclusão**

Diante das informações do RIT, considerando as questões de trânsito e no tocante ao sistema viário, não se vislumbra óbice quanto à regularização do uso, ora pleiteada.

##### **5. Observações gerais**

– A avaliação do RIT não considerou os critérios de restrição previstos para o perímetro de proteção dos recursos hídricos instituído pela Lei nº 2.405, de 10 de junho de 1.980, devendo ser objeto de análise pelos órgãos competentes, quais sejam, Departamento de Águas e Esgotos – DAE e demais órgãos da Prefeitura Municipal, conforme disposição do art. 1.3 da citada lei;

– A observação às normas e legislação de acessibilidade, tanto interna quanto externas à edificação são de inteira responsabilidade dos responsáveis técnicos;

– A manutenção e preservação de condições aprovadas anteriormente, caso haja, são inteira responsabilidade dos responsáveis técnicos;

– As operações de carga e descarga, devem ocorrer no interior do imóvel do empreendimento, respeitando a(s) dimensão(ões) do(s) veículo(s) gravado(s) em projeto e/ou especificado no RIT, tanto na fase de execução quanto na fase de funcionamento;

– Caso haja caixa de acumulação veicular e esta não supra a demanda atraída, os dispositivos de controle de acesso deverão ser dispensados de forma a evitar o acúmulo de veículos na via pública e interferências no fluxo de passagem (pedestres e/ou veículos) ou adotadas outras alternativas com a mesma finalidade;

– Caso sejam constatadas divergências relacionadas às demandas, modais de deslocamento e parqueamentos insuficiente, novo Relatório de Impacto de Trânsito poderá ser solicitado, de forma a identificar as incompatibilidades e indicar as ações a serem implementadas às expensas do empreendedor visando sanar tais questões;

– A qualquer tempo a municipalidade poderá efetuar o monitoramento da(s) atividade(s), de forma a se verificar a compatibilidade das condições estabelecidas na aprovação do presente Relatório de Impacto de Trânsito e sua real execução.

#### **PARECER CONCLUSIVO - UGMT**

Diante das atribuições da UGMT, conforme o art. 141, Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, **APROVA-SE** o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) para a **regularização e ampliação da construção**, na qual se desenvolve atividade industrial, no imóvel situado à Avenida João Gonçalves dos Reis, 717 – Bairro Medeiros.

Aloysio Alberto de Queiroz Junior  
Gestor de Mobilidade e Transporte

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### **Edital nº 022/2024**

**Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia**  
**Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Ata da 9ª reunião ordinária presencial do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

No 16º (décimo sexto) dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 10h05min realizou-se de forma presencial a reunião do CMCTI com sede em referência na **ESPAÇO JUNDIAÍ EMPREENDEDORA**, Maxi Shopping Jundiá - Piso G3 - Ala Oeste - Av. Antônio Frederico Ozanam, 6000 - Vila Rio Branco, Jundiá - SP, de acordo com a Lei Municipal 9.716

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

de 04 de março de 2022 que institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Mesa dos trabalhos com abertura realizada pelo Vice-presidente Sr. Vlamir lenne e o Segundo Secretário Sr. Júlio César Durante. Ata elaborada por esta Secretária Executiva do Conselho Sra. Silmara Barelli. Suporte do Segundo Secretário Sr. Gustavo Sampaio, juntamente com os demais Conselheiros/as presentes. Todos seguem certificados pela lista de presença. Aos ausentes sem justificativas é acrescentado o termo "ausente" na lista de presença e sujeitos às normas pertinentes à assiduidade. Será registrado o termo "ausente" dos representantes suplentes, porém sua presença é facultativa. Júlio iniciou a apresentação explicando sobre a eleição que ocorreria anteriormente. Ele explicou que algumas pautas não foram abordadas por motivos específicos. Após apresentada ao departamento jurídico, foi aconselhada a mudança para a proposta de paridade e decidiu-se por 8 (oito) representantes poder público e sociedade civil. Júlio sugeriu a possível contribuição da OAB na figura do representante Daniel Rossi Neves junto ao Conselho. Outro assunto abordado foi o Fundo Municipal que deverá ser baseado em experiências trazidas de outros municípios por alguns Conselheiros. Foi também mencionado o edital para fluxo contínuo, onde 8 startups se inscreveram com ideias interessantes. Todas apresentaram seus pitches. O comitê responsável avaliou e as melhores propostas foram encaminhadas à FATEC (Gestora do Campus). Uma reunião inicial deu início a uma trilha e todos foram encaminhados ao próximo passo. O assunto "Política municipal para fortalecimento ao Ecossistema" foi apresentado, bem como uma futura estrutura própria dentro do município. As ideias mais interessantes para suporte ao cidadão seriam colocadas em andamento. Vlamir reforçou que os hubs são mencionados em lei, porém não conectados à realidade da cidade. O Conselheiro Sr. Francesco Bordignon defendeu a ideia de implementar os sites do Campus Jundiaí e do Conselho de uma forma única sendo a base tecnológica. Sugeriu a trilha de uma startup numa incubação de verdade terminando em um modelo de negócio, oferecendo um produto definido e claro. Tal ação seria validada pelo comitê e conselho. Ele contrastou o antigo modelo com 32 (trinta e dois) incubados em único espaço ao modelo atual. Constatou a dificuldade de foco do negócio no modelo anterior. Pontuou a necessidade de agrupar os investidores para o próximo passo dos atuais incubados, pois faz-se necessário um modo efetivo e motivar o direcionamento ao Campus, para experienciar todos os estágios do processo e avançar de uma continuidade para um fim. Conselheiro César Picolo também reforçou a necessidade de desenvolver a trilha de incubação com os candidatos de acordo com as ideias apresentadas. Mencionou o estudo e captação de investidores para essas startups. Sr. Francesco então exemplificou a criação de eventos para atrair possíveis investidores. Foi comentado como exemplo a cidade de São José do Campos, onde a prefeitura cede um imóvel e as empresas renomadas se colocam como investidores. Francesco exemplificou empresas que poderiam fornecer tal ação para a prefeitura. Portanto, O Campus Jundiaí focaria nas empresas. afirmou que dentro da ideia do Campus o núcleo FEPASA seria reativado, com ampliação e reforma do espaço atual. Ele mencionou o núcleo que fora anteriormente destinado aos artistas e destacou a possibilidade de uma parte do espaço FEPASA (EXPRESSA) ser um futuro espaço coworking. O Conselheiro João Anhesini apresentou valores destinados à recuperação do espaço mencionado, de acordo com a disponibilidade das finanças do município. Ele mencionou prever uma recuperação do espaço com acesso à população, como coworking e outros serviços. A ideia seria um Espaço de Inovação, contemplando a sede administrativa do Campus Jundiaí, com mentores, reuniões, discussão dos projetos apresentados. Descreveu a situação de um candidato e sua ideia sendo levados para esse espaço na FATEC, de forma a posicionar o incubado dentro do núcleo de seu conhecimento específico. Esse núcleo de apoio contemplaria a recepção, acolhimento e direcionamento do candidato. O Conselheiro e representante do Sebrae Marcelo Paranzini definiu uma estrutura do espaço para trazer as soluções e o foco para startup relacionada a inovação. Pontuou a colaboração e proporcionar empreendedorismo para parceria com fomento a ideia de inovação. O Conselheiro e Gestor da UGDECT Sami Mansour sugeriu o tópico como pauta da próxima reunião, pois é um projeto para ser analisado. Comentou sobre uma avaliação, uma reunião, para mudanças necessárias e atingir a eficiência do Campus. Reforçou o papel do Poder Público em apoiar as ideias fornecendo as condições necessárias ao desenvolvimento de cada um. Após essa etapa as empresas e os investidores forneceriam as condições necessárias para essas startups alcançarem o mercado e continuarem nele. Júlio e Sami explicaram que o poder público atuaria dentro de seus limites dando suporte aos casos com maior fragilidade. Em um próximo momento, os apresentariam para outros incentivadores, como Grape Valley e Sebrae, entre outros. Foi também explicado que os hubs participariam com uma mentoria inicial e após esse estágio, seriam direcionados para seus segmentos. Entende-se que após o período de incubação, o mercado irá avaliar o nível de sucesso e decidir o futuro de cada negócio.

O Conselheiro César Picolo defendeu a iniciativa de se ter uma trilha de conhecimento para as startups no foco inovação, seguindo assim,

o conceito do espaço CUBO em São Paulo. Adicionou que o Campus começaria essa articulação inicial para o empreendedor.

O Convidado Roberto Hanzi sugeriu ecossistemas de sucesso para um encontro virtual, referindo-se a um Porto digital, ou seja, a ampliação do uso de laboratórios de alta tecnologia para suporte à capacitação e às empresas incubadas. Serviriam também como centro de prestação de serviços para o ecossistema local, nas áreas com lacunas tecnológicas e de infraestrutura.

O segundo secretário Gustavo Sampaio exemplificou a oportunidade que teve junto ao hub CIJUN, pois, com a possibilidade de testar a ferramenta fornecida por esta empresa para a entrega de sua ideia junto ao DAE. Júlio Durante lembrou eventos significativos, como café com o prefeito, café tecnológico e visitas a outros locais. O Conselheiro Sami Mansour sugeriu empresas de grande porte tecnológico como Siemens e Foxconn, para fornecer uma ideia sobre como o futuro está sendo planejado. Destacou também a iniciativa de deslocamento dos membros do Conselho para os centros que se encontram atualmente, em maior desenvolvimento, trazendo assim a ideia para este município. Vlamir pontuou os casos mais relevantes perante a sociedade, sincronizando junto aos Conselheiros visitas aos hubs, criando uma agenda. Justificou a necessidade de um quórum mínimo relevante para uma visita a empresas como Siemens, Foxconn, Fini, etc. Fabiana Lourençon destacou a parceria com a multinacional Foxconn. Através da feira tecnológica, foram apresentados o laboratório e sua incubadora, junto a produtores regionais. Comentou sobre o sistema de controle de temperatura através de um aplicativo que ainda se encontrava em fase de implantação. A empresa é responsável pela tecnologia na escola e o convênio firmado pelas partes formaria o período de 5 anos. Ela mencionou a palestra do Vice-presidente deste conselho Sr. Vlamir lenne para alunos, sobre o tema tecnologia. Fabiana também pontuou os alunos como sendo os produtores locais e acrescentou o intercâmbio que ocorreu entre Itália e Brasil. Ainda sobre o assunto, Vlamir resumiu a importância da captação de ideia à pré-incubação para uma preparação mais significativa neste estágio e evoluir para o período de incubação (junto ao setor público) para então, se estabelecerem no mercado. Vlamir adiciona a sugestão de um espaço único em Jundiaí que possa receber os interessados em incubação, bem como as empresas que se interessem em dar continuidade ao processo. Sami Mansour comentou sobre a necessidade da representação do Conselho nessa etapa.

2) Ações do Sebrae com as Startups do Município (10 minutos): a convidada Mayra Izar, representante do Sebrae junto ao Programa para Startups, destacou os 3 momentos existentes do processo: convênio com universidades, pré-aceleração (start); maturação, Speed - financiamentos e fundos. Ela também citou a ajuda aos ambientes – hubs – providenciando uma estrutura mais proveitosa das ações. Sobre gestão de ambientes, Mayra menciona a FAPESP providenciando um banco de desenvolvimento tecnológico, bem como o Sebrae Expertise para áreas que a mencionada anteriormente não atua. Ela mencionou a aceleração tecnológica com IA atuando por 6 meses no laboratório tecnológico da USP. No que se refere a Startups digitais Mayra destacou a mentoria e acompanhamento e sugeriu a ideia para o Campus Jundiaí, juntamente com a conexão Centro Paula Souza. O convidado Roberto Hanza reforçou a sua participação nessas startups do Sebrae. Mayra citou a divulgação do Sebrae nas redes sociais e explicou o processo seletivo para a escolha dos candidatos. Ela sugeriu o mapeamento desde o momento inicial da startup até o futuro desenvolvimento. Também expostas por ela que as ações estariam disponíveis por meio do responsável pela unidade Sebrae Jundiaí para as ideias mencionadas.

3) Edital de Fluxo Contínuo e suas ações - responsável FATEC: o Conselheiro Sr. Francesco Bordignon apresentou a FATEC LOG – Mencionou a importância do ESG no evento junto a empresas como Siemens e Mercado Livre, bem como workshops. Ele continuou explicando sobre esse Primeiro evento em SP com selo do ESG (sigla referente à gestão de resíduos). O público esperado para o evento de 14 e 15 de junho seria entre de 2 e 3 mil pessoas.

4) Demais informes: a próxima reunião ficaria agendada para o Espaço Sebrae dia 20 de junho.

Vlamir encerrou a reunião às 12h01min.

Presentes: Vlamir lenne, Júlio César Durante, Gustavo Sampaio, Sami Mansour, João Anhesini, Crisitan Firmo Barreto, Vinícius Querencia, Fabiana Lourençon, César Picolo, Daniel Rossi Neves, Francesco Bordignon, Marcelo Paranzini.

Ausentes justificados: Alexandre Torricelli, Vinícius Rueda, Mônica Gropelo, Karina Maretti, Filipe Pires, Fernanda Antonellini.

Ausentes: Amauri Marquezi, Lígia Contursi, Iago Santos, Artur Marques, Rodrigo Lima de Campos.

Convidados: Mayra Izar (Sebrae), Roberto Hanzi.

Assinaram esta ata o Vice-presidente Sr. Vlamir lenne e a Secretária Executiva do conselho Sra. Silmara Barelli.

Sami Mansour  
Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e  
Tecnologia



## EDUCAÇÃO

## EDITAL UGE/DPGF N. 21, DE 10 DE JUNHO DE 2024

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a relação dos candidatos contemplados no sorteio realizado no dia 07/06/2024, para os Cursos de LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (Espanhol, Francês, Italiano e Inglês) oferecidos no Centro Municipal de Línguas e Tecnologia da Informação "Antônio Houaiss", cabendo recurso no prazo de 24 horas, contadas após a data da publicação deste edital.

Faz saber, também, que para os candidatos contemplados a matrícula deverá ser efetuada no período de 19/06/2024 a 30/06/2024, por meio do link que será enviado pelo Centro Municipal de Línguas no endereço de e-mail declarado pelo candidato no ato da inscrição (importante verificar a caixa de entrada e o lixo eletrônico/spam).

Para efetuar a matrícula, o candidato deverá encaminhar os documentos, abaixo relacionados, por meio de "upload" no mesmo link enviado ao candidato.

- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de escolaridade, exceto para maiores de 60 anos;
- Comprovante atual de residência em Jundiaí com CEP (no nome do candidato ou de seu representante legal);
- Declaração médica da deficiência com CID (para inscritos na categoria Pessoa com Deficiência)
- Holerite de funcionário da Educação da Prefeitura de Jundiaí (para inscritos na categoria UGE).

Faz saber, ainda, que a não efetivação da matrícula dos candidatos contemplados no período estabelecido, implicará a chamada da lista de espera.

Faz saber, finalmente, que a previsão de publicação da lista de espera é para o dia 26/06/2024.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Prof.<sup>a</sup> Carolina Gasparotto Bertolo de Carvalho  
Diretora do Centro Municipal de Línguas e de Tecnologia da Informação  
"Antônio Houaiss"

Prof.<sup>a</sup> Vastí Ferrari Marques  
Gestora da Unidade de Educação

## ANEXO DO EDITAL UGE/DPGF N. 21, DE 10/06/2024

## CONTEMPLADOS EM SORTEIO

CURSO ESPANHOL  
Período – MANHÃ

PCD	Inscr.	Nome
	30.669	GRACIELA SILVA CARVALHO TESTA
	205.309	IVANILDO DA SILVA SANTOS

UGE	Inscr.	Nome
	99.249	ANA REGINA ACCORSI TIRABOSCHI
	35.034	MARIA DO CARMO DA CRUZ ROCHA

## SORTEIO GERAL

Inscr.	Nome
204.691	CARLOS PEDRO STAUDT
19.201	DEBORA FERNANDA FERRAZ PRADO
148.725	ELIS REGINA DA SILVA SIBINELLI
205.329	ELISANGELA RAMOS DE OLIVEIRA
204.371	ELZA MONTEIRO DA COSTA
156.517	FERNANDO PEDRO DE OLIVEIRA
179.819	FRANCINE RODRIGUES
204.961	GABRIELA DAYANE PIRES NOGUEIRA
205.979	JHENIFER NICOLY RODRIGUES SILVA
60.991	JOSÉ EDSON VICENTE DA SILVA
205.197	LORENA MARIA DA SILVA CRUZ
98.901	LUCAS HENRIQUE DE SOUZA
74.977	LUCIANA OLIVEIRA BRUNELLI
110.553	MARIA JULIA PETRONILHO PEIXOTO SOARES
146.483	MARIANA BELEM OLIVEIRA
203.061	SANDRO CHAVES DOS SANTOS
205.259	SIRLENE CARDOSO DE MELO
205.467	SOELI HAMULAK DE OLIVEIRA
203.889	TALITA CAROLINE DIAS DA SILVA
205.545	WILLIAM THOMAS SANTOS DE OLIVEIRA

CURSO ESPANHOL  
Período – TARDE

PCD	Inscr.	Nome
	38.211	ISABEL CRISTINA VIEIRA PEREIRA
	1.688	VIVIANE ROBERTA ALVES

UGE	Inscr.	Nome
	64.883	ANA CLARA MARIN
	5.715	DENISE DOS SANTOS

## SORTEIO GERAL

Inscr.	Nome
205.775	ANA BEATRIZ FREITAS RAMALHO
206.125	BEATRIZ DI GIACOMO
136.167	BRUNO FERNANDES DA CRUZ
79.974	CARMEN SILVIA DE OLIVEIRA
205.135	CARMINA PICILLO DE MELO
139.865	GEISIANE SILVA TORRES
204.417	GIOVANNA GIAROLA FILIPPINI PONTES
205.433	INÁCIO STORANI VICENTIN
206.139	JOSÉ JAIR DO AMARAL FILHO
152.651	JUNE STUQUE
26.075	LUCE HELENA MOSCA DELLA MAJORE
43.159	LUIZ JOAQUIM LEME
25.059	MARCIA SLOGO DE CAMPOS
172.327	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS BELCHIOR
114.519	NIKELLE LIMA
159.749	ROBSON DOS SANTOS TORRES
203.327	ROSELY GORETTI ALFONSO SANCHES
64.421	SIBELI LETICIA DA SILVA
29.673	SILVIANE PEREIRA BATISTA
203.959	SUELI STOPA MIGUEL

CURSO ESPANHOL  
Período – NOITE

PCD	Inscr.	Nome
	205.457	EDUARDA MARQUES AGUIAR
	136.993	ELIANE CRISTINA GUTIERREZ LEONIDAS

UGE	Inscr.	Nome
	71.297	MEIRE MARIA DE OLIVEIRA
	201.553	VANDERLÉIA GARCIA MENDES UEHARA

## SORTEIO GERAL

Inscr.	Nome
3.768	ALINE SOTANO LANÇA
81.475	BIANCA SETTI TOLENTINO
82.475	CAROLINA MARIA FRANCO ESCARABELIN
205.293	EDUARDO GAMBINI DE OLIVEIRA
159.169	GABRIEL CASTRO PIERRE
204.561	GLEICY DE ANDRADE
206.219	HUMBERTO BISPO DO NASCIMENTO JUNIOR
42.575	INAARA ALVES DE LIMA
204.543	JONES WILLIAN DE ALMEIDA SILVA
38.769	JULIANE DE BARROS NASCIMENTO
204.661	KARINE ROSA SANTOS GOMES
53.851	KELY DO AMARAL
100.493	LARA FERRARI FIORINI
92.489	LETICIA PEREIRA GONCALVES
65.921	LUCAS SEVERIANO VIEIRA
205.941	LUIS MIGUEL ZITTLAU PEREIRA BRISON
76.975	MARCELLO STROPP ZAVATTA
155.401	RAUL AUGUSTO PEDROZO
4.350	RITA DE CÁSSIA NOGUEIRA
204.445	SILVIA CORDOVA LESTINGI

CURSO FRANCÊS  
Período – MANHÃ

PCD	Inscr.	Nome
	21.067	LUCI APARECIDA SOUZA
	205.741	OSWALDO DIAS DOS SANTOS

UGE

**EDUCAÇÃO**

Inscr. Nome  
Não há inscrito.

**SORTEIO GERAL**

Inscr. Nome  
204.937 ALESSANDRA CRISTINA DE MORAES GASPARELO  
109.001 AMANDA CUSTODIO NALIATI  
204.955 ANA LÚCIA TRINQUINATO TORIANI  
20.855 BEATRIZ MARQUEZIN NOGUEIRA  
93.313 CAROLYNE PEREIRA QUEIROZ  
185.575 CHRISTINA BARBARA JUVENTI  
53.363 DOANE LANGE DE CARVALHO  
33.261 ESTER ALVES DO NASCIMENTO  
202.905 GENÉSIO RODRIGUES  
205.359 GIOVANNA DA PÓS KAROLSKI  
106.071 JAMILE ABBS MURAD TAMBELLINI  
205.855 JULIANA BATISTA PIRES CORREIA  
103.155 LUIS EDUARDO POLLI PRADO  
25.094 MARIA DO CARMO THOMAZ FARAH  
153.269 NICOLE BREDÁ RODRIGUES  
205.859 NILCINEIA MIGUEL BATISTA CORREIA  
141.083 PAMELA ALCACIO ALVES DA SILVA  
80.815 REGINA MARIA CACHOEIRA DE CARVALHO  
51.183 ROSANA FIGUEIRA DE BARROS POCCIOTTI  
21.425 SANDRA YVONIKA DE SOUZA  
206.075 TÂNIA REGINA FERNANDES  
178.709 WILLIAM FACCINI

**CURSO FRANCÊS**  
Período – NOITE

PCD  
Inscr. Nome  
204.519 PRISCILA CARMEN BIASINI  
66.235 ROSANA CARVALHO RIBEIRO

UGE  
Inscr. Nome  
79.649 CAROLINA SARTORATO  
143.209 GABRIELLE LEMOS MIGRAN

**SORTEIO GERAL**

Inscr. Nome  
121.669 ALINE SOUZA SANTOS  
206.129 ANNE CAROLINE FERREIRA AVELINO  
46.657 AQUILA VIEIRA DOS SANTOS  
148.833 CAIO VINICIUS SOUZA SILVA  
205.291 CINTHIA DO CANTO KOEHLER  
205.395 CRISTIANO DA SILVA BARROS  
204.939 IGOR DOS SANTOS FIRMINO PAZ  
205.323 IVONE MARIA DA CANAL  
189.355 LÁLIA VICTOR BARROS  
204.719 MARCELLA ROVERATO PASTORE  
102.807 MARCOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR  
74.409 MARIA JOSE DE REZENDE  
205.863 MARIA PAULA ESPITIA RIANO  
204.603 MARINA DE QUEIROZ FREIRE  
204.339 MARTHA CECILIA  
204.755 MILENA TARCISA TRINDADE FERRAZ  
130.111 RAIANA RITA SANTOS OLIVEIRA  
204.395 SIMONE DE SOUZA PAVANELLI  
140.395 TAMARA DE OLIVEIRA ROCHA TIEPPO BARROS  
52.895 TICIANE BACCAGLINI

**CURSO ITALIANO**  
Período – MANHÃ

PCD  
Inscr. Nome  
87.207 CELIA REGINA DE ANDRADE CONCHAL  
156.879 HELENA MARIA BALBINO DE SOUZA

UGE  
Inscr. Nome  
36.261 MARCIA REGINA GOBBI SAVIETTO  
205.981 SANDRA CARBONARI CHACRA

**SORTEIO GERAL**

Inscr. Nome  
153.183 ADRIANA FAGUNDES AMERICO PEREIRA  
205.529 CARLOS EDUARDO FIORINI  
118.731 DEBORA FORMICO DE CARVALHO

65.203 GABRIELA PAIXÃO ZAVATI  
187.263 GIOVANNI ADRIANI PASTRE RAMOS  
95.021 GLAUCIA MARIA RIZZATI DE AGUIAR  
202.943 GRAZIELA ROVERSI  
78.395 HELENIZE VALÉRIA DE GODOY  
141.947 KATIA REGINA FARINELLI  
524 LUCIANA DE LIMA  
4.449 MARIA CERLI VIDULIN  
5.412 MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA FONTES  
200.845 MILENA MONTEIRO DOS SANTOS ALESSIO  
87.797 NATALIA DE CARVALHO CALSOLARI  
120.259 NELSON PICCHI JUNIOR  
55.198 NEUSA POLLI ANTONIO  
6.149 TATIANA PENA DE GODOY  
72.849 VALMIR DUÓ  
203.399 VALTER ROBERTO PINEZI  
146.665 VERA LUCIA SANTIAGO AVANZI

**CURSO ITALIANO**  
Período – TARDE

PCD  
Inscr. Nome  
41.869 LEILA SÍLVIA LOBO DE OLIVEIRA  
206.217 MARIANA ROCHA ANDRADE

UGE  
Inscr. Nome  
201.753 MARIA DA GLÓRIA PUTTINI POLLI

**SORTEIO GERAL**

Inscr. Nome  
34.041 ANA CLAUDIA PESSINI  
65.261 ANA MARIA BANHO VIEIRA  
205.177 ARNALDO JOSÉ BUSCATO  
86.409 CAMILA BALLARIN BECATE MUSELLI  
73.009 CARLOS EDUARDO CERIONI  
174.801 DAVI MARQUES DA COSTA  
38.989 ELAINE HELENA VIEIRA SOUSA  
169.859 GABRIEL VOLLET COELHO  
127.663 GIOVANNA NALIFICO DE SOUZA  
204.525 INGRID JALE DA SILVA SALES  
60.546 LAURA BALZANELLI  
205.853 MARIA CRISTINA SILVA DE ALMEIDA  
205.989 MICHELLE FERNANDES  
205.519 MONICA TOZETTO DE BARROS LEITE  
189.765 PATRICIA VIRGINIA GNACCARINI THOMAZESKI  
205.211 RAUL ARAKE NOGUEIRA DE SÁ  
88.573 REINOLD NASCIMENTO LOZANO  
75.507 SANDRA FORMAGIM MASCHIA  
201.415 SILVANO WENCESLAU DE BRITO  
204.397 THAIS FERNANDA VIEIRA BIDONE  
205.119 YARA MONICA CAVALLI MICHELIN

**CURSO ITALIANO**  
Período – NOITE

PCD  
Inscr. Nome  
204.657 ISRAEL CRISTIANO APARECIDO MARQUES  
204.971 PATRÍCIA ELIANE BALAN MANZATTO

UGE  
Inscr. Nome  
39.028 MARIA DA GRACA VASSOLER PEREZ  
21.917 SUZANA PRESTES FREDERICO

**SORTEIO GERAL**

Inscr. Nome  
172.919 ALLAN ROCHA DE SÁ  
204.529 ALTAIR GUALBERTO BARDI DA FONSECA  
136.089 ANELISE LUCHESI SABATER  
128.819 CAMILA DE FREITAS  
120.521 CAMILLA LAIS MAGOGA  
74.789 CARLOS ANDRÉ PAZOTTO BARBOSA  
80.137 DIEGO MELEIRO NOVARETTI  
17.241 ELIZABETH CRISTINA DOS SANTOS SILVA  
65.307 GABRIELA NETTO DE ALMEIDA  
122.261 GISELE CRISTINE IOTTI  
205.225 JÉSSICA DO AMARAL  
203.211 JOSÉ CARLOS FREDERICO  
122.931 JOSE HENRIQUE PUPIN



## EDUCAÇÃO

176.379 KETHELEY GABRIELLE CASELARI DOS SANTOS  
 152.713 MARIA VIRGINIA DI GIACOMO CARTURAN  
 204.453 RENATA SIMEONE COUTO  
 188.041 RICARDO OLIVEIRA LIMA  
 156.531 ROGERIO DA FONSECA NETO  
 31.307 SILVIA REGINA OLIVATO  
 145.651 SILVIO LUIZ VIDILI JUNIOR

CURSO INGLÊS  
Período - MANHÃ

## PCD

Inscr. Nome  
 52.979 JACQUELINE SIMÕES  
 63.919 JANAINA DA SILVA  
 2.161 JULIE CHRISTINE BRAVO  
 96.797 SANDRA REGINA SILVA  
 205.071 SARA BARBOZA FERREIRA

## UGE

Inscr. Nome  
 39.681 ANA LUCIA DE OLIVEIRA  
 1.621 ANDRÉIA OLIVEIRA GARCIA SUDRE  
 206.211 ELZA MONTEIRO  
 25.427 GERALDA APARECIDA DIAS  
 176.905 KATIA DA SILVA GOMES  
 46.623 LOURDES BERNADETE BARBOZA  
 38.682 REGINA ALEXANDRE DA SILVA  
 69.637 RENATA LUCIA HONORATO  
 92.065 TERESA DE FATIMA OLIVEIRA FRANCO

## SORTEIO GERAL

Inscr. Nome  
 69.245 ADRIANA CRISTINA MANTOVANI  
 205.929 ADRIANA VICTORIA PEDRO  
 205.931 ADRIANA VICTORIA PEDRO  
 203.455 ADRIANA FERREIRA DA SILVA  
 204.391 ALEFF ALONSO DA CRUZ BARROS  
 205.653 ALEX FERNANDO CECCATO  
 107.807 ALIENE APARECIDA DESTEFANI ARRUDA  
 148.351 AMANDA CRISTINA FERREIRA DE LIMA  
 146.293 ANA CLARA VIEIRA FELIX FARNESE  
 60.548 ANA COSTA BALZANELLI  
 204.623 ANA PAULA DE CARVALHO RODRIGUES  
 205.595 ANASTACIA LIA LINHARES DOS SANTOS  
 20.579 ANGELITA DA SILVA FREIRE  
 147.833 ANNA BARBARA MACHADO CORREA  
 131.703 ANTONIO TADEU MISTRO  
 205.077 ARTHUR HENRIQUE BONFIM ROSA  
 205.689 ARTUR DE SOUZA LOMBARDI  
 190.159 BRUNA DO CARMO DE OLIVEIRA  
 204.465 BRUNO CESAR BELINATTI DA SILVA  
 205.471 BRUNO SOUZA  
 205.745 CACILDA DE FÁTIMA PEREIRA  
 49.591 CAMILA TADAO LOSILLA  
 180.437 CARLOS ALBERTO CAPLICA JÚNIOR  
 205.945 CAROLINA CORINTIMA DE SOUZA  
 132.193 CAROLINA PEDROSO MORASSUTI  
 102.979 CAROLINE FERNANDA DOS SANTOS  
 205.885 CRISLETEREZA CARDINALLI SABOIA  
 138.095 DANIEL LOPES PEREIRA  
 63.110 DANILO LOPES CORREA DA SILVA  
 33.387 DENNIS SOUZA JUNQUEIRA  
 78.995 ELAINE CRISTINA MIRANDOLA DE OLIVEIRA  
 204.629 ELAINE MARA MARTINS CLINI  
 137.819 ELAINE VIEIRA SANTOS DE CARLI SILVA  
 124.995 ELISANGELA CASTILHO ANUNCIACAO  
 168.681 ELISANGELA DE SOUZA  
 205.459 ERIKA CONFESSOR SILVA  
 5.781 ERIKA DE ALCANTARA MIRANDA  
 63.676 EVELYN GREGORY MORAES  
 64.873 FABIANA COELHO SANTOS DE ASSUMPCAO  
 63.447 FABRÍCIA FERREIRA DIAS  
 3.361 FATIMA APARECIDA SASATANI  
 158.879 FELIPE HIDEKI SAGAWA  
 32.687 FERNANDO SPIANDORIM  
 180.393 FLAVIA CARMO DE CAMARGO FAVA  
 113.221 FLAVIO RIBOLDI  
 202.019 FRANCISCA SIMÕES LOPES  
 204.933 GABRIEL HENRIQUE RIALTO ALVES  
 132.713 GABRIEL ROBERTONI DE OLIVEIRA  
 204.797 GABRIELA MARIA CAIXETA CAMPIOTO

186.449 GABRIELLA SOUSA CUNHA  
 125.823 GABRIELLE DA COSTA MATTOS  
 29.656 GELCI ROBINSON DE OLIVEIRA  
 206.103 GERSIO ANSELMO BOAVENTURA  
 205.175 GIOVANA RENATA BARBOSA MACEDO  
 59.405 GISLENE FABIANA FLORENCIO  
 204.815 GUILHERME MOREIRA DE PAULA  
 135.937 GUSTAVO HENRIQUE MOTIZUKI FUENTES  
 24.729 HELCIA REGINA LOURENÇÃO  
 205.263 HELENA FERNANDES DE OLIVEIRA  
 178.895 HELOÍSA MARIANNE DE OLIVEIRA  
 181.379 HENRIQUE CARDOSO SOUZA NASCIMENTO  
 17.695 IRANI PEREIRA DOS SANTOS SILVERIO  
 186.025 ISABELA BERNARDES SILVA  
 132.091 ISABELLY VITORIA ROBERTONI DE OLIVEIRA  
 203.063 ISMAEL SILVA BORGES  
 38.435 JACQUELINE SANTOS SILVA  
 205.849 JAELSA CUNHA PEREIRA  
 60.482 JEANNE LUCY FONSECA BARBOSA  
 205.905 JEFFERSONE DE FÁTIMA VIANA SENA MARTINS  
 206.157 JESSIKA MANNO ALEIXO  
 204.793 JOÃO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
 204.389 JOÃO PAULO ZANOTTI RAMOS  
 109.249 JULIANE DE FREITAS  
 141.387 JUNIOR CESAR DE SOUZA JUNIOR  
 68.561 JUSSARA PEIXOTO CARNIO  
 206.209 KAICK ANDRADE LUDKE  
 205.607 KARINA DE ARAÚJO PEREIRA BORGES  
 203.887 LAURA CAROLINE DIAS DA SILVA  
 205.207 LAURA TRUZZI GUYOT  
 204.649 LILIANE PERES DE SOUSA  
 27.353 LISANDRA TINOCO PASCHE MOREIRA  
 111.695 LORENZO BORSARINI  
 204.801 LUANA DOS SANTOS DA COSTA  
 136.735 LUCAS SILVA LACERDA  
 99.313 LUCIANA LUCZKIEWICZ DE LIMA  
 204.669 LUCIANE CRISTINA DA SILVA SOARES  
 158.275 LUCIANE LENARDUZZI  
 105.889 LUCINEIRE APARECIDA FERNANDES GATTI  
 10.430 LUZIA GONCALVES DO NASCIMENTO  
 205.223 MARCELO DE AGUIAR BICUDO  
 205.487 MARCELO GIANCARLOS ANDRES ZAZZARA MEDINA  
 80.401 MARCOS FRANCISCO DONIZETI CERACHIANI  
 205.469 MARGARETH RODRIGUES JORGE  
 153.261 MARIA ALICE DE OLIVEIRA ALVES  
 89.393 MARIA APARECIDA DA SILVA  
 204.631 MARIA DA PAZ HONORIO LIMA  
 26.317 MARIA ISABEL DA SILVA  
 206.033 MARIA LUIZA DA SILVA  
 118.781 MARIANA CARNEIRO DOS SANTOS  
 140.923 MARIANA ELISETE MORON  
 131.175 MARIBEL CRISTINA BOZZA ADOLPHO  
 204.377 MARINA DE BRITO FARIAS  
 35.000 MARINEIDE BRUNO DA SILVA  
 176.097 MARIO BUENO DA CUNHA  
 41.189 MARTA CRISTINA MARQUES SANTOS  
 123.209 MASSAE KUREBAYASHI  
 194.907 MAYARA CAVALCANTE INOCENCIO  
 187.543 MICAEL TADEU DA SILVA  
 204.331 MILENA C TAVARES M DE BRITO  
 25.759 MIRIAM SOARES DE CAMPOS VISNADI  
 205.445 MISLENE ALVES SOARES DE LIMA  
 201.995 MONICA SILVA BEZERRA  
 134.657 NATA MIGUEL FARIA PADILHA  
 140.459 NATALIA YUKARI NAKASONE DE OLIVEIRA  
 117.709 NATHAN MORELATTO BARBOSA  
 73.455 NILSON HONORIO  
 204.757 NOUHAD ABDOL AL ABOU ABBAS  
 179.497 PALOMA MALDONADO ALEXANDRIA FRANCO  
 163.983 PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA CARDOSO  
 204.643 PATRÍCIA APARECIDA DE JESUS  
 153.575 PEDRO HENRIQUE MIQUELON VIANA  
 205.779 RAFAEL BRITO DE OLIVEIRA  
 205.085 RAFAEL CARNAUBA PEREIRA  
 180.789 RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA CALLEGARI  
 80.411 RAQUEL DE MORAES CERACHIANI  
 180.077 REBECA COSTA SANTOS  
 18.585 REBECA JORGE LOIOLA FERNANDES  
 205.769 REGIVALDO DE JESUS  
 4.159 RENATA CAROLINA PAVAN DE OLIVEIRA  
 205.585 RICARDO MARIANO ALMEIDA  
 202.183 ROSANGELA APARECIDA MOLINA NOGUERO



## EDUCAÇÃO

38.190 ROSANGELA PAES MACHADO  
 107.323 ROSELI DE FATIMA CABRAL ASSAF  
 179.559 RYAN VAZ HALITCHUK  
 205.099 SABRINA COLBEICH LOPES  
 204.439 SAFIRA RAYANA DA COSTA  
 204.659 SALMA STEPHANY SOLEMAN HERNANDEZ  
 26.481 SHEDERSON VICENTE PADOVANI  
 201.147 SHEILA GAMA ERDENS AOYAMA  
 205.751 SHIRLEI HAMBURG MORAIS  
 25.402 SILMARA CARINA TORRES BORACINI  
 79.841 SOLIANE SINARA DA VEIGA  
 16.923 SUELY DANTAS CONCEIÇÃO  
 88.945 TAINARA APARECIDA BERTOL SOUZA  
 140.943 TALIZIA FELICIA CARDOSO  
 204.521 THAIZE MEDEIROS RIBEIRO  
 205.273 THALINE CRISTINA FUTCHIGAMI  
 205.345 THAMIRES ZANELATO CESTARO  
 205.153 VALDEIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO  
 50.289 VALERIA CRISTINA LIMA  
 205.959 VALQUÍRIA GOMES LOURO  
 61.575 VANESSA DE GODOI MARTIN  
 8.606 VERA LUCIA LEITE MENDONCA  
 204.431 VERA LÚCIA VERONEZE DE LIMA  
 201.127 VITOR AUGUSTO LAMARCA GUIMARÃES  
 204.337 VITÓRIA CONCEIÇÃO VASQUES  
 141.909 WALQUIRIA DOS SANTOS COSTA  
 16.977 WILSON DA SILVA  
 201.491 YASMIN DE JESUS OLIVEIRA

Curso INGLÊS  
 Período - TARDE

## PCD

Inscr.	Nome
119.459	ESTER DE ALMEIDA MOTA
142.579	FILIPPI DE SOUZA TUNACA
151.621	VALERIA REGINA LEITE RENNO POLITI
190.911	VICTOR ANDREY SALVIANO DA SILVA

## UGE

Inscr.	Nome
58.812	ANA DIRCE RUIVO DE OLIVEIRA
20.427	DÉBORA FERNANDES GARCIA
204.539	MARIA ALICE DE BRITO AMOROSO
78.735	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA MARQUES

## SORTEIO GERAL

Inscr.	Nome
3.166	AMANDA CRISTINA BUENO ZECHIN
205.523	ANA CAROLINA RODRIGUES SANTOS PRADO
153.203	ANDREIA LIMEIRA PASSOS
41.829	ANETE TERESINHA BATALHA YAKUWA
143.095	ARIOVALDO MARCOS MARINHO
204.915	BEATRIZ FRANCISCA DA SILVA
22.082	BRUNA TATIANE RODRIGUES
201.377	CAMILY VITÓRIA MATTOS MOURA DE SOUSA
42.275	CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO RIBEIRO
135.795	DAVI ARRUDA DA SILVA THEODORO
85.771	DEBORA GARCIA DE CAMPOS
63.547	ELAINE BETELLI ROMERA
201.115	ELAINE CRISTINA PASSARELLI ARISTA
80.276	ELISA SPINACE
172.693	EMILY ELISABETH BELCHIOR
205.665	ENZO GUITARRARI
205.193	FATIMA CONCEIÇÃO RUBIO
204.385	GEOVANE SANTOS OLIVEIRA
204.333	GUILHERME CASCIOLI DA CUNHA
205.233	GUSTAVO DE CAMPOS SANTA MARIA
205.203	GUSTAVO LIMA GOES
206.097	HAYDÉE MASOTTI LEITE
175.039	ISAAC ALVES DE SOUZA CÂNDIDO
204.573	ISABEL CRISTINA SOARES DOS SANTOS
133.117	ISABELA NASCIMBENI
116.405	ISABELLE ZEMINIAN CROCI GOMES
204.567	ISAC DIMITRI OMETO FERRAZ
205.749	JEAN JHONY BERALDES CESAR
124.435	JOAO MIGUEL OLIVEIRA CASTRO RODRIGUES
204.745	JOÃO VITOR PACHECO LOPES
204.799	KARINE APARECIDA MACIEL
31.166	KATIA CRISTINA CAMAROTO
204.819	KAYLLANE FERREIRA DOS SANTOS
69.474	KEROLLEN HAYANNE NASCIMENTO DA SILVA

68.936	KIMBERLY ADRIELLE FREITAS DA SILVA
114.723	LARA IENNE CANTONI
204.849	LÉO FERREIRA FAVARO
205.483	LUÍSA SOARES DE SOUZA
109.953	MAINAN CASSIANE BERNAQUE
5.116	MARIA BERNADETE AMARAL CARNEIRO
124.071	MARIA CLARA ARAUJO GONCALVES
201.441	MARIA EDUARDA BATISTA
71.666	MARIA EDUARDA RIBEIRO
80.853	MARINA TELLES DOS SANTOS
205.659	MIGUEL SILVA DE MORAES
204.597	MIRELLA ARCHANJO MONTREZOL
202.789	MIRIAN SILVA MIRANDA SANTOS
205.261	MURILO DE ALMEIDA
205.525	MURILO DOS PASSOS ROZZON
205.385	NAUANNA DE SOUZA MOTA
39.656	NOEMI DE OLIVEIRA
50.413	PATRICIA DURAES SOUSA
126.187	RAPHAEL FERNANDES FERREIRA
64.837	RENATO APARECIDO ORFÃO
173.013	ROGÉRIO HENRIQUE R F DAS NEVES
58.075	ROSANGELA DOS SANTOS FERNANDES MORENO
190.299	SAORI GAMA ERDENS AOYAMA
116.391	SOPHIE DE GODOY TUCCI
204.877	STHEFANY APARECIDA FRANCO EMERENCIANO
175.067	SUZANI
122.877	TAYNA LIRA MOTA
93.987	THAIS ROSSI PRETEROTTI
206.001	VITÓRIA RIBEIRO CALDERARI
100.695	VIVIANE TONETTO FLORIT
29.938	WILLIAM DA SILVA MENDES
205.377	YASMIN KAROLINE DOS SANTOS

Curso INGLÊS  
 Período - NOITE

## PCD

Inscr.	Nome
204.613	ALDO RODRIGO VILLARROEL JANA
201.337	ALICE BORGES SIANI GRETER
201.869	EVELYN APARECIDA ALMEIDA PRADO
46.232	NATHALIA LACERDA DIAS
105.821	PAULA CRISTINA CRIVELARI
189.941	YSMAEL SANCHES DOS SANTOS

## UGE

Inscr.	Nome
91.865	ANA PAULA BUENO BARBOSA FABICHACK
185.321	DANIEL ALVES MOTA
186.317	EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS
6.910	NILTON APARECIDO VASQUES
149.567	QUEILA GOMES TRINDADE
21.038	RENATA BRAGA MACIEL

## SORTEIO GERAL

Inscr.	Nome
117.531	ADAMS EFE JUNIOR ILUOBE
3.324	ADRIANO DUARTE DA SILVA
121.149	ALESSANDRA GALEANO
24.878	ALEXANDRA GISELA SOARES DOS SANTOS
72.863	ALINE SILVIA ALMEIDA FREIRE
195.381	ANA LAURA DELLA NOCE MALUF
142.249	ANA LOURDES DE SOUZA
178.871	ANA LUCIA ALEIXO GONÇALVES
130.313	ANDREDANIEL DOS SANTOS
93.479	AUDEMIR APARECIDO DA SILVA FREITAS
205.603	BARBARA APARECIDA MACEDO
152.217	BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
206.137	BENDJINA HYPPOLYTE
52.333	BIANCA APARECIDA DE PAULA
46.357	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO
178.633	CAYO VINICIUS NUNES DE ARAUJO
75.006	CLAUDENICE DA SILVA BARROS
97.269	DANIELA DE OLIVEIRA LIMA MIGUEL
39.281	DIANA NASCIMENTO SILVA
205.257	DOUGLAS LIBANIO DA SILVA
205.563	DOUGLAS SANTOS MONTEIRO
86.929	EDERLAN LOURENCO FLORES BORGES
206.043	EDUARDA LORENA DIAS NOGUEIRA
202.841	EDUARDO ALENCAR LEME
206.239	ELAINE ROBERTA MOREIRA BLAYA
181.301	ELUILSON JORDI DOS SANTOS
204.473	EVILLYN CRISTINA CARVALHO SANTOS



## EDUCAÇÃO

205.479	FERNANDA PETRACHIM FERREIRA
53.149	FERNANDO GOMES DE ASSUMPCAO
205.247	GABRIELLI CAROLINE DINIZ
64.061	GIORGIA MARIA PESSOTTO
188.011	GISELENE LUCIANA CORRÊA BATISTA
109.885	HENGRID TALITA ROTER
80.701	IEDA MARIA DE JESUS
156.527	INGLID DA SILVA L VEIGA
192.485	INGRID DE FRANÇA BARBOSA LEME
182.317	ISABEL ELENA HERNÁNDEZ MAZZER
204.899	IULI MARI POLIZELLI
205.903	JAINE VINHAS DOS SANTOS
82.247	JANAINA BEZERRA DO NASCIMENTO
78.779	JANAINA RIBEIRO PINTO
139.607	JANSEN BISPO DOS SANTOS
105.351	JENNIFER SUE ELLEN BARBOSA
84.585	JESIEL CAETANO DA SILVA
179.911	JHENNIFER GIOVANNA DE ANDRADE SILVA
205.113	JOAO PAULO SOARES JUNIOR
158.721	JOAO VICTOR BASTOS VISELI
204.807	JOSE APARECIDO PINTOR DURAN
204.373	JOSÉ MARIA DE REZENDE
114.015	JOSIELMA DOS SANTOS OLIVEIRA
204.433	JOSUÉ DA SILVA RAMIRO
33.824	JULIANA PEREIRA ROSA
205.019	JULIO CESAR VILLA MOREIRA
204.601	LARA GABRIELLA ALVES AMBRÓSIO
112.997	LEONARDO DE ASSIS SANTAROSA
204.987	LOURDES MARA DE OLIVEIRA
204.743	LUANA BEATRIZ RAMOS DA SILVA
189.701	LUCAS WILSON BRAATZ VIEIRA REZENDE
151.301	LUCILENE CAROLINE FERREIRA GIMENES
29.825	LUIZ CARLOS JACINTO
205.477	LUIZ GUILHERME RICCI TALLMANN
29.221	LUIZA ANTONIA CLEMENTE NAZARIO
85.113	MANOELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
204.541	MARCELO MARQUES DA SILVA
61.185	MARCIO ANTONIO
165.269	MARCOS PENHA DA SILVA
158.019	MARIANA RAMOS FELIPE SOUZA
191.525	MARINA KONO SILVA
177.153	MATEUS CRUZ ROCHA
67.401	MICHEL BARBOSA DOS SANTOS
157.891	MILENA EMIDIO MARTINI
146.071	MONIQUE INGRID DOMINGOS
1.348	NADIR ALVES SOUZA IBIDI
204.985	NADJA KELLYANE OLIVEIRA DA SILVA
174.979	NATASHA GABANI COUTO
204.945	NICOLAS PEREIRA FERNANDES
71.314	PEDRO HENRIQUE CUBA MANCILLA
132.473	PIETRO FILLIPI DE LIMA JANERI
204.405	PRISCILA GUIO PIVI
163.085	RAFAEL HENRIQUE PACHECO BARBOSA
195.879	RAPHAEL MISSI TELES
153.259	RAQUEL COSTA BORDIM
79.435	REGIANE REDONDO PUGA
33.259	RITA DE CÁSSIA CARVALHO
205.575	ROBISON ROCHA TEIXEIRA
106.781	ROSELI APARECIDA SCRICCO
178.441	SÉRGIO GABRIEL DE ALMEIDA SILVA
108.259	STEFANIE FEMININO ZANATTA
124.511	STEPHANY FERNANDA DOS SANTOS
77.051	UELITON DIULI CANDIDO
202.847	VITÓRIA PEREIRA DE OLIVEIRA
137.833	WAGNER DE CARLI SILVA
74.146	WANDERSON BENTO ALVES
205.861	WENDY SILVA DE SOUZA OLIVEIRA
203.821	WILTON AFONSO DE HOLLANDA

## CULTURA

### EXTRATO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO

**EDITAL 26/2023 - CONCURSO 12/2023** - Programa de Estímulo à Cultura (PROESC)

Processo Administrativo SEI nº 3957/2023

A Comissão de Avaliação de Cadastro (CAC), no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 07, de 27 de março de 2024 e do item 6 do edital,

## CULTURA

CONSIDERANDO o disposto no Despacho Decisório da CAC, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição 5454 de 08 de maio de 2024;  
CONSIDERANDO a análise das propostas realizada pela Comissão de Avaliação Técnica (CAT), com fundamento nos itens 8 e 9 do edital;

RESOLVE:

a) Apresentar o quadro geral das propostas SELECIONADAS e SUPLENTES em cada modalidade artística, de acordo com a quantidade estabelecida no ANEXO I do edital, a seguir:

1.1 Artes Visuais				
Módulo 1: Produção e exposição de obras de artes e Intervenção Urbana				
Classificação	Nota	Proponente	Projeto	
1º	Selecionado	92,67	Renato Reis Trippe	Você já ouviu falar que cabelo crespo não molha?
2º	Selecionado	90,50	Emilia de Oliveira Santos	Errática: Paisagens Líquidas e Novos Horizontes
3º	Suplente	86,67	Danielle Morasco Turquetto	Arte em Movimento
4º	Suplente	85,58	Giovanna Vasconcellos Gozzo Fracascio	Lixo é arte que se recria
5º	Suplente	84,75	Catendê Sarti	Duos Mundos
6º	Suplente	80,92	Juliana Maria dos Santos Cesar	Trio Ilustra
7º	Suplente	80,75	Luis Augusto Basso Gaspari	Telaviva
8º	Suplente	74,75	Sander Antonelli Junior	Tarot de Jundiaí
9º	Suplente	72,08	Giovanna Vasconcellos Gozzo Fracascio	Mural de GRAFFITI colaborativo- Ação com Adolescentes e Jovens.
10º	Suplente	67,17	Sander Antonelli Junior	Guerreiras Virtuais de Jundiaí
11º	Suplente	57,83	Danielle Morasco Turquetto	Arte em Campo

1.1 Artes Visuais				
Módulo 2: Publicação de Livro de Arte				
Classificação	Nota	Proponente	Projeto	
1º	Selecionado	95,17	Ede Galileu da Silva	Jundiaí em Tons de Vinho
2º	Suplente	87,83	Stella Pinheiro Camara	Arte-processo: teleperformances e performances digitais - transmissões, recepções e interações através da internet.

1.2 Audiovisual				
Módulo 1: Curta metragem profissional				
Classificação	Nota	Proponente	Projeto	
1º	Selecionado	95,17	Luiz Claudio Rodrigues Oliveira	MOJUBÁ
2º	Suplente	90,58	Guilherme Augusto Gonçalves Sai	Fissura
3º	Suplente	90,08	Thiago Moreira Santos	Adhê - Corpo Brincante em Movimento
4º	Suplente	84,17	Tainan Franco	O Terror do Interior, o Legado do Professor Ernesto
5º	Suplente	82,83	Ana Paula Moraes	Pavilhão Polytheama
6º	Suplente	81,42	Marcelo da Silva	Eu, Invisível
7º	Suplente	80,83	Gabriel Marques de Oliveira	Borboletas no jardim
8º	Suplente	78,33	Adriana Jungbluth	A Seleção
9º	Suplente	62,83	Anderson Aparecido Garcia	O Incrível Kiko do Museu

1.3 Circo				
Módulo 1: Produção de Espetáculos inéditos				
Classificação	Nota	Proponente	Projeto	
1º	Selecionado	82,60	Christofer Melechsohn Bergmann	Ritornellos
2º	Suplente	64,07	Carlos Eduardo Padovani Gouvea	Circo Contrata de Novo

1.3 Circo				
Módulo 2: Circulação e Difusão de Espetáculos				
Classificação	Nota	Proponente	Projeto	
1º	Selecionado	85,73	Luan Henrique da Silva	Charanga da Tramp





**CULTURA**

2º Suplente	82,03	Luan Henrique da Silva	Lechuga Circus
3º Suplente	69,82	Bruna Sanches dos Santos Azevedo Genovez	Meu sonho de voar

1.4 Dança			
Módulo 1: Produção de Espetáculos Inéditos			
Classificação	Nota	Proponente	Projeto
1º Selecionado	89,25	Priscila Rosseto Costa	Memórias de vida, terceira idade e dança
2º Selecionado	84,37	Giovanna Baraldi	A Cartomante
3º Suplente	82,47	Socleson De Oliveira Dantas	La Pasión Por La Vida
4º Suplente	63,62	Ana Carolina Cappelletti Blumer de Freitas	Dança em Ação
5º Suplente	63,23	Lucas Martinelli Codogno	DiversiDança
6º Suplente	54,45	Renata Pupo	FluidArte - Dançando pela Preservação das Águas

1.4 Dança			
Módulo 2: Circulação e Difusão de Espetáculos			
Classificação	Nota	Proponente	Projeto
1º Selecionado	64,83	Ana Carolina C Blumer de Freitas	Pequenos Artistas
2º Selecionado	50,08	Camila Pelegrini Pupo Miloni	Flor e Ser

1.5 Literatura			
Módulo 1: Publicação de Obra Literária Inédita			
Classificação	Nota	Proponente	Projeto
1º Selecionado	92,50	Suelen Aparecida Martins	Seu Quitê e o Submarino Amarelo
2º Suplente	89,21	Caterina Sarti	Poesias Marginalis
3º Suplente	88,46	Davi Simão Junior	O Saci em Mangá
4º Suplente	84,67	Vinicius Manacero Catalano	Lançamento do Livro Biofragilis com Exposição de Arte do Livro
5º Suplente	83,83	Thiago Marquini Machado	A Vanguarda da Retranca
6º Suplente	83,21	Ede Galileu da Silva	Homem-Chiclete Nº 03
7º Suplente	81,63	Stefania Silva Ladeira	Yole e Leonardo escrito por Fanny Ladeira
8º Suplente	81,58	Renata Iacovino Marcel	Versos na Calçada
9º Suplente	79,71	Rodrigues Testa	Raízes Entrelaçadas
10º Suplente	79,17	Marlucy Araujo Fontenele Sichetti	A História do Peixe que Virou Uva
11º Suplente	78,92	Alex Alexandre da Rosa	Livro de Contos - Solidão e outras histórias
12º Suplente	78,75	Thaisa de Almeida Bestetti	ACASOS OU CONEXÕES A história de uma família, interrompida pelos acontecimentos históricos e reconectada depois de muitos anos.
13º Suplente	78,67	Larissa Silva Gonçalves	MEU CA(R)RO DIVÃ : Primeiras Histórias
14º Suplente	78,46	Fernando Jesus Nogueira Catossi	Contos da Neblina
15º Suplente	78,21	Lucas da Silva Oliveira Lima	Receitas de Convivência

1.5 Literatura			
Módulo 2: Difusão Literária: cursos, oficinas, contação de histórias, rodas de leitura, feira de troca de livros, palestras e recitações poéticas			
Classificação	Nota	Proponente	Projeto
1º Selecionado	89,54	Viviane da Silva Almeida	Que história é essa?!
2º Selecionado	88,04	Matheus Ferreira de Lima	Chuva de Poemas

3º Suplente	86,58	Matheus de Alexandro Flores	Laboratório de Escrita NEUROABSTINÊNCIAS
4º Suplente	84,21	Roseli Elisabeth Arl Schnell Pizarro	CANTAROLANDO NO MEIO E CONTANDO PELAS BEIRADAS
5º Suplente	81,75	Vinicius Manacero Catalano	Estúdio de Escrita: Lançando um Livro
6º Suplente	79,96	Sonia Maria Henrique	EU e VOCÊ - memórias e histórias
7º Suplente	72,83	Anderson Aparecido Garcia	ELIMU - Entre África e Brasil

1.6 Manifestações Populares			
Módulo 1: Intervenção Cênica, Cortejo, Cultura Popular Urbana			
Classificação	Nota	Proponente	Projeto
1º Selecionado	88,82	Anna Beatriz Nunes da Silva	COLETIVO EMBAÚBA de volta pro terreiro
2º Selecionado	85,82	Josiane Dominoni Gomes	Uma Viagem ao Universo Brincante das Danças Populares
3º Suplente	83,83	Jarbas Jose Francisco	Capoeira em Debate - Mestre Rã
4º Suplente	78,75	Antonio Fernando Nicioli	Projeto Renderó
5º Suplente	71,70	Mauro Gonçalves Junior	Meu Gunga
6º Suplente	67,92	Suelen Aparecida Martins	Cidade em Movimento: Uma intervenção Cênica em espaço periférico

1.7 Música			
Módulo 1: Gravação de Álbum / CD inédito ou DVD inédito			
Classificação	Nota	Proponente	Projeto
1º Selecionado	94,67	Jonatas Pereira de Carvalho	Sons Ancestrais
2º Selecionado	93,83	Caio Gustavo Minutti	Carregando Progresso
3º Suplente	93,33	Ilson Silva Santos	"Jundiah" Axê, batuque e dendê.
4º Suplente	91,50	Vera Lucia Martins Ramos	BAQUE DELAS, é por elas sim!
5º Suplente	90,17	Gabriela Santos de Matos	Vozes de um legado
6º Suplente	88,50	Katia Afonso Manfredi	Barbara Fagundes - De Mulher Para Mulher
7º Suplente	87,75	Andreza Celestino de Lima	Canções de Contar
8º Suplente	86,50	Daniel Motta	Entrecordas - Uma outra música brasileira para violão
9º Suplente	85,92	Letícia dos Passos Rosa	Álbum Animado do Cururu
10º Suplente	84,50	Luiz Fidalgo	Toca do Canário
11º Suplente	84,42	Bruno Tonini	Corrosivo 420 - Urbano Legítimo
12º Suplente	83,92	Gustavo Henrique dos Santos Koch	ULTRA
13º Suplente	83,83	Alberto Moreira Andreatta	CD Sons do Japi: Tato Andreatta Trio
14º Suplente	80,08	Daniela Carvalho Suave	Urucum
15º Suplente	77,33	Thiago Marquini Machado	AfroSambaRocks
16º Suplente	76,58	Danilo Luango de Almeida	EP: Danilo Luango canta: "Eu sou mais samba"
17º Suplente	75,67	Rafael Bonanome Braz	Show Jam Visual
18º Suplente	72,92	Kleber Gimenes Cavalcante	Yuri Apsy - "Life in Six Strings"
19º Suplente	71,92	Carla Cristina Mantovani	Contra Mão
20º Suplente	69,50	Fernando Ferreira dos Santos	Nando & Paula 'DUO' - Experimental Sounds

1.7 Música			
Módulo 2: Circulação de Espetáculos de Música			
Classificação	Nota	Proponente	Projeto
1º Selecionado	97,00	Caroline Cristina Verzenhassi	COCO DAS ÁGUAS DOCES saudação às Yabás



## CULTURA

2º	Selecionado	96,58	Clarina Ana Fasanaro	Cantando História
3º	Selecionado	92,58	Julia Tanos Medeiros	Manas em Roda, o samba é delas
4º	Selecionado	90,33	Marina Ebbecke	Marina e Gabriel: Música caipira pela cidade
5º	Suplente	90,17	Daniel Franciscão	Show Biomas
6º	Suplente	87,75	Bruno Tonini	Corrosivo 420 Itinerante
7º	Suplente	87,25	Aldo Fabio Vaia	Madrigal Vivace: 25 anos de músicas e histórias
8º	Suplente	83,42	Leopoldo Dias	CORAÇÃO DE MALANDRO COMUNIDADE DE SAMBA
9º	Suplente	80,00	Paulo Henrique dos Santos Rosa	No Groove Música, História e Cultura Negra
10º	Suplente	77,33	Alberto Moreira Andreatta	A Trajetória do Piano Brasileiro na História
11º	Suplente	69,83	Renata Iacovino	Tributo à Rita Lee
12º	Suplente	65,42	Matheus Custodio Nogueira da Silva	Aki é Show - Samba na Cidade

## 1.8 Patrimônio Cultural

Módulo 1: Preservação e resgate de Patrimônio Cultural Imaterial / Material

Classificação	Nota	Proponente	Projeto
1º Selecionado	101,42	Vânia Cristina Feitosa	Santo Patrimônio - Parte I
2º Suplente	99,00	Alexandre Silva	Arco Musical
3º Suplente	96,08	Pedro Luiz Franciscão	Construção da Viola Caipira
4º Suplente	94,58	Fabio Henrique da Costa	Tarde Cultural com Maculelê, Samba de Roda e Jongo

## 1.9 Teatro

Módulo 1: Produção de Espetáculos Inéditos

Classificação	Nota	Proponente	Projeto
1º Selecionado	99,67	Renata Silvestre	Lápis Cor de Pele
2º Selecionado	94,94	Iara Zanatta	Pança - Dramaturgias Coadjuvantes
3º Suplente	88,88	Rafael Ambrosin de Oliveira	Ao Léo - uma aventura náutica
4º Suplente	86,75	Christofer Melechsohn Bergmann	Espectáculo "Colônia"
5º Suplente	85,27	Celso Cremer Junior	O Palhaço que sonhava com Einstein
6º Suplente	85,07	Camila Vieira da Costa	Meus Pêsames
7º Suplente	83,37	Rafael Alencar Lopes	Feira de Histórias
8º Suplente	81,63	Letícia Maria Nogueira	Ensaio Sobre Clarice
9º Suplente	63,58	Renilson Samuel Vilela	Fabrica de Talentos

## 1.9 Teatro

Módulo 2: Circulação e Difusão de Espetáculos

Classificação	Nota	Proponente	Projeto
1º Selecionado	95,92	Vladimir de Camargo Junior	Quantos outros cabem em um menino
2º Selecionado	95,63	Edivaldo Zanoti	Circulação do espetáculo "O estranho mundo dos guarda-chuvas"
3º Selecionado	90,58	Rosângela Cristina Mesquita Torrezin	A Artista do Céu Sem Estrelas ou Carta, Quinta e Má Sorte
4º Selecionado	89,62	Bárbara Guilherme Maciel	O Irmão da Fada Guerreira Princesa Lili
5º Suplente	86,10	Marcela Salinas Derpich	Um Quarto de Histórias: Descobrimo o Brasil
6º Suplente	85,18	Eunice de Lima Cayres	Chapeuzinho Vermelho e o Lobo Atrapalhado
7º Suplente	83,15	José Renato Forner	100 POLÍTICA FUTEBOL CLUBE
8º Suplente	83,00	Tábata Makowski de Oliveira Gavião de Almeida	VOOS
9º Suplente	74,02	Ana Paula Castro	Ensaio sobre Memórias
10º Suplente	72,77	Raquel Matias Medeira dos Santos Silva	Anota aí- Agenda 2030

b) Desclassificar os seguintes projetos, por terem nota final inferior a 50 pontos, de acordo com o item 9.7 do edital:

## DESCLASSIFICADOS

Item 9.7. Serão desclassificados os projetos que receberem nota final inferior a 50 (cinquenta) pontos.

Nota	Proponente	Projeto	Modalidade	Módulo
44,25	Renilson Samuel Vilela	Foi por Amor	1.2 Audiovisual	Módulo 1: Curta metragem profissional
47,58	Carla Cristina Mantovani	Paixão Country	1.7 Música	Módulo 1: Gravação de Álbum / CD inédito ou DVD inédito

c) Desclassificar o seguinte projeto, de acordo com o item 3.4 do edital, aliado ao fato de o proponente ter outro projeto selecionado com nota superior:

## DESCLASSIFICADO

Item 3.4. Cada proponente poderá se inscrever com, até, 2 (dois) projetos, sendo certo que somente 01 (um) poderá ser selecionado.

Nota	Proponente	Projeto	Modalidade	Módulo
89,33	Viviane da Silva Almeida	Tem África Aqui?	1.6 Manifestações Populares	Módulo 1: Intervenção Cênica, Cortejo, Cultura Popular Urbana

d) Informar que por força do item 9.9 do aludido Edital, fica aberto, a partir do dia 13/06/2024, até às 23h59min do dia 19/06/2024, o prazo para interposição de recurso. O recurso deverá ser direcionado à Comissão de Avaliação de Cadastro (CAC), por meio do e-mail proesc@jundiai.sp.gov.br com o assunto "PROESC - PEDIDO DE RECURSO 2".

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

Erica Fresarin  
William Ramos  
Nilson César Chignolli

JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA  
Diretor do Departamento de Cultura

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

## FUMAS

## EDITAL Nº 47, de 09 de Maio de 2024

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
  - Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 32.590/2023).
  - Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
  - Cremação.
- Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

Datas	Placas	Nomes	Columbário
01/02/21	52356	Fabio de Oliveira	A 202
01/02/21	52358	Maria Nilde de Oliveira	A 412
01/02/21	52357	Marco Aurelio Venancio	A 373
02/02/21	52362	Thereza Guizi Rodrigues	A 128
02/02/21	52363	Jose Rodrigues dos Santos	A 121
04/02/21	52366	Fatima Regina Alves Floriano	A 129
06/02/21	52370	Gilvan Gomes da Silva	A 131
08/02/21	52371	Isolina Amelia Ambrosio	A 132
08/02/21	52372	Maria da Dores dos Santos Ferreira	A 130
08/02/21	52374	Edenir Carneiro da Silva	A 133
10/02/21	52377	Benedito Isidoro dos Santos	A 137
14/02/21	52388	Vicente Jose de Siqueira	A 143
15/02/21	52391	Oswaldo Soares	A 146
13/02/21	52392	Benedito Jose Rodrigues	A 147
15/02/21	52393	Maria Ap. Silva de Souza	A2-107
15/02/21	52394	Luiz Andreilino	A 148
17/02/21	52399	Luzia Gonçalves dos Santos	A 153
18/02/21	52402	Paulo Roberto da Silva	C 292



**FUMAS**

20/02/21	52407	Helena Bernardo de Almeida	A 159
20/02/21	52408	Espedito Dantas de Freitas	B 301
21/02/21	52142	Luiz Claudio Octavio	A 168
21/02/21	52414	Ivone de Souza Lopes	A 75
23/02/21	52415	Guido ConCa Gorostiaga	C 367
24/02/21	52418	Maria da gloria de Souza Cerqueira	B 130
24/02/21	52420	Leiliane Silva Souza Messias	A 181
25/02/21	52421	Josiclei Ap. Alcantara Cirilo Cavenaghi	A 169
27/02/21	52424	Aurelino Benedito de Souza	A 183
27/02/21	52426	Joao Vieira da Silva	A 184

Crianças:

Data	Placa	Nome	Columbário
19/12/21	53666	Ana Havilla Silva Lima	E 247
26/12/21	53697	Maria Clara Passos Santos	E 250

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

**EDITAL Nº 53, de 10 de Maio de 2024**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 32.590/2023).
- Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

Datas	Placas	Nomes	Columbário
01/01/21	52253	Marcelo dos Santos Carvalho	A 66
04/01/21	52258	Terezinha Maria de Jesus	A 15
05/01/21	52262	Sirley da Silva Gomes	B 40
05/01/21	52264	Sebastião Procopio	A 165
09/01/21	52276	Marinho Teixeira Ramos	C 191
10/01/21	52278	Bruno Tavares de Lima	A 69
09/01/21	52279	Clovis Esperidiao da Silva	C 332
10/01/21	52280	Tereza Mariano de Oliveira	A2 103
11/01/21	52281	Job Bartolome	A 175
12/01/21	52285	Alda Antunes Ribeiro Homem	A 71
11/01/21	52286	Francisco Josewan Gouveia Cardoso	A 72
13/01/21	52290	Jose Chaves Machado	A 76
14/01/21	52292	Francisco Rosa de Jesus	A 81
14/01/21	52293	Madalena Ferreira Martins	A 86
16/01/21	52295	Laura Pessoa de Oliveira	B 95
15/01/21	52296	Vera Lucia Barros Neves	A 97
16/01/21	52299	Maria Neuza Barboza de Souza	D2 118
17/01/21	52304	Nei Germano Correa	A 102
18/01/21	52305	Ana Moreira Basso	A 106
19/01/21	52308	Francisco Ediclaudio Souza Santos	A 107
19/01/21	52310	Geni Neves Bissoli	A 111
20/01/21	52313	Jarbas Gonçalves de Souza	A 118
21/01/21	52316	Secundina de Araujo Valentim	A 40
23/01/21	52321	Maria Pereira de Souza	A2 60
23/01/21	52322	Mario Rosa da Silva	A 461
23/01/21	52325	Rachel Ana da Silva	A 213
24/01/21	52329	Antonio Izidro de Lucena	A 218
24/01/21	52331	Antonio Carlos Troysi	A 263
24/01/21	52333	Marluci da Conceição Silva	A 288
26/01/21	52338	Antonio Cavalcante de Araujo	B 100
27/01/21	52340	Ana Carolina Domingues Callegaro	B 110
28/01/21	52346	Cicera Ferreira Diniz	A 199
28/01/21	52347	Guido Dozzo	A 283
29/01/21	52348	Ildelfonso Ramos Pereira	C 352
29/01/21	52349	Airton Ap. da Silva	A 348
31/01/21	52352	Maria Aparecida do Amor Divino	A2 113

Crianças:

Datas	Placas	Nomes	Columbário
03/01/22	53721	Heitor Johnson Cesario Vieira	E 254
06/01/22	53727	Lorenzo de Vasconcelos	E 256
27/01/22	53830	Miguel Souza Oliveira	E 258

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

Crianças:

Data	Placa	Nome	Columbário
01/02/22	53852	Sophia Moura Cordeiro dos Santos	E 260
04/02/22	53864	NM de Nathalia Cristina Rodrigues	E 261

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

**EDITAL Nº 51, de 10 de Maio de 2024**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 32.590/2023).
- Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

Datas	Placas	Nomes	Columbário
01/12/20	52142	Valdira Belorio de Oliveira Arruda	C 289
02/12/20	52144	Claudio Debone	C 143
06/12/20	52158	Arlindo Paulino da Costa	C 303
07/12/20	52161	Aurelio Manoel Barbosa Pereira	C 187
06/12/20	52162	Sebastião Lucindo	A2 45
07/12/20	52163	Lenira Ferreira da Silva	A2 47
08/12/20	52166	Douglas Ap. de Oliveira	A2 40
08/12/20	52169	Bertoldo Schwarz	B 26
09/12/20	52170	Manoel Paulino da Silva	B 150
11/12/20	52172	Edna Regina Fonseca Andreucetti	A2 48
11/12/20	52175	Desconhecido	A2 49
11/12/20	52176	Therezinha Siqueira Ramos	A2 57
12/12/20	52177	Jose Xavier da Costa	A2 54
12/12/20	52178	Francisca Teresa de Meneses Araujo	A2 55
12/12/20	52181	Luan Kaiky do Nascimento	A2 56
12/12/20	52182	Jose Pedro Pereira da Silva	A2 52
12/12/20	52183	Edison Antonio Matos	A2 63
13/12/20	52186	Armando Bighi Neto	D2 117
15/12/20	52194	Jose Pereira dos Anjos	A 150
17/12/20	52196	Virgilio Augusto Pereira	A2 101
19/12/20	52201	Joao de Moraes	A 02
19/12/20	20202	Izaura Vieira Diniz	A 03
20/12/20	52211	Esmenia Ap. Vieira	A 04
22/12/20	52217	Pedro Luiz da Silva	A 14
22/12/20	52218	Arlindo Leandro Bacelas	A 23
23/12/20	52220	Orides Marques David	A 26
23/12/20	52222	Antonia Demetrio Trevelim	A 27
25/12/20	52227	Francisco Fabiano Venancio	A 29
25/12/20	52228	Vicente Pinheiro	A 31
25/12/20	52229	David Rodrigo Alves de Aveiro	B 08
27/12/20	52233	David Lino da Silva	A 32
27/12/20	52235	Theresa Pacheco Babosa	A 36
29/12/20	52239	Tiago de Souza Pires	B 310
29/12/20	52241	Luis Carlos Duarte	A 41
30/12/20	52243	Antonia da Silva Marinho	A 42
30/12/20	52244	Maria Ap. da Silva	A 46
30/12/20	52247	Orlando Osamu YoKoyama	A 57
31/12/20	52248	Nelson Bugaço	A 59



**FUMAS**

**EDITAL Nº 54, de 10 de Maio de 2024**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- a) Transferência para sepultura perpétua da família;
  - b) Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 32.590/2023).
  - c) Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
  - d) Cremação.
- Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

Datas	Placas	Nome	Columbário
01/03/21	52431	Eliane Cavalsan	A 189
01/03/21	52433	Ana Carolina Serra	A2-117
06/03/21	52441	Milton Pereira dos Santos	A 192
05/03/21	52442	Jose Benedito Barbosa Filho	A 194
05/03/21	52443	Jose Benedito do Conto	A 204
06/03/21	52444	Jose Eduardo Firmino Gandra	A 211
05/03/21	52445	Mayco Pedroso Martins	A 203
06/03/1	52446	Armando da Cunha Varandas	A2-06
06/03/21	52447	Jose Maria da Silva	A 221
06/03/21	52448	Anderson Domingos dos Santos	E 40
07/03/21	52449	Joel Castanheira da Silva	A 226
07/03/21	52450	Ivone Araujo Oliveira	A 227
07/03/21	52451	Ira Marchi	A 235
08/03/21	52454	Joaquim Ananias da Silva	A 237
09/03/21	52459	Maria das Graças Nunes de Oliveira	A 240
09/03/21	52460	Andre Puertas Virges	A 251
09/03/21	52461	Jose Porfirio Correia	A 242
10/03/21	52463	Atacilio Pereira dos Santos	A 252
10/03/21	52468	Daniele Silvana Ferreira da Silva	A 255
11/03/21	52469	Ana Claudia de Faria Machado	A 256
11/03/21	52471	Joaquim da Silva	A 264
12/03/21	52474	Francisca Maria dos Santos da Cunha	A 334
11/03/21	52475	Belarmino Viana da Silva	A 422
13/03/21	52476	Antonia Maria da Conceição de Lima	A 242
13/03/21	52478	Esmeraldo Soares da Paixao	A 267
13/03/21	52479	Raimunda Silva Sousa	A 274
13/03/21	52480	Esther Sampaio Penna	A 447
16/03/21	52490	Ely Aparecida dos Santos	A2-121
17/03/21	52493	Nadir Venancio da Silva	A 282
17/03/21	52494	Oswaldo Bento de Campos	C 15
18/03/21	52499	Luiz Costa	A 287
17/03/21	52502	Aureliano Ramirez	A 299
19/03/21	52505	Darzely dos santos Araujo	A 261
18/03/21	52506	Napoleao Stopiello	A 304
19/03/21	52508	Maria Miracy Aveлина da Silva	A 92
19/03/21	52510	Maria Ferreira da Silva	A 309
20/03/21	52511	Valdemar Stafoque	A 326
20/03/21	52512	Maria de Lourdes Prata	A 340
20/03/21	52513	Claudemir Jacinto	A 332
21/03/21	52514	Jose Galdino	A2-125
21/03/21	52515	Maria de Lurdes Delgado	A 340
20/03/21	52517	Roni Carlos Gonçalves Soares	A 345
21/03/21	52519	Antonio Carvalho Vitorino	A 350
22/03/21	52520	Rogério Sagres	A 355
22/03/21	52522	Jose Vicente Malzoni	C 55
23/03/21	52525	Marcio Mendonça	C 262
23/03/21	52527	Valdirene Silva Sousa	A 361
24/03/21	52528	Romilda da Cruz Alves	A 369
24/03/21	52530	Joana Darc Matias	A 370
25/03/21	52536	Ernida Loschi	A 384
26/03/21	52537	Jacyra Ap. Alves dos Santos	A 408
25/03/21	52538	Arlinda Gomes Geremias	A 413
26/03/21	52542	Apolonia de Jesus Sousa	A 415
26/03/21	52547	Margarida Maria Paranhos	A 110
27/03/21	52548	Marco Antonio Campioto	A 110
27/03/21	52551	Eva Ap. Lima Oliveira	A 439
28/03/21	52558	Maria Ap. Gomes Lucas	A 442
28/03/21	52562	Benedito Luiz dos Santos Neto	A2-46
29/03/21	52566	Maria Jose Marques Assumpção	B 30
30/03/21	52574	Antonia Alves da Silva	A 451
30/03/21	52575	Aline Ap. de Oliveira	A 238
31/03/21	52576	Ismael Reis Amorim	A 120

Crianças:

Datas	Placas	Nomes	Columbário
03/03/22	53961	Allana Sophia Mendes da Silva	E 262
05/03/22	53969	Miguel Henrique Farias de Lima	E 265
27/03/22	54016	Emamuelly Charmoli Oliveira	E 278

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

**ATO NORMATIVO Nº 23, de 06 de junho de 2024**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo SEI nº 73/2024.

Art. 1º - NOMEIA o servidor JONAS BERNARDES para exercer a função de Coordenador de Operações do DSFM, símbolo FC-03, durante o gozo de férias regulamentares do servidor Claudinei Cabral Costa, período de 06/05/2024 a 25/05/2024.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 06/05/2024.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

**PODER LEGISLATIVO**

**DESPACHO**

Nos termos do artigo 182 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jundiá – Resolução n. 379, de 13 de novembro de 1990, dê-se ciência aos senhores vereadores do teor do Processo TC-007332.989.20-1 que emitiu parecer FAVORÁVEL às contas do Executivo relativas ao exercício de 2021.

Nos termos do artigo 57, §1º da Lei Orgânica de Jundiá, assegure-se vistas às contas do Município durante 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de junho de 2024, a qualquer contribuinte, na forma da lei.

Publique-se o presente despacho na Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 10 de junho de 2024.  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 396**

Processo nº 3.765/2023;  
Contrato nº 396, Termo Aditivo nº 01, assinado em 10/06/2024;  
Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo CARTÕES ALIMENTAÇÃO “RÍGIDOS” (eletrônicos, magnéticos ou outros provenientes de tecnologia “on line” ou equivalente) para até 135 (cento e trinta e cinco) servidores;  
Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;  
Contratada: Verocheque Refeições Ltda.;  
Valor total: R\$ 2.387.343,87;  
Vigência: 12 meses;  
Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 396/2023, a partir de 01 de agosto de 2024; 2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**PORTARIA Nº 4634, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

Concede ao funcionário EVANDRO BERTAZI, Agente de Transportes, grupo III, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15%, a partir de junho de 2024.

**PORTARIA Nº 4635, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

Concede ao funcionário JOVAN ADRIANO VALAGNA, Agente de Transportes, grupo III, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15%, a partir de junho de 2024.

## PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 10.171, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Prevê realização do “teste da linguinha” em recém-nascidos e a cirurgia corretiva correspondente; e revoga a Lei 8.136/2014, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 4 de junho de 2024, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os estabelecimentos hospitalares públicos e privados poderão realizar o protocolo de avaliação do frênulo lingual (“teste da linguinha”) em todas as crianças recém-nascidas em suas dependências.

§ 1º. Constatada a língua presa, os estabelecimentos poderão realizar a respectiva cirurgia corretiva, conforme prescrição médica.

§ 2º. O exame será realizado por um procedimento eficaz, conforme estabelecido pelo Poder Executivo.

Art. 2º. É revogada a Lei nº 8.136, de 11 de fevereiro de 2014, que exige, de maternidades e estabelecimentos hospitalares privados congêneres, exame de frênulo lingual (“teste da linguinha”) em recém-nascidos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de junho de dois mil e vinte e quatro (07/06/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de junho de dois mil e vinte e quatro (07/06/2024).

GABRIEL MILESI  
Diretor Legislativo

### LEI Nº 10.172, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Altera a Lei 3.912/1992, que exige afixação, nos ônibus e nos pontos de parada, de informações de interesse dos usuários, para incluir informativo referente ao uso do cordão de girassol.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 4 de junho de 2024, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 3.912, de 09 de abril de 1992, que exige afixação, nos ônibus e nos pontos de parada, de informações de interesse dos usuários, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 1º. (...)

I – (...)  
(...)

g) cartaz informativo, em local visível e de fácil acesso aos usuários, preferencialmente próximo aos assentos prioritários, sobre o uso do cordão de girassol como meio de identificação de pessoas com deficiências ocultas, com orientações claras sobre o significado do cordão de girassol, com base na Lei Federal nº. 14.624, de 17 de julho de 2023; e na Lei Municipal nº 9.879, de 09 de dezembro de 2022.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de junho de dois mil e vinte e quatro (07/06/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de junho de dois mil e vinte e quatro (07/06/2024).

GABRIEL MILESI  
Diretor Legislativo

### ATO Nº. 904, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Doa itens do patrimônio à Liga Jundiaíense de Futebol.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam doados à Liga Jundiaíense de Futebol, os bens móveis com os seguintes números de patrimônio, nos termos do Anexo I deste Ato:

4032	3881	3872	3981
------	------	------	------

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de junho de dois mil e vinte e quatro (10/06/2024).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO  
Diretora Administrativa

### ANEXO I AO ATO Nº 904/2024

PATR.	DESCRIÇÃO
4032	MONITOR / DELL / 19 P. / E1910
3881	CPU/ OPTIPLEX 380/ TECLADO/ MOUSE/ INTEL CORE 2/ E8400/ 3.0GHZ/6MB/ MEM 4GB/ 133MHZ/ 2X2GB/ HD320GB/ 16X/ DVD-RW
3872	CPU/ OPTIPLEX 380/ TECLADO/ MOUSE/ INTEL CORE 2/ E8400/ 3.0GHZ/6MB/ MEM 4GB/ 133MHZ/ 2X2GB/ HD320GB/ 16X/ DVD-RW
3981	MONITOR / DELL / 19 P. / E1910



VERIFIQUE SE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS ESTÃO FECHADOS.





**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**